

MUNICÍPIO DO SALVADOR

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) 001/2022

**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PROMOCIONAL POR MEIO DE CAMPANHAS,
EVENTOS OU AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE
MARKETING TURÍSTICO DE SALVADOR.**

PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR SALVADOR

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3682/OC-BR

18/02/2022

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
PARA SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA**

CONTEÚDO	PÁGINA
PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO	3
SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)	3
SEÇÃO 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)	18
SEÇÃO 3 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA	24
SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS.....	47
SEÇÃO 5 - FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS	49
PARTE 2 – REQUISITOS DA EXECUÇÃO	53
SEÇÃO 6 - ESCOPO DO FORNECIMENTO OU SERVIÇOS	54
PARTE 3 – CONTRATO	55
SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)	120
SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC).....	135
SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO	146
PARTE 4 – ORÇAMENTO	152
SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO	152

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A – GERAL.....	5
1. FONTE DE RECURSOS.....	5
2. CONCORRENTES ELEGÍVEIS	5
3. BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS	5
4. CUSTO DA PROPOSTA	6
B - EDITAL.....	6
5. CONTEÚDO DO EDITAL	6
6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL	7
7. ADENDOS AO EDITAL	7
C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
8. IDIOMA DA PROPOSTA.....	7
9. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA.....	7
10. TERMO DE PROPOSTA	8
11. PREÇOS DA PROPOSTA.....	8
12. MOEDA DA PROPOSTA.....	8
13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	8
14. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ELEGIBILIDADE DOS BENS E SERVIÇOS E DE SUA ADEQUAÇÃO AO EDITAL	10
15. GARANTIA DE PROPOSTA.....	11
16. PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS.....	12
17. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA.....	12
D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	13
18. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS	13
19. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	13
20. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO	13
21. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS	13
E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	14
22. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE.....	14
23. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS	14
24. ANÁLISE PRELIMINAR.....	14
25. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	15

26. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	15
27. COMUNICAÇÃO COM O CONTRATANTE.....	15
F - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO	16
28. CRITÉRIO PARA ADJUDICAÇÃO.....	16
29. DIREITO DO CONTRATANTE DE ALTERAR AS QUANTIDADES	16
30. DIREITO DO CONTRATANTE DE CANCELAR A LICITAÇÃO	16
31. CARTA DE ACEITAÇÃO	16
32. RECURSOS	16
33. ASSINATURA DO CONTRATO.....	17
34. GARANTIA DE EXECUÇÃO	17
35. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS	17

A – GERAL

1. FONTE DE RECURSOS

1.1. O Mutuário indicado nos **Dados da Licitação (DDL)** (Seção 2) prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **DDL**. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovada por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, nenhuma outra parte, além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do empréstimo.

2. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

2.1 Esta licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do BID

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou a entidades, bem como para a importação de equipamentos materiais e serviços, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita à restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

2.3 Nenhum **Concorrente** deve ter conflito de interesses. Se for descoberto que há conflito de interesses, os **Concorrentes** serão desqualificados. Pode-se considerar que **Concorrentes** têm conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

- (a) estiverem ou estiveram vinculados a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratadas pelo **Contratante** para executar serviços de consultoria para a preparação do desenho, especificações e outros documentos a serem usados para a execução dos serviços no âmbito destes Documentos de Licitação; ou
- (b) apresentarem mais de uma proposta neste processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas pelas Especificações Técnicas, Seção 6. Contudo, isso não limita a inclusão de subempreiteiros em mais de uma proposta.

2.4 Qualquer pessoa física, firma, empresa-matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, ou outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) com a qual o Banco tenha firmado acordos assinados relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de acordo com a Cláusula 35 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificada.

3. BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS

3.1. Todos os Bens/serviços (serviços conexos: decorrentes ao fornecimento dos bens, tais como execução ou supervisão de montagem, execução ou supervisão ou manutenção e/ou conserto dos Bens fornecidos, por um período de tempo acordado entre as partes, entrega de ferramentas especiais e treinamento. Seus preços cobrados pelo Contratado em separado) e Serviços a serem fornecidos nos termos do futuro Contrato deverão ter origem em países elegíveis do BID e todas as despesas à conta do Contrato estarão limitadas a tais bens e serviços.

3.2 O país de origem dos Serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os Serviços

conforme os critérios de nacionalidade estabelecidos pelo BID. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria. Para as finalidades desta Cláusula, "origem" significa o lugar onde os Bens forem extraídos, cultivados ou produzidos ou de onde os serviços forem fornecidos. Os Bens são considerados produzidos quando, através de fabricação, processamento ou montagem substancial da maior parte de seus componentes, resultem em um produto comercialmente reconhecido, substancialmente diferente de seus componentes, em suas características básicas, finalidade ou uso.

3.3 Essas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e o país de origem dos serviços. Para essa determinação, são utilizados os seguintes critérios:

- (a) **Uma** pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:
 - (i) é cidadã de um país membro; ou
 - (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada para trabalhar nesse país.
- (b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:
 - (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
 - (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

3.4 Todos os membros de um consórcio e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

3.5 A origem dos Bens e Serviços Decorrentes não se confunde com a nacionalidade do **Concorrente**.

4. CUSTO DA PROPOSTA

4.1 O **Concorrente** arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o **Contratante** não será, de nenhuma forma, responsável direta ou indiretamente por esses custos, independente do resultado do procedimento licitatório.

B - EDITAL

5. CONTEÚDO DO EDITAL

5.1 Os Bens e Serviços objeto de fornecimento, o procedimento licitatório e os termos contratuais a serem cumpridos estão descritos neste Edital, que é composto pelas seguintes Seções:

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Seção 3 - Formulários da Proposta

Seção 4 - Países Elegíveis

Seção 5 - Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

PARTE 2 – Requisitos do Fornecimento

Seção 6 - Escopo do Fornecimento

PARTE 3 – Contrato

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

Seção 9 - Formulários do Contrato

PARTE 4 – Orçamento

Seção 10 – Orçamento Base

5.2. O **Concorrente** deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do **Concorrente** e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

6.1 O **Concorrente** poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao **Contratante**, desde que por escrito (por carta, ou por correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos **DDL**. O **Contratante** responderá, também por escrito, no prazo indicado nos **DDL**. Cópias da resposta do **Contratante** (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou que venham a retirar o Edital.

7. ADENDOS AO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, o **Contratante** poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do **Concorrente**, modificar o Edital por meio de um adendo.

7.2. Todos os **Concorrentes** que tenham adquirido ou venham retirar o Edital serão informados, por escrito, sobre o adendo por meio de carta, ou correio eletrônico e a ele estarão sujeitos.

7.3 A fim de dar tempo suficiente aos **Concorrentes** para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

8. IDIOMA DA PROPOSTA

8.1. A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos **Concorrentes**, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português sendo que a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

9. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

9.1. Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O **Concorrente** poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

- (a) Termo de Proposta e Planilha de Preço, preenchidos de conformidade com as Cláusulas 10, 11 e 12 das IAC e conforme modelo incluído na Seção 3 do Edital;
- (b) Documentos comprovando a elegibilidade, a habilitação e a qualificação do **Concorrente**, conforme a Cláusula 13 das IAC.
- (c) Documentação que comprove a elegibilidade dos Bens e Serviços e sua adequação ao Edital, de acordo com a Cláusula 14; das IAC, e
- (d) Garantia da Proposta, conforme a Cláusula 15 das IAC.

10. TERMO DE PROPOSTA

O **Concorrente** deverá preencher o Termo de Proposta e a Planilha de Preços apropriada, conforme modelo incluído na Seção 3 do Edital.

11. PREÇOS DA PROPOSTA

11.1 O **Concorrente** deverá indicar, na Planilha de Preços, conforme modelo da Seção 3, os preços unitários e totais dos Bens e Serviços que se propõe a fornecer.

11.2 Os Preços deverão ser compostos, por item e/ou por lote(s), e incluir, adicionalmente, o Custo dos Serviços Decorrentes, se aplicável. O Preço Total para a execução no Local de Execução/destino Final, inclui todos os impostos, taxas e o preço do transporte doméstico.

11.3 O detalhamento da composição do preço que o Concorrente deverá fazer consoante a Subcláusula 11.2 das IAC acima, tem por objetivo facilitar a comparação das propostas pelo **Contratante** e, de maneira alguma, limitará seu direito de contratar em termos diferentes.

11.4 Reajustamento

- (a) **Alternativa A** Nos contratos com previsão de duração de até 1 (um) ano, os preços cotados pelo **Concorrente** deverão ser fixos. Nesse caso, a proposta que incluir reajustamento de preço será considerada inadequada aos termos do Edital e será rejeitada nos termos da Cláusula 24 das IAC.
- (b) **Alternativa B:** Nos contratos com previsão de duração maior do que 1 (um) ano, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 30 das Condições Gerais do Contrato, CGC. De acordo com a Subcláusula 25.2 das IAC, a aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.

12. MOEDA DA PROPOSTA

12.1 Os preços das propostas serão cotados em Real.

13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

13.1 Conforme estabelecido na Cláusula 9 das IAC, o **Concorrente** deverá fornecer, como parte de

sua proposta, documentação que comprove sua elegibilidade, habilitação e qualificação para executar o Contrato, caso sua proposta seja aceita.

13.2 Para os projetos financiados pelo BID, a documentação relativa à elegibilidade do **Concorrente** deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que é originário de país elegível, conforme fixado nas Cláusulas 2 e 3 das IAC.

13.3 Observado o disposto nos **DDL**, a comprovação relativa à habilitação e à qualificação do **Concorrente** deverá apresentar, como parte integrante da proposta e de forma satisfatória para o **Comprador**, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Para Concorrentes brasileiros ou de origem estrangeira estabelecidos no Brasil:

(a) Habilitação Jurídica:

- (i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (ii) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- (iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico - Financeira:

- (i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;
- (ii) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- (iii) Relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e
- (iv) Atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- (i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- (ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (iii) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do **Concorrente**, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- (iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

(v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

(i) Declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver modelo na Seção 3).

Para Concorrentes estrangeiros não estabelecidos no Brasil:

- (a) Comprovação, na data da apresentação das propostas, de que o **Concorrente** é originário de país elegível do BID;
- (b) Comprovação, pelos meios usuais no país de origem do **Concorrente**, de sua regularidade jurídica;
- (c) Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que o **Concorrente** tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato; e
- (d) Declaração de que o **Concorrente** está, ou o compromisso de que, se for o vencedor, estará representado por um agente no Brasil, apto a executar as obrigações contratuais previstas nas Condições Gerais do Contrato - CGC e nas Especificações Técnicas.

Para todos os Concorrentes nacionais e estrangeiros:

- (a) se o **Concorrente** ofertar Bens que não sejam de sua fabricação ou produção, deverá apresentar, em sua versão original, a documento emitido pelo fabricante ou produtor, autorizando-o a fornecer aqueles Bens, de acordo com o modelo constante da Seção 3;
- (b) documentação evidenciando a capacidade técnica e a capacidade de execução, dos Serviços ofertados ou do fabricante ou produtor dos Bens ofertados; e
- (c) capacidade jurídica do representante que, em nome do **Concorrente**, firme a proposta.

14. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ELEGIBILIDADE DOS BENS E SERVIÇOS E DE SUA ADEQUAÇÃO AO EDITAL

14.1 De acordo com a Cláusula 9, o **Concorrente** deverá fornecer, como parte integrante da proposta, documentação comprobatória de elegibilidade dos Bens e Serviços e da respectiva adequação aos termos do Edital.

14.2 A documentação deverá comprovar que Bens e Serviços são originários de país elegível do BID. No caso de Bens de origem estrangeira, a comprovação consistirá na indicação do local de origem dos Bens na Planilha de Preços

14.3 A comprovação documental de que os Bens e Serviços são adequados aos termos do Edital poderá ser fornecida sob a forma de literatura impressa, de desenhos e de informações, contendo:

- (a) descrição detalhada das principais características técnicas e de desempenho dos Bens;
- (b) comentário, item por item, sobre as Especificações Técnicas, contidas na Seção 6, demonstrando que a proposta está substancialmente em conformidade com aquelas especificações e, se aplicável, uma lista detalhada dos desvios e exceções.

14.4 Com relação ao comentário a que se refere a Subcláusula 14.3 das IAC, o **Concorrente** deverá observar que as Normas Técnicas para a mão de obra, material e equipamento, e referência à marca ou número de catálogo, eventualmente citados nas Especificações Técnicas, são somente descritivos e não restritivos. O **Concorrente**, portanto, poderá substituí-los em sua proposta, desde que demonstre de maneira satisfatória para o **Contratante** que os Bens e Serviços ofertados em sua proposta, são equivalentes ou superiores àqueles descritos nas referidas Especificações Técnicas.

15. GARANTIA DE PROPOSTA

15.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 9, Garantia de Proposta conforme especificado nos **DDL**.

15.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos **DDL** e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

- (a) por opção do **Concorrente** consistirá em uma garantia, por meio de uma garantia bancária incondicional emitida por uma instituição bancária ou outros instrumentos de caráter incondicional, pagáveis a vista e em sua primeira solicitação;
- (b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo **Concorrente** e localizada em qualquer país elegível. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no país do **Contratante** que permita fazer efetiva essa garantia;
- (c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 3, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo **Contratante** antes da apresentação da proposta;
- (d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do **Contratantes** e forem evidenciadas as condições listadas na Subcláusula 15.5 das IAC;
- (e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;
- (f) permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 16.2 das IAC.

15.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia substancialmente correspondente ao exigido na Subcláusula 15.1 das IAC serão rejeitadas pelo **Contratante** por não cumprimento.

15.4 A Garantia de Proposta dos **Concorrentes** cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o **Concorrente** vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 34 das IAC.

15.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

- (a) um **Concorrente** retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 16.2 das IAC; ou
- (b) o **Concorrente** selecionado:
 - (i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAC;
 - (ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC.

15.6 A Garantia de Proposta de uma Joint Venture (JV) deverá ser emitida em nome de JV que

apresentar a proposta. Se a JV não estiver legalmente constituída no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o Concorrente, incluído na Seção 3, “Formulários da Proposta”.

15.7 Se a Garantia de Proposta **não for exigida nos DDL**, e:

- (a) se o **Concorrente** retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 16.2, ou
- (b) se o **Concorrente** selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAL ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC, o Mutuário pode, caso **assim determinado nos DDL**, declarar o **Concorrente** desqualificado para a adjudicação de um contrato por parte do **Contratante** por um período de tempo, conforme **estabelecido nos DDL**.

16. PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

16.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **DDL**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade da garantia da proposta menor do que o exigido.

16.2 Em casos excepcionais o **Contratante** poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos **Concorrentes** uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (por carta, ou por correio eletrônico). O **Concorrente** poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao **Concorrente** que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente garantia.

16.3 Nos contratos com preço fixo, caso o **Contratante** solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o **Concorrente** concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos **DDL**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao **Concorrente** vencedor.

16.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 16.3 das IAC.

17. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

17.1 O **Concorrente** deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" ou "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de divergência prevalecerá a que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

17.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével, e deverão ser assinados pelo **Concorrente** ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, excetuados impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

17.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

18. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

18.1 O **Concorrente** deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados devidamente identificados como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Os envelopes deverão, então, ser colocados e selados fechados em outro envelope externo.

18.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

- (a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos **DDL**; e
- (b) conter o nome do projeto, título e número indicados e o enunciado: “NÃO ABRIR ANTES DO DIA _____ ÀS ____ HORAS”, a ser preenchido em conformidade com a Seção 2. – **DDL**.

18.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do **Concorrente** para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de ser declarado “retardatário”.

18.4 Se o envelope externo não estiver devidamente fechado e identificado em conformidade com as instruções contidas na Subcláusula 18.2 acima, o **Contratante** não assumirá qualquer responsabilidade pelo eventual extravio ou abertura prematura da proposta.

19. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo **Contratante** no endereço conforme especificado na Subcláusula 18.2 das IAC e no prazo e no horário estabelecidos nos **DDL**.

19.2 O **Contratante** poderá, a seu critério, adiar a data de recebimento e abertura das propostas, em conformidade com a Cláusula 7 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do **Contratante** e dos **Concorrentes** estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos **Concorrentes** que retiraram o edital, dentro dos prazos estabelecidos.

20. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

20.1 As propostas entregues ao **Contratante** após o prazo fixado de conformidade com a Cláusula 19.1 serão rejeitadas e devolvidas ainda fechadas aos respectivos remetentes.

21. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

21.1 O **Concorrente** poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo **Contratante**, antes do término do prazo de apresentação das propostas.

21.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 18.2(b) das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, porém, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo **Contratante** dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

21.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

22. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

22.1 O **Contratante** abrirá todas as propostas na presença dos **Concorrentes** ou de seus representantes que compareçam à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos **DDL**. Os **Concorrentes** e/ou seus representantes que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

22.2 Primeiro serão abertos os envelopes indicados como “RETIRADA” e lidos em voz alta e o envelope com a proposta correspondente não será aberto, mas devolvido ao Licitante. Se o envelope de retirada não contiver uma cópia da procuração confirmando a assinatura como a de uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do **Concorrente**, a referida proposta será aberta. Não será permitida a retirada de nenhuma proposta a menos que a comunicação de retirada pertinente contenha a autorização válida para solicitar a retirada e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Em seguida, serão abertos os envelopes denominados “SUBSTITUIÇÃO” e lidos em voz alta, substituindo a proposta correspondente; a proposta substituída não será aberta, mas devolvida ao Licitante. Não será permitida nenhuma substituição a menos que a comunicação de substituição correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Os envelopes denominados “MODIFICAÇÃO” serão abertos e lidos em voz alta com a proposta correspondente. Não será permitida nenhuma modificação nas propostas a menos que a comunicação de modificação correspondente contenha a autorização válida para solicitar a modificação e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Somente serão considerados na avaliação os envelopes que forem abertos e lidos em voz alta durante a abertura das Propostas.

22.3 Da sessão pública será lavrada ata, pelo **Contratante** contendo, no mínimo, os nomes dos **Concorrentes**, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da exigência da Garantia de Proposta. Outros detalhes que o **Contratante** considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das propostas entregues com atraso, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 20 das IAC.

22.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 21.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias. As propostas revogadas serão devolvidas fechadas aos seus remetentes.

23. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS

23.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o **Contratante** poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessário. O pedido de esclarecimentos e as respostas serão formulados por escrito, por meio de carta ou correio eletrônico. Nenhuma modificação nos preços cotados, ou na substância da proposta, será solicitada ou permitida.

24. ANÁLISE PRELIMINAR

24.1 O **Contratante** verificará se as propostas estão completas, se há erro de cálculo, se as garantias exigidas foram devidamente apresentadas, se os documentos estão devidamente assinados e se as propostas estão adequadas às exigências do Edital.

24.2 Erros aritméticos ou simplesmente numéricos serão retificados da seguinte forma:

- (a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido; e,
- (b) se houver divergência entre os valores expressos por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores expressos por extenso.

24.3 Caso o **Concorrente** não se manifeste de acordo com a correção, sua proposta será rejeitada.

24.4 Antes da avaliação detalhada a ser feita, de acordo com a Cláusula 25 das IAC, o **Contratante** determinará a adequação substancial de cada proposta aos termos do Edital. Será considerada substancialmente adequada à proposta que atenda a todos os termos, condições e especificações do Edital, sem ressalvas ou desvios substanciais. Desvios ou ressalvas substanciais são aqueles que afetam de maneira substancial o escopo, a qualidade, ou o desempenho dos Bens e Serviços, ou que sejam conflitantes com o Edital, restrinjam os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, e cuja retificação prejudicaria injustamente a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas adequadas ao Edital.

24.5 A proposta considerada inadequada será rejeitada pelo **Contratante** e não poderá ser alterada posteriormente pelo **Concorrente** com o objetivo de adequá-la aos termos do Edital.

25. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

25.1 O **Contratante** avaliará e comparará as propostas consideradas adequadas, nos termos da Cláusula 24 das IAC.

25.2 A avaliação de cada proposta excluirá e não levará em consideração qualquer reajuste de preço durante o período de execução do Contrato. O ajuste de preço devido aos descontos oferecidos em conformidade com a Subcláusula 11.4 das IAC será considerado.

25.3 A avaliação da proposta levará em consideração, além do Preço da Proposta, os fatores e critérios especificados nos **DDL**.

26. PÓS-QUALIFICACAO DO CONCORRENTE

26.1 O **Contratante** determinará, a seu critério, se o **Concorrente** selecionado como o que apresentou a proposta de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

26.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do **Concorrente** que este apresentar, em conformidade com as Cláusulas 13 e 14 das IAC.

26.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao **Concorrente**. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do **Concorrente**, caso em que o **Contratante** passará ao exame do **Concorrente** que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

27. COMUNICAÇÃO COM O CONTRATANTE

27.1 Salvo o disposto na Subcláusula 23.1 das IAC nenhum **Concorrente** poderá comunicar-se com o **Contratante** sobre qualquer assunto relacionado com a licitação, desde a abertura das propostas até a divulgação do resultado e a emissão da Carta de Aceitação.

27.2 Toda tentativa do **Concorrente** no sentido de influenciar o **Contratante** nas decisões relativas à análise e à avaliação das propostas, ou à adjudicação do objeto de Contrato, resultará na rejeição de sua proposta.

F - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

28. CRITÉRIO PARA ADJUDICAÇÃO

28.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 29 das IAC, o **Contratante** adjudicará o resultado da licitação ao **Concorrente** habilitado e qualificado que apresentar a proposta de menor preço avaliado, substancialmente adequada aos termos do Edital, nos termos da Cláusula 25 das IAC.

29. DIREITO DO CONTRATANTE DE ALTERAR AS QUANTIDADES

29.1 O **Contratante** se reserva o direito de acrescentar ou reduzir a quantidade dos Bens e Serviços descritos no Escopo até o limite especificado nos **DDL**, sem nenhuma mudança nos preços unitários ou outros termos e condições ofertadas pelo **Concorrente** vencedor.

30. DIREITO DO CONTRATANTE DE CANCELAR A LICITAÇÃO

30.1 O **Contratante** se reserva o direito de cancelar a licitação sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização por parte dos **Concorrentes**.

31. CARTA DE ACEITAÇÃO

31.1 Antes da expiração do período de validade das propostas, o **Contratante** notificará por escrito ao **Concorrente** vencedor que sua Proposta foi aceita.

31.2 Uma vez recebida a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 34 das IAC, o **Contratante** comunicará aos demais participantes, o resultado final da licitação e restituirá, imediatamente, as suas respectivas garantias de proposta.

31.3 Até que se prepare e celebre um Contrato formal, a carta de aceitação constituirá um Contrato válido.

31.4 Quando da apresentação por parte do **Concorrente** selecionado do Contrato assinado e da garantia de execução de acordo com as IAL Cláusula 35, o **Contratante** notificará imediatamente cada **Concorrente** não selecionado e liberará as respectivas garantias de proposta, conforme as IAC Cláusula 15.4.

32. RECURSOS

32.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

32.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua

proposta.

32.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos **DDL**.

G - CONTRATAÇÃO

33. ASSINATURA DO CONTRATO

33.1 O **Contratante** enviará para assinatura do **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada, o Termo de Contrato, conforme modelo constante da Seção 9, devidamente preenchido, incluindo todos os acordos entre as partes.

33.2 O **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao **Contratante** dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos **DDL**.

33.3 Não obstante as IAL 33.2 acima, no caso da assinatura do Contrato estiver impedida por quaisquer restrições à exportação para o país do **Comprador**, ou para a utilização dos produtos/bens, sistemas ou serviços a serem fornecidos, onde essas restrições de exportação surjam de regulamento comercial aplicável a um país que esteja fornecendo esses produtos/bens, sistemas ou serviços, o **Concorrente** não está obrigado a manter a sua proposta, desde que, entretanto, o **Concorrente** possa demonstrar para a satisfação do **Contratante** e do Banco que a assinatura do contrato não foi impedida por nenhuma falta de diligência da sua parte em atender quaisquer formalidades, incluindo a solicitação de permissões, autorizações e licenças necessárias para a exportação dos produtos/bens, sistemas ou serviços de acordo com os termos do contrato.

34. GARANTIA DE EXECUÇÃO

34.1 Dentro de vinte e oito (28) dias após o recebimento da Carta de Aceitação do Contratante, o Licitante selecionado deverá, se exigido, apresentar a Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com as CGC, utilizando para esse propósito o formulário de Garantia de Execução do Contrato incluído na Seção 9, Formulários do Contrato, ou outro formato aceitável ao Comprador. O Contratante notificará imediatamente o nome do Licitante selecionado a todos os Licitantes não favorecidos e lhes devolverá as Garantias de Manutenção da Proposta em conformidade com a Cláusula 15.4 das IAL.

34.2 Se o Licitante selecionado não apresentar a Garantia de Execução do Contrato mencionada anteriormente ou não assinar o Contrato, isto constituirá fundamentação suficiente para anular a adjudicação e tornar objeto de execução a Garantia de Manutenção da Proposta. Em tal caso, o Comprador poderá adjudicar o Contrato ao Licitante com o menor preço avaliado seguinte, cuja proposta se adeque substancialmente, e que tenha sido considerado pelo Comprador como qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

35. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS

35.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido na Seção 5.

SEÇÃO 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
Notas Gerais	(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância. (b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.
1.1	FONTE DE RECURSOS O Mutuário é: O Município de Salvador
	O Contratante é: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT
	O Projeto é “Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR”.
6.1	ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL A solicitação de esclarecimento sobre o Edital tem que ser recebida até um prazo de 10 (dez) dias corridos antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. Endereço: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador, com sede na Rua da Argentina nº 341 Comércio - Salvador - Bahia – Brasil (UCP PRODETUR SALVADOR) ou pelo meio eletrônico celprodetur@salvador.ba.gov.br.
	O prazo para o Contratante responder a pedidos de esclarecimento é de até 5 (cinco) dias corridos antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.

	Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio de mensagem eletrônica, através do endereço: celprodetur@salvador.ba.gov.br e publicado no site do Projeto: http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes
11.4	REAJUSTAMENTO Na presente licitação é aplicável a alternativa B. A aplicação do reajustamento de preços ao contrato não será considerada na avaliação da proposta.
13.3 (b)	Fica acrescido ao item 13, alínea “b”, inciso (i) da Seção 1 - IAC: 13. (b) (i) (1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. Fica acrescido ao item 13, alínea “b”, inciso (ii) da Seção 1 - IAC: 13. (b) (ii) (1) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (IL) maior que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial $IL = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$ Os licitantes que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação. O Valor estimado para a Contratação é de R\$ 10.231.975,52 (dez milhões duzentos e trinta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; Fica alterado o item 13, alínea “b”, inciso (iv) da Seção 1 - IAC: 13 (b) (iv) atestado de 01 (um) instituição financeira emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa. Fica inserido o item 13. (e) Qualificação técnica (e.1) Qualificação Técnica da Empresa

	Para realização dos serviços as licitantes deverão demonstrar possuir a qualificação técnica mínima abaixo detalhada: 10.1 Comprovante de que executa/executou serviços de marketing promocional, de porte compatível em características, quantidades e prazos dos serviços previstos nessa contratação, cujas atividades sejam iguais ou similares, às descritas nesse documento, preferencialmente nos últimos 5 anos. 10.1.1 Para fins de comprovação, serão considerados como parcela relevante os seguintes produtos/serviços: • Prospecção, planejamento, desenvolvimento, formatação, execução, organização e coordenação de soluções de Marketing promocional <u>direcionadas ao trade turístico e público final</u>, em território nacional e internacional, com realização de ações promocionais a exemplo de: - <i>Fampress</i> e <i>Famtour</i> realizados no Brasil, com participantes do Brasil e do exterior; - participação da Contratante em eventos, feiras e congressos com elaboração de projeto de criação, montagem e desmontagem de stands promocionais realizadas no Brasil e no exterior; - Operacionalização de workshops, seminários e <i>roadshows</i> relacionados com a divulgação de destinos turísticos realizados no Brasil e no exterior; - eventos dialogais, realização de ações externas em shoppings, seminários e ações de Brand Experience no Brasil e no exterior; • Operacionalização e realização simultânea de no mínimo 02 (dois) eventos/ações promocionais, realizados no mesmo período no Brasil em mais de uma cidade e/ou estado e/ou no exterior. 10.2 A comprovação será feita por meio de apresentação de declaração(ões), atestado(s) ou certidão(ões) expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, distintas uma da outra. 10.3 A(s) declaração(ões), atestado(s) ou certidão(ões) deverão mostrar, clara e inequivocamente, a capacidade de atendimento aos requisitos estabelecidos, preferencialmente: 10.3.1 Identificação do emissor do atestado, incluindo razão social, nome e cargo do responsável, CNPJ, endereço completo e telefones; 10.3.2 Data de vigência da prestação dos serviços; 10.3.3 Identificação da satisfação do emissor do atestado com relação ao(s) serviço(s) executado(s); 10.3.4 Valor do contrato anual que as declarantes possuem/possuíam à época da prestação dos serviços de <i>live marketing</i>. 10.4 Fica vedada a apresentação de comprovantes relacionados à prestação de serviços de <i>live marketing</i> executados para a CONTRATADA ou emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. 10.4.1 São considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, as
--	---

	empresas de <i>live marketing</i> controladas ou controladoras de uma mesma empresa licitante, ou que tenha pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio de empresa ou agência de promoção e eventos da licitante. 10.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
15.1	GARANTIA DE PROPOSTA O Concorrente deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, uma Declaração de Manutenção de Proposta, conforme o Formulário de Declaração de Manutenção da Proposta, constante da Seção 3 do edital.
15.3	Não aplicável – Não exigida Garantia de Proposta
15.7	Se o Concorrente retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Formulário de Apresentação da Proposta ou não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAL e/ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC, restará automaticamente suspensos de nossa elegibilidade à apresentação de proposta para qualquer contratos com o Comprador, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando desde a Notificação pela Contratante.
16.1	PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS O período de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.
16.3	ÍNDICE DE CORREÇÃO - Não Aplicável
18.2	ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS Identificação do Envelope Externo: A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador UCP PRODETUR SALVADOR Att. Comissão Especial de Licitações O endereço para a apresentação das propostas é: Rua da Argentina, Comércio, nº 341, CEP 40.301-011, Salvador - Bahia – Brasil Projeto “Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR”. Proposta para execução de serviços de comunicação promocional por meio de campanhas, eventos ou ações de promoção turística para a implementação do plano de marketing turístico de Salvador. Edital da LPN Nº 001/2022 “NÃO ABRIR ANTES DE 25/03/2022 AS 14:00 HORAS”.
19.1	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

	As propostas deverão ser entregues até o dia 24/03/2022, às 17:00 horas, na Sede da Secretaria da SECULT.				
22.1	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE 22.1. A sessão pública de abertura será realizada as 14:00 horas do dia 25/03/2022 por meio de videoconferência, a ser realizada através do link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZmM2YWZmYjMtZGM4Zi00OWU3LTlhMGltODAzN2JkOGIwOWNm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22c3e372b-aaaf-44e5-9800-ed42855d6439%22%2c%22Oid%22%3a%22f4abf120-fdba-4782-9f14-d395081a61db%22%7d 22.1.1 – As propostas serão abertas às 14:05 horas do dia 25/03/2022 22.1.2 – O licitante fica responsável pelas informações relativas ao endereço eletrônico, confirmação de recebimento de mensagens, incluindo a verificação em spam.				
25.3	AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS A avaliação da proposta levará em consideração, além do Preço da Proposta, os fatores e critérios seguintes: a) Menor preço avaliado, e b) Atendimento das qualificações exigidas no item 10 das Especificações Técnicas contidas na Seção 6 – Escopo dos Serviços, e c) Atendimento as exigências relativas à elegibilidade, habilitação e qualificação do concorrente, conforme cláusula 13 e 14 das Instruções aos Concorrentes. a.1) O menor preço será considerado a partir da proposta da empresa que apresentar o maior percentual de desconto, o qual incidirá linearmente sobre os preços dos itens constantes na Planilha de Serviços e Preços Máximos. <table border="1"> <thead> <tr> <th>QUESITO</th><th>PERCENTUAL ESTABELECIDO (%)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Percentual de desconto, o qual incidirá linearmente sobre os preços dos itens constantes na Planilha de Serviços e Preços Máximos.</td><td>%</td></tr> </tbody> </table>	QUESITO	PERCENTUAL ESTABELECIDO (%)	Percentual de desconto, o qual incidirá linearmente sobre os preços dos itens constantes na Planilha de Serviços e Preços Máximos.	%
QUESITO	PERCENTUAL ESTABELECIDO (%)				
Percentual de desconto, o qual incidirá linearmente sobre os preços dos itens constantes na Planilha de Serviços e Preços Máximos.	%				
29.1	DIREITO DO CONTRATANTE DE ALTERAR AS QUANTIDADES O limite para acrescentar ou reduzir quantidades de Serviços deste Edital é de 25% (vinte e cinco por cento).				
32.3	RECURSOS O prazo para interpor recurso será de 05 (cinco) dias úteis, após data de publicação do resultado da licitação.				

	Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador.
33.2	ASSINATURA DO CONTRATO Para fins de assinatura do Contrato a Licitante deverá comprovar a Regularidade no Cadastro Informativo Municipal/CADIN (art. 34, da Lei Municipal nº 8421/2013). Não poderá participar, direta ou indiretamente, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários interessados que estejam declarados inidôneos, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei no 8.666/93. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: i. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (art. 9º, I, da Lei nº 8.666/93). ii. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (art. 9º, II, da Lei nº 8.666/93). iii. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93). Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. (art. 9º, §3º da Lei nº 8.666/93). Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os agentes públicos impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal. O prazo para devolução do Contrato devidamente assinado e acompanhado da Garantia de Execução: é de até 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento.

SEÇÃO 3 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO

1. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE	25
2. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DA JOINT VENTURE (JV)	26
3. FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	27
4. FORMULÁRIO PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS	29
5. FORMULÁRIO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (GARANTIA BANCÁRIA).....	44
6. FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA	<u>31</u>
7. FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR	46

1. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE

[O **Concorrente** deverá preencher este formulário de acordo com as instruções seguintes. Não será permitida nenhuma alteração a este formulário nem se aceitarão substitutos.]

Data: [indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

LPN N°: [indicar o número do processo de licitação]

Página _____ de _____ páginas

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do Concorrente]
2. Se for uma <i>Joint Venture (JV)</i> , o nome legal de cada membro: [indicar o nome legal de cada membro]
3. País onde está efetivamente registrado o Concorrente ou País onde pretende se constituir ou incorporar [indicar o país de efetiva ou pretendida constituição ou incorporação]
4. Ano de registro do Concorrente : [ano de constituição ou incorporação do Concorrente]
5. Endereço oficial do Concorrente no país onde está registrado: [indicar o endereço oficial do Concorrente no país onde está constituído ou incorporado]
6. Informação do Representante autorizado do Concorrente : Nome: [indicar o nome do representante autorizado] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado] Nº de telefone e fax: [indicar os números de telefone e fax do representante autorizado] E-mail: [indicar o endereço de correio eletrônico do representante autorizado]
7. Anexamos cópias dos seguintes documentos originais: [marcar os quadros dos documentos originais em anexo] Artigo de Incorporação ou Registro indicada no parágrafo 1 anterior, em conformidade com a Cláusula 13 das IAC. No caso de uma JV, Termo de Compromisso de formar uma JV, ou o Contrato de JV. Se for uma entidade governamental do País do Contratante, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais.

2. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DA JOINT VENTURE (JV)

[O **Concorrente** deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas a seguir]

Data: [Indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

LPN Nº: [indicar o número do processo de licitação]

Página ____ de ____ páginas

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do Concorrente]
2. Nome legal da JV [indicar o nome legal da JV]
3. País de registro da JV [indicar o nome do País de registro da JV]
4. Ano de registro da JV: [indicar o ano de registro da JV]
5. Endereço oficial da JV no País onde está registrada: [indicar o endereço oficial da JV no país onde está registrada]
6. Informação sobre o Representante Autorizado da JV Nome: [indicar o nome do representante autorizado da JV] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado da JV] Números de telefone e fax: [indicar os números de telefone e fax do representante autorizado da JV] E-mail: [indicar o endereço de correio eletrônico do representante autorizado da JV]
7. Cópias em anexo de documentos originais de: <i>[marcar os quadros dos documentos em anexo]</i> Artigos de Incorporação ou Registro da empresa, em conformidade com a Cláusula 13 das IAC. Se for uma entidade governamental do País do Contratante, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais.

3. FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O **Concorrente** preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas. Não serão permitidas alterações a este formulário nem aceitas substituições.]

Data: [Indicar a data (dia, mês e ano) da Apresentação da Proposta]

LPN Nº: [indicar o número do processo de licitação]

Para: [nome completo e endereço do Comprador]

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

- (a) Examinamos e não fazemos objeção alguma aos documentos de licitação, inclusive Adendos de Nº [indicar o número e a data de emissão de cada adendo];
- (b) Propomos fornecer os seguintes Bens e Serviços em conformidade com os Documentos de Licitação e de acordo com o Cronograma de Entregas estabelecido no Escopo do Fornecimento: e nos comprometemos a que estes Bens e Serviços sejam originários de países membros do Banco: [indicar uma breve descrição dos Bens e Serviços];
- (c) O preço total de nossa Proposta é: [indicar o preço total da proposta por extenso e em números, indicando as quantias e respectivas moedas], observando a fórmula abaixo:

O menor preço será considerado a partir da proposta da empresa que apresentar o maior percentual de desconto, o qual incidirá linearmente sobre os preços dos itens constantes na Planilha de Serviços e Preços Máximos.

QUESITO	PERCENTUAL ESTABELECIDO (%)
Percentual de desconto, o qual incidirá linearmente sobre os preços dos itens constantes na Planilha de Serviços e Preços Máximos.	%

O valor total da proposta, após aplicar desconto nos itens constantes na Planilha de Serviços e Preços Máximos é de R\$ _____ (_____).

- (d) Nossa proposta se manterá vigente pelo período estabelecido na Subcláusula 16.1 das IAC, a partir da data limite fixada para a apresentação das propostas em conformidade com a Subcláusula 19.1 das IAC; esta proposta nos obrigará e poderá ser aceita em qualquer momento antes da expiração deste período;
- (e) Se nossa proposta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC e Cláusula 7 das CGC;
- (f) Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do **Concorrente**, inclusive a de todos os membros que compreendem o **Concorrente**, se o **Concorrente** for uma JV];
- (g) Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 2.3 das IAC;
- (h) Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do País do Contratante ou regulamentos

oficiais, em conformidade com a Subcláusula 2.4 das IAC;

- (i) Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).
- (j) Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.
- (k) Comprometemo-nos que dentro do processo de licitação (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no país do cliente.
- (l) Entendemos que esta proposta, junto com sua devida aceitação por escrito incluída na carta de aceitação, constituirá uma obrigação contratual entre nós, até que o Contrato formal seja preparado e assinado pelas partes;
- (m) Entendemos que não estão obrigados a aceitar a proposta de menor preço avaliado nem nenhuma outra proposta que recebam.

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]

Na qualidade de [indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Nome: [indicar o nome completo da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: [indicar o nome completo do **Concorrente**]

No dia _____ de _____ de _____ [indicar a data da assinatura]

4. FORMULÁRIO PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Concorrente: [indicar]	
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Página: ____ de ____

Planilha de Serviços e Preços Máximos

SERVIÇOS	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Diagnóstico e Planejamento Bimensal			
Baixa	30	R\$ 9.285,71	R\$ 278.571,43
Média	30	R\$ 17.571,43	R\$ 527.142,86
Alta	30	R\$ 21.964,60	R\$ 658.938,00
CUSTOS		R\$ 48.821,74	R\$ 1.464.652,29
SERVIÇOS			
Adaptação do Diagnóstico e Planejamento Semestral			
Baixa	5	R\$ 8.350,00	R\$ 41.750,00
Média	5	R\$ 12.223,00	R\$ 61.115,00
CUSTOS		R\$ 20.573,00	R\$ 102.865,00
SERVIÇOS			
Planejamento de Projeto			
Baixa	45	R\$ 6.142,86	R\$ 276.428,57
Média	50	R\$ 15.285,71	R\$ 764.285,71
CUSTOS		R\$ 21.428,57	R\$ 1.040.714,29
SERVIÇOS			
Criação de Identidade Visual para a Ação			
Baixa	45	R\$ 4.000,00	R\$ 180.000,00
Média	50	R\$ 6.000,00	R\$ 300.000,00

CUSTOS		R\$ 10.000,00	R\$ 480.000,00
SERVIÇOS			
Criação de Peças para a Ação			
criação sem corte e dobraduras especiais de adesivos/etiquetas/ displays	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
criação com corte e dobraduras especiais de adesivos/etiquetas/ displays	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
criação de adesivos especiais de chão e vitrine	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
criação de Agenda	2	R\$ 1.285,71	R\$ 2.571,43
criação de arte para aplicação em material promocional personalizado(brindes em Geral)	6	R\$ 970,00	R\$ 5.820,00
criação de capa de impressos/encarte	4	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00
criação com ilustração de cartilha/catálogo/ folheto/livreto simples	6	R\$ 645,00	R\$ 3.870,00
Cartilha/catálogo/ folheto/livreto elaborado	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
criação de Catálogo (conceito)	2	R\$ 1.285,71	R\$ 2.571,43
criação de certificado/diploma/ crachá	5	R\$ 357,14	R\$ 1.785,71
criação de cartaz/cartazete/flyer/pôster	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
Estande pré-moldado 50m ²	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
Estande pré-moldado 51m ² a 100m ²	10	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
Estande pré-moldado 101m ² a 250m ²	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Estande construído 50m ²	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
Estande construído 51m ² a 100m ²	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Estande construído 101m ² a 250m ²	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Folder/mala direta/ convite - criação de peça gráfica sem corte e sem dobradura especial.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Folder/mala direta/ convite - criação de peças gráficas com 2 dobras.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Folder/mala direta/ convite - criação de peças gráficas com 3 dobras.	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Folder/mala direta/ convite - criação de peças gráficas completas (envelope, mala e folder).	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Embalagem	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
Envelope - criação de envelope simples	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Envelope - criação de envelope elaborado, com detalhes	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Ilustração P&B	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Ilustração colorida	50	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
Ilustração/storyboard	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
Infláveis	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
criação de mapa de localização simples	10	R\$ 1.230,00	R\$ 12.300,00

criação de mapa de localização ilustrado	10	R\$ 970,00	R\$ 9.700,00
Marca/selo institucional	5	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00
Marca/selo de produto/serviço	5	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00
IDV/selo para evento/ação	8	R\$ 1.230,00	R\$ 9.840,00
Manual de Identidade Visual	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Maquete	2	R\$ 1.428,57	R\$ 2.857,14
criação de Moleskine	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
criação de newsletter – conceito/desenvolvimento	8	R\$ 1.230,00	R\$ 9.840,00
criação de newsletter – simples	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Papelaria básica	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Pasta elaborada	2	R\$ 577,25	R\$ 1.154,50
criação de banner/convite/cartão de natal/wallpaper/email marketing (txt) /pop up/redes sociais – simples, sem programação	2	R\$ 428,57	R\$ 857,14
criação de banner/convite/cartão de natal/wallpaper/email marketing (txt) /pop up/redes sociais – simples, com programação necessária	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
criação de banner/convite/cartão de natal/wallpaper/email marketing (txt) /pop up/redes sociais – com programação necessária e animação.	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
criação de apresentação de power point – com programação necessária e/ou animação.	20	R\$ 642,86	R\$ 12.857,14
Personagem/boneco	2	R\$ 1.523,00	R\$ 3.046,00
Placa de obra	30	R\$ 267,65	R\$ 8.029,50
Placa de reconhecimento	40	R\$ 457,14	R\$ 18.285,60
Pulseiras de identificação	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
criação de relatório, com até 100 páginas	10	R\$ 1.571,43	R\$ 15.714,30
criação de relatório, com acima de 100 páginas	10	R\$ 1.714,29	R\$ 17.142,90
criação de relatório, com até 100 páginas (apresentação de slides)	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
criação de relatório, com acima de 100 páginas (apresentação de slides)	10	R\$ 1.857,14	R\$ 18.571,40
Roteiro de evento/ação/dinâmica	8	R\$ 2.571,43	R\$ 20.571,44
Sacola/mochila	200	R\$ 371,43	R\$ 74.286,00
roteiro áudio visual/vídeo/filme/ela borado	50	R\$ 3.416,40	R\$ 170.820,00
criação de kit de uniforme promocional – até 5 peças	10	R\$ 1.114,29	R\$ 11.142,90
criação de kit de uniforme promocional – acima de 5 peças	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
CUSTOS		R\$ 56.085,02	R\$ 671.904,54

SERVIÇOS			
Adaptação de Peças para a Ação			
Baixa	40	R\$ 785,71	R\$ 31.428,40
Média	40	R\$ 1.285,71	R\$ 51.428,40
Alta	40	R\$ 2.285,71	R\$ 91.428,40
CUSTOS		R\$ 4.357,13	R\$ 174.285,20
SERVIÇOS			
Monitoramento de Performance e de Repercussão Social			
Baixa	45	R\$ 5.000,00	R\$ 225.000,00
Média	50	R\$ 7.142,86	R\$ 357.142,86
Alta	25	R\$ 9.285,71	R\$ 232.142,86
CUSTOS		R\$ 21.428,57	R\$ 814.285,71
PRODUTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
SERVIÇOS			
INFRAESTRUTURA DE APOIO, MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO			
Ar Condicionado Portátil	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
Arquibancada	200	R\$ 164,29	R\$ 32.857,14
Arranjo de flores - Flores do Campo (grande)	150	R\$ 285,71	R\$ 42.857,14
Arranjo de flores - Flores do Campo (médio)	150	R\$ 257,14	R\$ 38.571,43
Arranjo de flores - Flores do Campo (pequeno)	150	R\$ 98,40	R\$ 14.760,00
Arranjo de flores - Flores Nobres (grande)	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
Arranjo de flores - Flores Nobres médio)	150	R\$ 357,14	R\$ 53.571,43
Arranjo de flores - Flores Nobres (pequeno)	150	R\$ 147,60	R\$ 22.140,00
Arranjo de flores - Flores Tropicais (grande)	150	R\$ 428,57	R\$ 64.285,71
Arranjo de flores - Flores Tropicais (médio)	150	R\$ 332,10	R\$ 49.815,00
Arranjo de flores - Flores Tropicais (pequeno)	150	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
Balão personalizado, gigante - 30 polegadas – de boa qualidade.	500	R\$ 171,43	R\$ 85.714,29
Balão de boa qualidade com impressão colorida, personalizado - Com gás hélio.	3000	R\$ 51,00	R\$ 153.000,00
Balão de boa qualidade com impressão colorida, personalizado – número 8.	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
Balão de boa qualidade com impressão colorida, personalizado – número 10.	3000	R\$ 5,10	R\$ 15.300,00
Balão de boa qualidade - Número 8.	3000	R\$ 18,75	R\$ 56.250,00

Balão de boa qualidade - Número 10.	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
Banco Bistrô	50	R\$ 49,20	R\$ 2.460,00
Confecção de bandeira com 3 panos, em tecido nobre, bordada ou impressa.	1	R\$ 285,71	R\$ 285,71
Confecção de bandeira com 4 panos, em tecido resistente, bordada ou impressa.	1	R\$ 357,14	R\$ 357,14
Banheiro químico luxo	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
Banheiro químico Standart	20	R\$ 221,40	R\$ 4.428,00
Banheiro químico PNE	20	R\$ 615,00	R\$ 12.300,00
Biombo	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
Cadeira de rodas	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Caixa de som com amplificador	20	R\$ 184,50	R\$ 3.690,00
Cavalete	20	R\$ 85,71	R\$ 1.714,29
Locação de Ventilador grande (mínimo 60cm) com aspersor.	20	R\$ 352,00	R\$ 7.040,00
Locação de Ventilador grande (mínimo 60cm).	20	R\$ 147,60	R\$ 2.952,00
Locação de Cooler evaporativo	20	R\$ 257,14	R\$ 5.142,86
Refrigeração com dutos para tenda de 100 a 300m². Com gerador incluído.	20	R\$ 1.845,00	R\$ 36.900,00
Refrigeração com dutos para tenda de 301 a 500m². Com gerador incluído.	20	R\$ 3.571,43	R\$ 71.428,57
Refrigeração com dutos para tenda de 501 a 700m². Com gerador incluído.	20	R\$ 6.150,00	R\$ 123.000,00
Refrigeração com dutos para tenda de 701 a 900m². Com gerador incluído.	20	R\$ 8.610,00	R\$ 172.200,00
Refrigeração com dutos para tenda de 901 a 1100m². Com gerador incluído.	20	R\$ 11.070,00	R\$ 221.400,00
Refrigeração com dutos para tenda de 1101 a 1300m². Com gerador incluído.	20	R\$ 13.530,00	R\$ 270.600,00
Refrigeração com dutos para tenda de 1301 a 1500m². Com gerador incluído.	20	R\$ 16.450,00	R\$ 329.000,00
Refrigeração com ar condicionado tipo Split	20	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00
Cortina de ar para instalação nas portas evitando perda de frio do interior do espaço (módulos 1,2m).	20	R\$ 246,00	R\$ 4.920,00
Aquecedor tipo Chapéu Chinês para ambientes externos	20	R\$ 1.799,00	R\$ 35.980,00
Locação de Climatizador de Colméia para grandes ambientes	20	R\$ 861,00	R\$ 17.220,00
Locação de climatizador de ar com aspersão de água em torre	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
Cone	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Contador de acesso manual	20	R\$ 36,69	R\$ 733,80
Contador de acesso eletrônico	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
Leitor ótico de Código de Barras/QR Code	20	R\$ 142,86	R\$ 2.857,14
Dispensadores de senhas	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
Estande básico	25	R\$ 207,87	R\$ 5.196,75
Estande construído	25	R\$ 428,57	R\$ 10.714,29

Locação de estrutura metálica Box Truss Q15 - com 25 cm, com a lona– interna, personalizada.	40	R\$	160,00	R\$	6.400,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q15 - com 15 cm, com a lona– interna, personalizada.	40	R\$	184,50	R\$	7.380,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q15 - com 15 cm.	40	R\$	71,43	R\$	2.857,14
Locação de estrutura metálica Box Truss Q15 - com 25 cm.	40	R\$	110,00	R\$	4.400,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q20.	40	R\$	70,00	R\$	2.800,00
Locação de estrutura metálica Box Truss w30.	40	R\$	80,00	R\$	3.200,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q50.	40	R\$	100,00	R\$	4.000,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q80.	40	R\$	150,00	R\$	6.000,00
Extintor à base de Espuma: espuma mecânica	10	R\$	61,50	R\$	615,00
Extintor de Gases e vapores inertes: gás carbônico (CO2), Nitrogênio, Vapor d'água	10	R\$	80,00	R\$	800,00
Extintor H2O: água na forma líquida (jato ou neblina)	10	R\$	70,00	R\$	700,00
Extintor Pó químico: bicarbonato de sódio	10	R\$	61,50	R\$	615,00
Gradil - 1,10m altura X 2,00m comprimento	10	R\$	35,00	R\$	350,00
Gradil - 1,20m altura x 2,00m comprimento	10	R\$	40,00	R\$	400,00
Gradil - 1,90m altura x 2,00m comprimento	10	R\$	45,00	R\$	450,00
Guarda-chuva	10	R\$	73,80	R\$	738,00
Guarda-sol com base	10	R\$	100,00	R\$	1.000,00
Locação de equipamento de iluminação – tipo 1	10	R\$	800,00	R\$	8.000,00
Locação de equipamento de iluminação – tipo 2	10	R\$	1.200,00	R\$	12.000,00
Locação de Canhão Seguidor	10	R\$	369,00	R\$	3.690,00
Locação de Mesa de iluminação DMX, de 24 canais, com 48 programas.	10	R\$	369,00	R\$	3.690,00
Locação de Mesa de iluminação DMX, de 12 canais, com 24 programas.	10	R\$	307,50	R\$	3.075,00
Locação de equipamento confeccionado em lona de PVC e ou Nylon resinado	1	R\$	180,00	R\$	180,00
Kit de primeiros socorros	1	R\$	54,00	R\$	54,00
Lycra	100	R\$	35,80	R\$	3.580,00
Malha Tensionada	100	R\$	31,60	R\$	3.160,00
Locação de mesa para 4 lugares	10	R\$	74,80	R\$	748,00
Locação de mesa para 6 lugares	10	R\$	101,20	R\$	1.012,00
Locação de mesa para 8 lugares	10	R\$	147,60	R\$	1.476,00
Locação de mesa para 10 lugares	10	R\$	185,50	R\$	1.855,00
Locação de mesa redonda com 1,45 m de diâmetro, para até 8 pessoas	10	R\$	150,00	R\$	1.500,00
Locação de mesa redonda com 1,6m de diâmetro, para até 10 assentos	10	R\$	160,00	R\$	1.600,00
Locação de mesa de reunião para 4 lugares	10	R\$	195,00	R\$	1.950,00

Locação de mesa de reunião para 6 lugares	10	R\$	208,00	R\$	2.080,00
Locação de mesa bistrô	10	R\$	110,70	R\$	1.107,00
Locação de mesa de apoio (canto)	10	R\$	79,95	R\$	799,50
Locação de mesa de apoio (centro)	10	R\$	86,10	R\$	861,00
Locação de pedestal para apoio do microfone, para tribuna/palco.	10	R\$	71,43	R\$	714,29
Locação de pedestal de mesa para apoio do microfone	10	R\$	30,00	R\$	300,00
Instalação de piso Easy Floor de diferentes cores para forração e cenografia.	100	R\$	50,00	R\$	5.000,00
Instalação de piso vinílico de diferentes cores para forração e cenografia.	100	R\$	45,00	R\$	4.500,00
Instalação de piso Isoflor de diferentes cores para forração e cenografia.	100	R\$	57,14	R\$	5.714,29
Instalação de piso tipo Pallet de diferentes cores para forração e cenografia.	100	R\$	45,00	R\$	4.500,00
Instalação de piso tipo sintética de diferentes cores para forração e cenografia.	100	R\$	71,43	R\$	7.142,86
Instalação de piso tipo grama de diferentes cores para forração e cenografia.	100	R\$	71,43	R\$	7.142,86
Instalação de piso tipo Linóleo de diferentes cores para forração e cenografia.	100	R\$	42,86	R\$	4.285,71
Instalação de piso tipo carpete de diferentes cores para forração e cenografia.	100	R\$	40,00	R\$	4.000,00
Locação de poltrona Decô	10	R\$	147,60	R\$	1.476,00
Locação de poltrona Swan	10	R\$	147,60	R\$	1.476,00
Locação de poltrona Urca	10	R\$	150,00	R\$	1.500,00
Porta Banner - unidade	20	R\$	61,13	R\$	1.222,60
Porta Banner - diária	10	R\$	30,75	R\$	307,50
de Porta banner modelo tripé - unidade	20	R\$	40,00	R\$	800,00
de Porta banner modelo tripé - diária	10	R\$	30,75	R\$	307,50
Locação de estrutura em Box Truss Q50	100	R\$	171,43	R\$	17.142,86
Locação de estrutura com 15 cm de altura	100	R\$	114,29	R\$	11.428,57
Locação de estrutura com 30 cm de altura	100	R\$	142,86	R\$	14.285,71
Locação de estrutura com 60 cm de altura	100	R\$	171,43	R\$	17.142,86
Prisma de mesa - 21cm de comprimento, 10cm de altura e 2mm de espessura	20	R\$	20,00	R\$	400,00
Prisma de mesa -b. 10,5cm de comprimento, 4,5cm de altura e 2mm de espessura	20	R\$	18,00	R\$	360,00
Prisma de estádio	1	R\$	60,00	R\$	60,00
Púlpito em Acrílico	20	R\$	184,50	R\$	3.690,00
Locação de Puff pequeno	20	R\$	42,86	R\$	857,14
Locação de Puff mole	20	R\$	71,43	R\$	1.428,57
Quadro branco	20	R\$	65,00	R\$	1.300,00
Locação de sofá de 2 lugares	20	R\$	172,20	R\$	3.444,00

Locação de sofá de 3 lugares	20	R\$	196,80	R\$	3.936,00
Tapumes	50	R\$	100,00	R\$	5.000,00
Locação de Tenda/cobertura Cristal	50	R\$	110,00	R\$	5.500,00
Locação de Tenda/cobertura Gel	50	R\$	133,00	R\$	6.650,00
Locação de Tenda/cobertura Duas Águas	50	R\$	142,86	R\$	7.142,86
Locação de Coberturas em material fosco e/ou transparente 10X10	20	R\$	1.428,57	R\$	28.571,43
Locação de Coberturas em material fosco e/ou transparente 5X5	20	R\$	960,00	R\$	19.200,00
Locação de Coberturas em material fosco e/ou transparente 3X3	20	R\$	428,57	R\$	8.571,43
Toldo	100	R\$	50,00	R\$	5.000,00
Unifila	10	R\$	45,00	R\$	450,00
CUSTOS		R\$	85.030,85	R\$	2.451.096,36
SERVIÇOS					
EQUIPAMENTOS					
Blu-Ray	50	R\$	69,00	R\$	3.450,00
Cabine acústica para tradução simultânea	50	R\$	450,00	R\$	22.500,00
Caixa de som portátil (locação)	50	R\$	169,00	R\$	8.450,00
Computador	50	R\$	171,43	R\$	8.571,43
Controle remoto com ponteira laser	50	R\$	49,20	R\$	2.460,00
CD Player	50	R\$	35,00	R\$	1.750,00
Detector de metal fixo	50	R\$	100,00	R\$	5.000,00
Detector de metal móvel	50	R\$	117,00	R\$	5.850,00
DVD Player	50	R\$	65,00	R\$	3.250,00
Fotocopiadora	50	R\$	171,43	R\$	8.571,43
Fragmentadora	50	R\$	100,00	R\$	5.000,00
Impressora Jato de Tinta	50	R\$	142,86	R\$	7.142,86
Impressora Laser	50	R\$	171,43	R\$	8.571,43
Impressora térmica	50	R\$	214,29	R\$	10.714,29
Impressora de Crachá	50	R\$	257,14	R\$	12.857,14
Kit de tradução simultânea	50	R\$	285,71	R\$	14.285,71
Leitor de código de barras	50	R\$	114,29	R\$	5.714,29
Microfone Auricular sem fio	50	R\$	123,00	R\$	6.150,00
Microfone Lapela sem fio	50	R\$	123,00	R\$	6.150,00

Microfone Gooseneck ou Pescoço de Ganso	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
Microfone s/ fio	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
Microfone multidirecional	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
Monitores	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
No break	50	R\$ 184,50	R\$ 9.225,00
Notebook	50	R\$ 98,40	R\$ 4.920,00
Locação de Cortinas de Led	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
Locação de Display de Led	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
Locação de pedestal para tribuna/palco	20	R\$ 42,86	R\$ 857,14
Locação de pedestal de mesa	20	R\$ 42,86	R\$ 857,14
Locação de Projetor de imagens HD - 3000 ansilumens	20	R\$ 270,60	R\$ 5.412,00
Locação de Projetor de imagens HD - 5000 ansilumens	20	R\$ 468,66	R\$ 9.373,20
Locação de Projetor de imagens HD - 8000 ansilumens	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
Rádio Comunicador	20	R\$ 36,90	R\$ 738,00
Tablet	20	R\$ 85,71	R\$ 1.714,29
Locação de tela de 80" - 1,80 x 1,80 m, para recepção da projeção, com tripé.	20	R\$ 171,43	R\$ 3.428,57
Locação de tela de 120" - 1,80 x 2,40 m, para recepção da projeção, com tripé.	20	R\$ 214,29	R\$ 4.285,71
Locação de tela de 3,00 x 2,00 para recepção da projeção	20	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
Locação de tela de 4,00 x 5,00 para recepção da projeção	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
Locação de tela de 5,00 x 6,00 para recepção da projeção	20	R\$ 374,00	R\$ 7.480,00
Telefone celular (aparelho e linha)	50	R\$ 71,43	R\$ 3.571,43
Telefone fixo (aparelho e linha)	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Telefone fixo	20	R\$ 43,10	R\$ 862,00
Teleprompter	20	R\$ 880,00	R\$ 17.600,00
Scanner	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
Videogame	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
Vídeo Wall	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
Webcam	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
CUSTOS		R\$ 9.057,50	R\$ 314.833,06
SERVIÇOS			
SERVIÇOS			
Serviço de arquitetura	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00

Serviço de ascensorista	10	R\$	200,00	R\$	2.000,00
Serviço de assistente de produção	50	R\$	510,00	R\$	25.500,00
Serviço de assistente de produção	50	R\$	310,00	R\$	15.500,00
Serviço de decoração com balões	500	R\$	100,00	R\$	50.000,00
Serviço de decoração com balões orgânicos	150	R\$	150,00	R\$	22.500,00
Serviço de digitador	500	R\$	90,00	R\$	45.000,00
Revelação/Ampliação de fotos - tamanho 10 X 15.	1000	R\$	0,71	R\$	714,29
Serviço de recreação/animação	100	R\$	350,00	R\$	35.000,00
Serviço de Mediador	100	R\$	1.142,86	R\$	114.285,71
Serviço de Mediador	50	R\$	571,43	R\$	28.571,43
Serviço de auxiliar para pessoas com deficiência	50	R\$	86,10	R\$	4.305,00
Serviço de digitação	80	R\$	71,43	R\$	5.714,29
Serviço de digitação bilingue	50	R\$	200,00	R\$	10.000,00
Serviços gerais	50	R\$	280,00	R\$	14.000,00
Serviço de brigadista	50	R\$	220,00	R\$	11.000,00
Serviço de brigadista	50	R\$	260,00	R\$	13.000,00
Serviço de brigadista	50	R\$	320,00	R\$	16.000,00
Serviço de copeira	50	R\$	240,00	R\$	12.000,00
Serviço de eletricista	25	R\$	307,50	R\$	7.687,50
Serviço de engenharia	25	R\$	250,00	R\$	6.250,00
Serviço de engenharia de rede	25	R\$	250,00	R\$	6.250,00
Serviço de estenotipia	25	R\$	250,00	R\$	6.250,00
Serviço de registro fotográfico	25	R\$	1.000,00	R\$	25.000,00
Serviço de registro fotográfico	50	R\$	500,00	R\$	25.000,00
Serviço de tradução simultânea (inglês, espanhol e/ou francês)	50	R\$	200,00	R\$	10.000,00
Serviço de tradução simultânea (línguas definidas no mercado como especiais)	50	R\$	399,00	R\$	19.950,00
Serviço de intérprete/tradução de libras	50	R\$	250,00	R\$	12.500,00
Serviço de Monitoria	50	R\$	300,00	R\$	15.000,00
Serviço de Monitoria de Educação Física	50	R\$	500,00	R\$	25.000,00
Serviço de vallet/manobrista	50	R\$	357,14	R\$	17.857,14
Serviço de reprodução áudio visual	50	R\$	147,60	R\$	7.380,00
Serviço de reprodução de DVD	50	R\$	61,50	R\$	3.075,00
Serviço de reprodução de CD	50	R\$	61,50	R\$	3.075,00

Serviço de roteirista	50	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
Serviço de Operação de máquina fotocopadora/ impressora	50	R\$ 270,60	R\$ 13.530,00
Serviço de Operação de máquina fotocopadora/ impressora(para cópias em preto e branco)	20	R\$ 270,60	R\$ 5.412,00
Serviço de Sonorização e gravação de áudio	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
Serviço de telemarketing ativo e passivo	25	R\$ 86,10	R\$ 2.152,50
Serviço de Coordenador	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
Serviço de Coordenador	25	R\$ 360,00	R\$ 9.000,00
Serviço de Produtor Local	40	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00
Serviço de Produtor Local	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
Serviço de Produtor Local	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
Serviço de recepcionista/promotor (bilingue)	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
Serviço de recepcionista/promotor (bilingue)	40	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
Serviço de recepcionista/promotor (trilingue)	30	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00
Serviço de recepcionista/promotor (trilingue)	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
Serviço de revisão de texto	150	R\$ 185,41	R\$ 27.811,50
Serviço de revisão de texto(idioma raro)	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
Serviço de segurança diurno	96	R\$ 250,00	R\$ 24.000,00
Serviço de segurança	96	R\$ 356,00	R\$ 34.176,00
Serviço de segurança noturno	96	R\$ 356,00	R\$ 34.176,00
Serviço de segurança	96	R\$ 430,00	R\$ 41.280,00
Serviço de limpeza	96	R\$ 225,00	R\$ 21.600,00
Serviço de taquigrafia	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Serviço Técnico de computadores	50	R\$ 270,60	R\$ 13.530,00
Serviço de iluminação planejamento	50	R\$ 285,71	R\$ 14.285,71
Serviço de iluminação operação	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
Serviço de informática	50	R\$ 270,60	R\$ 13.530,00
Serviço de tradução	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
Serviço de enfermagem	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
Serviço de maquiagem	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00

Serviço de cabelereiro	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
Serviço de mestre cerimônia/ apresentador	50	R\$ 1.380,00	R\$ 69.000,00
Serviço de mestre cerimônia/ apresentador	50	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
Serviço de mestre cerimônia/ apresentador	50	R\$ 172,50	R\$ 8.625,00
Serviço de assessoria de imprensa	50	R\$ 110,50	R\$ 5.525,00
Serviço de redação	50	R\$ 110,50	R\$ 5.525,00
Serviço de internet	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Serviço de telefonia	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
Serviço de impressão	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Serviço de filmagem	50	R\$ 270,60	R\$ 13.530,00
Serviço de edição	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
Serviço de operação de equipamentos audiovisuais	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
Serviços artísticos/teatrais	50	R\$ 171,43	R\$ 8.571,43
Serviços musicais planejamento	50	R\$ 147,60	R\$ 7.380,00
Serviços musicais execução	50	R\$ 171,43	R\$ 8.571,43
Serviço de telefonista	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
Serviço de massagem e relaxamento	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
Serviço de motoboy	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
Serviço de motorista	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
CUSTOS		R\$ 26.341,85	R\$ 1.453.471,93
SERVIÇOS			
TRANSPORTES			
Locação de Ônibus Executivo	40	R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00
Locação de Micro ônibus	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
Locação de veículo com motorista	25	R\$ 738,00	R\$ 18.450,00
Locação de veículo blindado, com motorista	10	R\$ 1.845,00	R\$ 18.450,00
Locação de Veículo utilitário	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
CUSTOS		R\$ 5.533,00	R\$ 136.400,00
SERVIÇOS			
PRODUÇÃO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO			
Adesivo	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00

Adesivo com instalação	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
Adesivo especial	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
Backdrop/Fundo de Palco	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
Backdrop/Fundo de Palco com instalação	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
Banner/faixa com ilhós para gradil	200	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
Banner sem tripé	200	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
Banner com tripé	200	R\$ 171,43	R\$ 34.285,71
Blimp	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
Blimp	200	R\$ 1.035,00	R\$ 207.000,00
Bloco de anotação Tipo I	500	R\$ 10,66	R\$ 5.330,00
Bloco de anotação Tipo II	500	R\$ 11,43	R\$ 5.714,29
Bloco anotação ecológico formato A4	500	R\$ 26,45	R\$ 13.225,00
Bloco anotação ecológico formato 15x21	500	R\$ 10,35	R\$ 5.175,00
Bloco Flip Chart	500	R\$ 36,80	R\$ 18.400,00
Caderno - Tipo I	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
Caderno - Tipo II	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
Caderno - Tipo III	500	R\$ 21,45	R\$ 10.725,00
Caderno - Tipo IV	500	R\$ 28,57	R\$ 14.285,71
Camiseta Pólo - Personalizada	500	R\$ 56,45	R\$ 28.225,00
Caneta hidrocor com 12Unidades	500	R\$ 8,57	R\$ 4.285,71
Caneta esferográfica personalizada	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
Caneta laser personalizada (aquisição)	1000	R\$ 10,39	R\$ 10.390,00
Caneta personalizada - Tipo I	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
Caneta personalizada - Tipo II	1000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
Certificado frente	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
Certificado frente e verso	500	R\$ 7,14	R\$ 3.571,43
CD Regravável	200	R\$ 4,29	R\$ 857,14
Copo personalizado	1000	R\$ 7,13	R\$ 7.130,00
Cordão personalizado para copo	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
Cordão personalizado para crachá	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
Crachá/cartão de identificação	1000	R\$ 4,29	R\$ 4.285,71
Crachá/cartão de identificação plastificado	1000	R\$ 7,14	R\$ 7.142,86
Crachá/cartão de identificação personalizado	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00

DVD Regravável - Virgem	500	R\$	7,14	R\$	3.571,43
Display	500	R\$	7,20	R\$	3.600,00
Eco Bag Personalizada	500	R\$	30,00	R\$	15.000,00
Etiquetas adesivas 25x99	1000	R\$	14,29	R\$	14.285,71
Etiquetas adesivas redonda	1000	R\$	4,29	R\$	4.285,71
Folder/folheto A5 um lado	1000	R\$	1,30	R\$	1.300,00
Folder/folheto A5 frente e verso	1000	R\$	2,60	R\$	2.600,00
Folder/folheto A4 frente e verso	1000	R\$	1,84	R\$	1.840,00
Folder/folheto A4 um lado	1000	R\$	1,59	R\$	1.590,00
Folder/folheto A3 papel couchê	1000	R\$	3,22	R\$	3.220,00
Folder/folheto A2 papel couchê	1000	R\$	11,43	R\$	11.428,57
Folder/folheto A3 papel glossy	1000	R\$	5,00	R\$	5.000,00
Folder/folheto A2 com papel glossy	1000	R\$	17,14	R\$	17.142,86
Mala direta 2 dobras	1000	R\$	1,98	R\$	1.980,00
Mala direta 3 dobras	1000	R\$	3,40	R\$	3.400,00
Mala direta 2 dobras completa	1000	R\$	1,98	R\$	1.980,00
Marcador de Página 4x4	1000	R\$	1,73	R\$	1.730,00
Marcador de Página 4x0	1000	R\$	1,38	R\$	1.380,00
Marcador de Página 4x1	1000	R\$	1,50	R\$	1.500,00
Marcador de Página 4x2	1000	R\$	1,61	R\$	1.610,00
Mochila	500	R\$	72,07	R\$	36.035,00
Moleskine	500	R\$	30,00	R\$	15.000,00
Painel Pantográfico	500	R\$	200,00	R\$	100.000,00
Pasta - Tipo I	500	R\$	8,97	R\$	4.485,00
Pasta - Tipo II	500	R\$	21,43	R\$	10.714,29
Pasta PVC	500	R\$	25,71	R\$	12.857,14
Pasta Executiva - Tipo I	500	R\$	32,96	R\$	16.480,00
Pasta Executiva - Tipo II	500	R\$	42,86	R\$	21.428,57
Pasta Executiva - Tipo III	500	R\$	50,00	R\$	25.000,00
Pasta Executiva - Tipo IV	500	R\$	57,14	R\$	28.571,43
Pins/bottons	500	R\$	4,50	R\$	2.250,00
Placa para premiação 16X12	150	R\$	36,00	R\$	5.400,00
Placa para premiação 20X14	100	R\$	42,00	R\$	4.200,00

Pulseira de identificação	1500	R\$	0,75	R\$	1.125,00
Pulseira em Vinil Plástico	1500	R\$	0,55	R\$	825,00
Sacola ecológica (tipo ecobag)	500	R\$	30,00	R\$	15.000,00
Bolsa Executiva	500	R\$	83,46	R\$	41.730,00
Tecido (TNT)	500	R\$	4,29	R\$	2.142,86
Tag	5000	R\$	2,76	R\$	13.800,00
CUSTOS		R\$	3.467,05	R\$	1.127.467,14
CUSTOS TOTAIS				R\$	10.231.975,52
PERCENTUAL ESTABELECIDO (%)					
Valor total da proposta, após o desconto					

O menor preço será considerado a partir da proposta da empresa que apresentar o maior percentual de desconto, o qual incidirá linearmente sobre os preços dos itens constantes nesta Planilha de Serviços e Preços Máximos.

QUESITO	PERCENTUAL ESTABELECIDO (%)
Percentual de desconto, o qual incidirá linearmente sobre os preços dos itens constantes na Planilha de Serviços e Preços Máximos.	%

Nota 1: Os custos dos serviços de controle ambiental necessários estão embutidos nos preços dos itens da Planilha de Quantidades.

Nota 2: Aplicar o percentual desconto oferecido na proposta de preço, de acordo com o item 6 das Especificações Técnicas, constante da Seção 7, Escopo do Fornecimento.

Assinatura do Concorrente: _____

Notas:

1. Relacionar os Bens e Serviços na sequência da Seção 7, Escopo do Fornecimento.
2. Breve descrição dos Bens e Serviços oferecidos.

5. FORMULÁRIO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (GARANTIA BANCÁRIA) – Não Aplicável

6. FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Concorrente que emite a declaração]

[O Concorrente, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes

Data: [indique a data]

Nome do Contrato: [indique o nome]

Número da Licitação: [Indique o número]

À: _____

Nós, os abaixo assinados, declaramos que:

1. Entendemos que, de acordo com suas condições, as propostas deverão estar respaldadas por uma Declaração de Manutenção da Proposta.

2. Aceitamos que automaticamente seremos declarados inelegíveis para participar de qualquer licitação para contrato com o Contratante por um período de 02 (dois) anos contado a partir da notificação pela Contratante se violarmos nossa(s) obrigação (ões) de acordo com as condições da Proposta, seja porque:

- (a) retirarmos nossa Proposta durante o período de validade por nós estabelecido na Carta de Apresentação da Proposta (“o Período de Validade da Proposta”); ou qualquer extensão do mesmo por nós fornecida; ou
- (b) havendo sido notificados pelo Contratante da aceitação de nossa Proposta, dentro do período de validade da mesma, (i) não assinarmos ou recusarmos a assinar o Contrato, se assim for solicitado, ou (ii) não fornecermos ou recusarmos a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as IAC.

3. Entendemos que esta Declaração de Manutenção da Proposta expirará, caso não sejamos o Concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro dos seguintes acontecimentos: (i) recebermos uma cópia de sua comunicação informando que não fomos o Concorrente selecionado; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias depois do prazo de validade da nossa Proposta.

4. Entendemos que se formos uma PCA, a Declaração de Manutenção da Proposta deverá estar em nome da PCA que apresenta a Proposta. Se a PCA não houver sido legalmente constituída no momento de apresentação da Proposta, a Declaração de Manutenção da Proposta deverá estar em nome de todos os membros futuros tal como se enumeram na Carta de Intenção mencionada na Subcláusula 16.8 das IAC.

Assinatura: [assinatura do representante autorizado]. Em nome de [indique o cargo]

Nome: [indique o nome]

Devidamente autorizado para assinar a Proposta por e em nome de: *[indique o nome da entidade autoriza]*

Datada de [indique o dia] dia de [indique o mês] de [indique o ano].

7. FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Ref: LPN nº [indicar]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/89 e do Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666, de 21/06/93, a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

[Nome e assinatura do Representante legal]
(com carimbo da Empresa)

SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco

[Nota: As referências nestes documentos ao “Banco” incluem o BID, o Fumin e qualquer fundo administrado pelo Banco. Dependendo da fonte do financiamento, o Usuário deve escolher uma das seguintes 2 opções para o item 1). O financiamento pode provir do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin) ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem ainda mais os critérios para a elegibilidade a um certo grupo de países membros. Quando for escolhida a última opção, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados:]

1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento

(a) Países Mutuários:

- (i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países não Mutuários:

- (ii) Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Noruega, Portugal, República da Coreia, República Popular da China, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.
-

1) Lista de Países no caso de financiamento por um fundo administrado pelo Banco:

(Incluir a lista de países)

2) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a) a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

- (a) **Uma pessoa física** tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz os seguintes requisitos:

- (i) é cidadã de um país membro; ou
- (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada para trabalhar nesse país.

- (b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

- (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma JV e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

SEÇÃO 5 - FRAUDE E CORRUPÇÃO / PRÁTICAS PROIBIDAS

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco¹ todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; e
- (v) uma *prática obstrutiva* consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou
 - (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

1 No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e

sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

- (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
 - (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
 - (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
 - (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
 - (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação² como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
 - (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
 - (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

- 2 Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos

funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

PARTE 2 – REQUISITOS DA EXECUÇÃO

SEÇÃO 6 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

CONTEÚDO

1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	55
--	-----------

1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO POR MEIO DE CAMPANHAS, EVENTOS OU AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA, EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MARKETING DE SALVADOR

Janeiro, 2022

TERMINOLOGIAS, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
Branding	Branding é a gestão das estratégias de marca de uma empresa/instituição, com o objetivo de torná-la mais desejada e positiva na mente de seus clientes e do público geral. O Branding, ou <i>brand management</i> , envolve ações relacionadas ao propósito, valores, identidade e posicionamento.
COVID-19	Novo Coronavírus
ESM	Entidades Setoriais Municipais
FAMTOUR	Ação de promoção turística que tem como objetivo familiarizar e encantar o distribuidor do produto turístico. Consiste em convidar agentes de viagem para visitar o destino, para que conheçam o local e saibam o que estão oferecendo ao cliente.
FAMPRESS	Ação de promoção turística que tem como objetivo levar representantes de meios de comunicação (imprensa) para conhecerem o destino/novos produtos e divulgá-los.
MARKETING DE GUERRILHA	É uma das estratégias de marketing utilizadas para a divulgação de produtos ou serviços que tenta fugir das formas tradicionais de comunicação. Isso acontece, por exemplo, com ações que são executadas em locais públicos com um grande fluxo de pessoas, como praças e shoppings. O objetivo de uma ação de guerrilha é oferecer uma experiência única e memorável para a audiência.
OTA's	A sigla OTA, no inglês <i>Online Travel Agency</i> , traduzido para o português significa Agência de Viagem Online, são sites especializados em venda de produtos de viagem para os consumidores interessados no segmento. Dentre os exemplos estão a Expedia.com, Decolar.com e Booking.com.
PDITS	Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável
PEMktTur	Plano Estratégico de Marketing Turístico de Salvador/Bahia
PMS	Prefeitura Municipal de Salvador
PRODETUR Salvador	Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo de Salvador
ROADSHOWS	Ação de promoção turística que proporciona um contato mais personalizado junto ao trade, com o objetivo de capacitar operadores e/ou agentes de viagens a comercializar o destino em questão, estimulando o estabelecimento de parcerias e a geração de negócios entre os participantes. Para isso, utiliza-se de apresentações do destino (gerais ou segmentadas) para operadores e agentes de viagem. O <i>Roadshow</i> é realizado em forma de circuito, em que a cada dia o evento se desloca para outra cidade próxima. Muitas vezes, a ação se encerra com itens típicos da cultura e gastronomia do destino e distribuição de materiais informativos e brindes.
SALTUR	Empresa Salvador Turismo
SECULT	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador
ET	Especificação Técnica
UCP	Unidade Coordenadora do PRODETUR Salvador

1. OBJETIVO

- 1.1. O objetivo da presente especificação técnica é a contratação de serviços de soluções de Marketing Promocional (Live Marketing), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.
- 1.2. A contratação deve atender às orientações do Plano Estratégico de Marketing Turístico de Salvador, cujo teor encontra-se no Anexo A, organizadas no Eixo 1 (Marketing Turístico Responsável), através de ações de promoção turística nacional e internacional tais como: *roadshows*, *famtrips* segmentadas com influenciadores; *presstrips*, ações de guerrilha, realização de eventos voltados para atores da cadeia de valor do trade turístico (treinamentos, *hackathons*, etc.) e voltados para o público final; participação cooperada em eventos turísticos; ações promocionais de divulgação do destino no mercado nacional e internacional em espaços abertos e/ou fechados.



- 1.3. Este conjunto de ações atendem a uma larga lista de necessidades identificadas na construção do Plano, tais como: divulgar a “nova” Salvador para operadores turísticos e turistas nacionais e internacionais (cidade com mais equipamentos turísticos, com infraestrutura transformada etc.); aumentar a relevância de Salvador no segmento Sol & Praia, construindo uma posição de destaque dentre seus principais concorrentes nordestinos, especialmente Maceió e Fortaleza; incrementar a segmentação na abordagem promocional, focando nos segmentos-chave do destino identificados pelo Plano (sol e praia, história e cultura, negócios, religião, étnico-afro e náutico); desenvolver o Turismo de Negócios, reinserindo Salvador na rota de grandes eventos, congressos e simpósios, aproveitando-se da infraestrutura do novo Centro de Convenções, cujo “start” foi interrompido pelo isolamento social imposto pela pandemia do Covid-19.
- 1.1.1 A escolha dos mercados onde acontecerão as ações estão respaldadas pelo Plano, que identificou os principais e potenciais emissores nacionais e internacionais. Esses mercados serão selecionados de acordo com a leitura do cenário e contextos, a seu momento, ao longo do período do contrato, observando-se os protocolos de reabertura do Turismo.
- 1.1.2 Cada ação será demandada através de um briefing elaborado pela Contratante, com as informações essenciais para o desenvolvimento do trabalho da Contratada.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Salvador precisa divulgar e promover a cidade como destino turístico competitivo, no Brasil e no exterior, através de ações diretas e indiretas de marketing. Para isso, é fundamental consolidar e desenvolver ações e eventos promocionais, participar de feiras nacionais e internacionais, promover eventos, *roadshows*, *famtrips*, *presstrips* e outras ações, sempre com uma abordagem criativa e diferenciada de forma a permitir maior destaque com relação a outros destinos.
- 2.2 O planejamento, a realização e a avaliação sistemática das ações de promoção representam esforços necessários para um posicionamento competitivo de Salvador no mercado turístico. O ferramental promocional proposto tem a capacidade de dinamizar a competitividade do destino Salvador, aumentando o nível de lembrança e consideração da cidade diante de operadores de viagem e turistas nacionais e internacionais, atraindo eventos de médio e grande porte, renovando a imagem da cidade através de novos atributos (diverso, eclético, multissensorial e de experiências autênticas), dinamizando, por fim, a economia local e trazendo benefícios diretos para a população. Essa dinamização é ainda mais importante num cenário onde a retomada econômica se faz urgente.
- 2.3 Os eventos que compõem o calendário turístico nacional e internacional representam o cenário onde os órgãos de turismo e a iniciativa privada se apresentam para os distribuidores, agentes e operadores, e conforme a característica do evento, para o consumidor e/ou investidor, com o objetivo de vender os destinos turísticos, os produtos e os serviços. Também fazem parte eventos que não sejam especificamente voltados para a promoção turística, mas que reúnem público alvo em segmentos empresariais, profissionais ou até mesmo motivacionais de interesse para Salvador. Participar dos eventos é um passo determinante no processo de geração de negócios para a iniciativa privada e para a “comercialização” do destino turístico Salvador.
- 2.4 Dada a complexidade do objeto, é imprescindível o suporte técnico de empresa especializada em prestação dos serviços de criação, conceituação, organização e realização de ações e eventos promocionais, para que se viabilizem de fato os resultados esperados e para que tal processo seja realizado com a economicidade e a qualidade devidas.
- 2.5 Em virtude do impacto da pandemia no Turismo e do cenário de imprevisibilidade que ainda impera, é fundamental que as ações promocionais possam ser demandadas de acordo com o contexto social e econômico analisado no momento presente, trazendo flexibilidade e permitindo que as ações se adequem perfeitamente ao cenário.

3.

ETAS E ALCANCE

M

3.1 Metas

Espera-se da empresa contratada a criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras e sustentáveis de marketing promocional, destinadas a expandir e fortalecer os efeitos da promoção turística do destino Salvador junto a públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias e com o mercado.

Todas as ações deverão ser desenvolvidas a nível estratégico e operacional e solicitados sob demanda da Contratante, responsável pela formulação do briefing e consolidação de todas as informações necessárias para execução de cada ação demandada à Contratada.

Integram como metas desta Especificação Técnica os serviços de:

- a) *Famtours* – organização, realização de no mínimo 2 *famtours* com operadores de turismo, agentes de viagens, influenciadores, organizadores de eventos ou outro público definido pela SECULT do mercado nacional, e no mínimo 2 *famtours* operadores de turismo, agentes de viagens, influenciadores, organizadores de eventos ou outro público definido pela SECULT do mercado internacional;
- b) *Presstour* – organização, realização de no mínimo 2 *presstours* com veículos de comunicação, jornalistas, influenciadores e/ou outro público definido pela SECULT, do mercado nacional e 2 *presstours* com veículos de comunicação, jornalistas, influenciadores e/ou outro público definido pela SECULT, do mercado internacional;
- c) Road Show, workshops, seminários, eventos dialogais, no Brasil ou o exterior - no mínimo 6 eventos;
- d) Ações de Brand Experience no Brasil e no exterior –no mínimo 4 ações;
- e) Participação com stand e/ou realização de ações promocionais em Feiras turísticas nacionais ou internacionais e/ou em eventos em gerais - pelo menos 5 feiras/eventos.

Públicos prioritários possíveis das ações:

- Potenciais turistas nacionais e/ou internacionais;
- Trade turístico local, nacional e internacional;
- Operadores e agentes de viagem dos principais mercados emissores nacionais e internacionais;
- Imprensa: Jornalistas, influenciadores e/ou blogueiros de viagem nacionais e internacionais;
- Online *Travel Agencies*;
- Ecossistema de inovação local;
- População local.

Observação: Para cada ação, desenvolver Plano de Ação, Conceituação Criativa, Descritivo da Solução Promocional, Relatório de Execução e Avaliação da Ação, devidamente lincado com o Plano Estratégico de Marketing Turístico de Salvador;

- Realizar, ao menos, uma ação para cada público prioritário elencado acima;
- Realizar, ao menos, uma ação para cada segmento-chave (sol e praia, história e cultura, negócios, religião, étnico-afro e náutico).

3.2 Alcance e indicadores

Os indicadores se constituem como um mecanismo de avaliação e de monitoramento das ações realizadas e de sua efetividade. Inicialmente estão discriminados alguns a seguir, entretanto, outros parâmetros ou indicadores relevantes podem surgir ao longo do desenvolvimento do trabalho, de acordo com o tipo de ação demandada.

- Número de participantes nas *roadshows* nacionais e internacionais;
- Número de participantes das *famtrips* nacionais e internacionais;
- Número de participantes das *presstrips* nacionais e internacionais;
- Quantidade de matérias produzidas, nacionais e/ou internacionais, em função da quantidade de veículos ou jornalistas participantes dos *presstours*;
- Quantidade de seguidores de influenciadores das *famtours* e *press trips* nacionais / internacionais;
- Taxa de engajamento nas ações com influenciadores e público em geral;
- Quantidade de feiras turísticas com participação direta e/ou cooperada.

4. CONTEXTO PANDEMIA COVID-19

A crise gerada pelo Corona Vírus vem produzindo impactos na sociedade, muitos deles ainda não totalmente identificados no mundo dos negócios. As ações promocionais não poderão ignorar esses impactos e para isso deverá conter estratégias de mitigação, prevendo possíveis dificuldades que possam interferir no seu desenvolvimento e realização, com soluções criativas e inovadoras. Pede-se especial atenção para necessidades de readequação das dinâmicas de realização dos eventos a protocolos vigentes no momento de sua organização.

Todas as ações devem considerar a política vigente e protocolos de saúde, segundo a OMS e Secretarias de Saúde Estadual e Municipal.

Deverão levar em conta a adoção de novas tecnologias de informação e comunicação (TIC's), atentando-se a “nova era do Entretenimento e Experiências ao Vivo” que a indústria das experiências têm praticado, visando ampliar a abrangência da participação e alcance mundial, considerando a possibilidade de execução 100% virtual e interativo, sem desconsiderar a viabilidade de formato híbrido (virtual e presencial), adequando-se ao nível de confiança das pessoas em eventos, e aos protocolos nacionais e internacionais de segurança, no contexto pós pandemia do COVID-19.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a seguir elencados serão contratados sob demanda pela SECULT podendo ser solicitados de acordo com as conveniências dos mercados alvo a serem atingidos pelo destino Salvador, e em total consonância com o Plano Estratégico de Marketing Turístico. Eles estão divididos em:

- PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS
- PRODUTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.1. PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS:

Contemplam as necessidades elementares do Destino Salvador relativas ao objeto da contratação, em que se consideram as seguintes categorias de ações promocionais:

- **Promoção Turística:** ação de comunicação que emprega, predominantemente, técnicas de incentivo e de envolvimento dos públicos-alvo para promoção turística do destino Salvador, com o objetivo de estabelecer e estreitar relacionamentos, atrair turistas nacional e internacionalmente, fortalecer os segmentos turísticos principais e potenciais, estimular conhecimento acerca o destino, experimentação, interação, engajamento, incremento de vendas ou propiciar a vivência de situações positivas.
- **Campanhas Promocionais:** ações de interação com os públicos-alvo para promoção turística de Salvador, intervenções em locais públicos ou privados, mobilizações de determinados segmentos da sociedade envolvendo, ou não, algum tipo de compensação (real ou simbólica), com o intuito de destacar informação relevante, incrementar a percepção relativa ao destino Salvador, estimular o engajamento ou a adoção de determinado comportamento acerca de um tema ou alavancar a venda de produtos e serviços turísticos;
- **Ações de Relacionamento:** ações de aproximação que visam estreitar e fortalecer vínculos entre o Destino Salvador e públicos-alvo específicos, fidelizar segmentos do trade

turístico local, nacional e internacionalmente, com o intuito de promover aproximação, consideração e preferência, bem como de alavancar a venda de produtos e serviços turísticos;

- **Brand Experience:** ações executadas para proporcionar ao público-alvo experimentação do destino Salvador. A vivência construída se dá em uma situação controlada, desde o primeiro contato até o seu término, de forma a criar receptividade em relação ao destino, lembranças positivas na interação através de experiências esportivas, recreativas, culturais, artísticas e/ou socioambientais sempre conectadas ao universo simbólico da cidade.
- **Campanhas ou programas de incentivo:** ações que empregam técnicas de Marketing de incentivo para o envolvimento de públicos de interesse, planejadas e orientadas para motivar, individualmente ou em grupo, a adoção de determinados comportamentos vinculados à sua atividade ou ao seu desempenho, por meio de ações de reconhecimento ou de recompensa. Ex.: Programas de incentivo pra o trade turístico (local, nacional e/ou internacional).

5.1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS:

A. DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO BIMENSAL

Descritivo: Realização de diagnóstico para avaliação aprofundada do cenário competitivo e situacional em que caberá o levantamento de informações e análise de ambiente. Caberá a realização de pesquisas e entrevistas presenciais, ou não, bem como benchmarking relativo às melhores práticas e tendências, como referencial para a solução estratégica a ser elaborada. A partir do levantamento, será elaborado planejamento de ações de Marketing Promocional contendo os objetivos, as ações, tática para implantação do plano, incluídos os respectivos cronogramas e estimativas de investimento.

Caberá ainda a definição do plano de mensuração e avaliação de resultados que deverá contemplar fontes, métricas e indicadores de performance adequados à realidade do planejamento como forma de garantir que a solução elaborada esteja claramente vinculada aos objetivos estratégicos definidos pela PMS – SECULT para o Destino Salvador.

O Plano de Mensuração de resultados deve conter os itens a seguir, de forma hierárquica e sequencial:

- **Objetivos Estratégicos Vinculados:** discriminação dos objetivos de comunicação contemplados definidos em briefing;
- **Métricas de Resultado:** métricas associadas a avaliação de sucesso de cada uma das ações propostas em âmbito estratégico e tático. Tais métricas podem estar vinculadas a pesquisas e coleta de dados tanto por métodos de pesquisa tradicionais, quantitativos ou qualitativos, como métodos de pesquisa digitais.
- **Análise de Cenário:** avaliação de cenário no qual as ações e projeto se inserem, com objetivo de estabelecer parâmetros de comparabilidade de resultados e definir o conceito de sucesso de cada ponto de planejamento. A partir da disponibilidade de dados para comparação, a análise de cenário pode ser realizada a partir três perspectivas: (i) benchmarking, por análise comparativa de mercado em relação à concorrentes diretos ou complementares levando em consideração a ação; (ii) histórico de resultado, por comparativo com mensurações de projetos similares no passado; ou (iii) comparação interna, utilizando projetos equivalentes, a partir da validação da PMS - SECULT, cujas ações sejam similares. Caso não exista a possibilidade de análise de cenário, avaliada pela Contratante, parâmetros de sucesso podem ser traçados para esta finalidade;

- **Indicadores de Performance:** a partir das métricas selecionadas para cada ação e da análise de cenário, construção de indicadores de performance que traduzam o sucesso de cada ação.

Entregas:

- Arquivo em texto ou PPT contendo relatório analítico com todas as informações levantadas no diagnóstico;
- Arquivo em texto ou PPT contendo relatório de pesquisas, roteiros de entrevistas e lista dos entrevistados e respectivos perfis;
- Entrevistas gravadas em áudio e/ou transcritas;
- Arquivo em texto ou PPT com benchmarkings construídos;
- Arquivo contendo a apresentação do planejamento bimensal;
- Arquivo da apresentação e em texto do plano de mensuração e avaliação de resultados.

Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

- Cumprimento do prazo.
- Acuidade da compreensão do briefing.
- Adequação de perfis selecionados para os entrevistados.
- Apresentação com justificativa do método de pesquisa utilizado.
- Consistência lógica entre premissas e conclusões.
- Aderência da proposta ao Plano de Marketing Turístico de Salvador
- Aplicabilidade da proposta – exequibilidade.
- Aderência da métrica de resultado aos objetivos do planejamento.

Características consideradas na classificação da complexidade:

- Prazo de Entrega em até 05 dias
- Quantidade de Entrevistas acima de 20
- Quantidade de Benchmarking acima de 3
- Quantidade de ações previstas no planejamento (eventos/campanhas) maior que 60

Complexidade:

Nível:	Característica:
Baixa	Até 1 Característica
Média	Até 2 Características
Alta	Maior ou igual a 3 Características

B. ADAPTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO SEMESTRAL

Descritivo: Adaptação do Diagnóstico e Planejamento bimensal com base em novas premissas definidas pela PMS – SECULT para o Destino Salvador ao longo dos seis meses.

O Plano de Mensuração de resultados deve conter os itens a seguir, de forma hierárquica e sequencial:

- **Objetivos Estratégicos Vinculados:** discriminação dos objetivos de comunicação do Destino Salvador contemplados definidos em briefing;
- **Métricas de Resultado:** métricas associadas a avaliação de sucesso de cada uma das ações propostas em âmbito estratégico e tático. Tais métricas podem estar vinculadas a pesquisas e coleta de dados tanto por métodos de pesquisa tradicionais,

- quantitativos ou qualitativos, como métodos de pesquisa digitais;
- **Análise de Cenário:** avaliação de cenário no qual as ações e projeto se inserem, com objetivo de estabelecer parâmetros de comparabilidade de resultados e definir o conceito de sucesso de cada ponto de planejamento. A partir da disponibilidade de dados para comparação, a análise de cenário pode ser realizada a partir três perspectivas: (i) benchmarking, por análise comparativa de mercado em relação à concorrentes diretos ou complementares levando em consideração a ação; (ii) histórico de resultado, por comparativo com mensurações de projetos similares no passado; ou (iii) comparação interna, utilizando projetos equivalentes, a partir da validação da PMS - SECULT, cujas ações sejam similares. Caso não exista a possibilidade de análise de cenário, avaliada pela PMS-SECULT, parâmetros de sucesso podem ser traçados para esta finalidade;
- **Indicadores de Performance:** a partir das métricas selecionadas para cada ação e da análise de cenário, construção de indicadores de performance que traduzam o sucesso de cada ação.

Entregas, a depender das novas premissas:

- Arquivo em texto ou PPT contendo relatório analítico com todas as informações levantadas no diagnóstico.
- Arquivo em texto ou PPT contendo relatório de pesquisas, roteiros de entrevistas e lista dos entrevistados e respectivos perfis.
- Entrevistas gravadas em áudio e/ou transcritas.
- Arquivo em texto ou PPT do diagnóstico, contendo os benchmarkings construídos
- Arquivo contendo a apresentação do Planejamento Semestral.
- Arquivo da apresentação do plano de mensuração e avaliação de resultados.

Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

- Cumprimento do prazo;
- Acuidade da compreensão do briefing;
- Adequação de perfis selecionados para os entrevistados;
- Adequação da proposta metodológica de pesquisa;
- Consistência lógica entre premissas e conclusões;
- Aderência da proposta ao Plano Estratégico de Marketing Turístico de Salvador;
- Aplicabilidade da proposta – exequibilidade;
- Aderência da métrica de resultado aos objetivos do planejamento.

Características consideradas na classificação da complexidade:

- Prazo de entrega até 5 dias
- Adaptação do Diagnóstico e Planejamento Semestral de ações para período maior ou igual a 4 meses

Complexidade:

Nível:	Característica:	Valor Máximo:
Baixa	1 Característica	R\$ 8.350,00
Média	2 Características	R\$ 12.223,00

C. PLANEJAMENTO DE PROJETO

Descritivo: Planejamento de ação ou conjunto de ações, baseado no diagnóstico e estratégia, contendo um plano de trabalho detalhado que deve prever:

- Definição dos objetivos e direcionamentos estratégicos dos quais as ações do projeto derivam;
- Definição e descrição do público-alvo de cada ação específica;
- Definição dos canais de relacionamento com o público-alvo das ações;
- Identificação de características internacionais, regionais e/ou locais que auxiliem na preparação da ação/ações;
- Elaboração e validação das mensagens-chave relativas às temáticas das ações; a serem transmitidas ao público-alvo;
- Planejamento de ação/ações de relacionamento com públicos de interesse, tais como relações públicas, cerimonial, marketing direto e *contact center*;
- Necessidades de produção incluindo os serviços próprios e de terceiros da pré-produção à pós-produção;
- Viabilidade das ações previstas no projeto;
- Visão geral da estrutura do projeto;
- Itens que comporão as ações a serem realizadas;
- Projeção do investimento necessário;
- Plano de avaliação e mensuração de resultado da ação/ações do Projeto.

O Plano de Mensuração de resultados deve conter os itens a seguir, de forma hierárquica e sequencial:

- **Objetivos Estratégicos Vinculados:** discriminação dos objetivos de comunicação da ação contemplados e definidos em briefing
- **Métricas de Resultado:** métricas associadas a avaliação de sucesso de cada uma das ações propostas. Tais métricas podem estar vinculadas a pesquisas e coleta de dados tanto por métodos de pesquisa tradicionais, quantitativos ou qualitativos, como métodos de pesquisa digitais;
- **Análise de Cenário:** avaliação de cenário no qual as ações e projeto se inserem, com objetivo de estabelecer parâmetros de comparabilidade de resultados e definir o conceito de sucesso de cada ponto de planejamento. A partir da disponibilidade de dados para comparação, a análise de cenário pode ser realizada a partir três perspectivas: (i) benchmarking, por análise comparativa de mercado em relação à concorrentes diretos ou complementares levando em consideração a ação; (ii) histórico de resultado, por comparativo com mensurações de projetos similares no passado; ou (iii) comparação interna, utilizando projetos equivalentes, a partir da validação da PMS - SECULT, cujas ações sejam similares. Caso não exista a possibilidade de análise de cenário, avaliada pela PMS - SECULT, parâmetros de sucesso podem ser traçados para esta finalidade;
- **Indicadores de Performance:** a partir das métricas selecionadas para cada ação e da análise de cenário, construção de indicadores de performance que traduzam o sucesso de cada ação.

Entregas:

- Arquivo em texto ou PPT, contendo o levantamento e as definições do escopo da ação, calendário, estimativa de investimento, além de outras questões técnicas listadas no descritivo.
- Arquivo de apresentação e documento em texto ou PPT do Plano de Avaliação e Mensuração de Resultados.
- Arquivo contendo a apresentação do Projeto.

Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

- Cumprimento do prazo;
- Aderência da proposta ao Plano de Marketing Turístico de Salvador;
- Aplicabilidade da proposta – exequibilidade;
- Aderência da métrica de resultado aos objetivos das ações

Características consideradas na classificação da complexidade:

- Prazo de Entrega inferior a 10 dias
- Valor igual ou superior a R\$ 200.000,00

Complexidade:

Nível:	Característica:	Valor Máximo:
Baixa	1 Característica	R\$ 6.142,86
Média	2 Características	R\$ 15.285,71

D.

CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL PARA A AÇÃO

Descritivo:Proposição de linha criativa e criação da identidade visual para a ação, incluindo marca, selo e manual de aplicação nos diversos elementos e materiais, tais como: e- mail marketing, mala direta, convites, panfletos, folders, banners, cartilhas, faixas, crachás, projeto gráfico para stands ou ambientes cenográficos, etc.

Entregas:

- Arquivo de imagem digital aberto, em alta resolução, contendo todas as especificações da proposta (cores, formatos, fontes, reduções, aplicações), com os anexos necessários para a editoração das peças.
- Material finalizado em arquivo PDF.

Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

- Cumprimento do prazo.
- Adequação da proposta ao briefing.
- Criatividade e atratividade visual da proposta.
- Clareza, objetividade, inteligibilidade da apresentação.

Características consideradas na classificação da complexidade:

- Prazo de Entrega até 5 dias
- Acima de 10 Peças

Complexidade:

Nível:	Característica:	Valor Máximo:
Baixa	1 Característica	R\$ 4.000,00
Média	2 Características	R\$ 6.000,00

E. CRIAÇÃO DE PEÇAS PARA A AÇÃODescritivo:

Criação de peças a partir de identidade visual previamente produzida.

Entregas:

- arquivo de imagem digital aberto, em alta resolução, e no formato definido pela PMS - SECULT, contendo fontes e anexos necessários para a editoração das peças e protótipo da peça.
- Peças finalizadas entregues em arquivo PDF.

Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

- Cumprimento do prazo.
- Adequação da proposta ao briefing.
- Criatividade e atratividade visual da proposta.
- Clareza, objetividade, inteligibilidade da apresentação.

CRIAÇÃO DE PEÇAS PARA AÇÃO	
PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA
criação sem corte e dobraduras especiais de adesivos/etiquetas/ displays	unidade
criação com corte e dobraduras especiais de adesivos/etiquetas/ displays	unidade
criação de adesivos especiais de chão e vitrine	unidade
criação de Agenda	projeto
criação de peça gráfica (bandeira/bandeirola/ backdrop/banner/blimp /faixa/flâmula/fundo de palco/moldura para foto/pôster/stopper/ storyboard/totem)	unidade
criação de arte para aplicação em material promocional personalizado (brindes em Geral)	unidade
criação de capa de impressos/encarte	unidade
criação com ilustração de cartilha/catálogo/ folheto/livreto simples	página
Cartilha/catálogo/ folheto/livreto elaborado	página
criação de Catálogo (conceito)	unidade
criação de certificado/diploma/ crachá	unidade
criação de cartaz/cartazete/flyer/pôster	unidade
Estande pré-moldado 50m ²	unidade
Estande pré-moldado 51m ² a 100m ²	unidade
Estande pré-moldado 101m ² a 250m ²	unidade
Estande construído 50m ²	unidade
Estande construído 51m ² a 100m ²	unidade
Estande construído 101m ² a 250m ²	unidade
Folder/mala direta/ convite - criação de peça gráfica sem corte e sem dobradura especial.	unidade
Folder/mala direta/ convite - criação de peças gráficas com 2 dobras.	por lâmina
Folder/mala direta/ convite - criação de peças gráficas com 3 dobras.	por lâmina
Folder/mala direta/ convite - criação de peças gráficas completas (envelope, mala e folder).	unidade

CRIAÇÃO DE PEÇAS PARA AÇÃO	
PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA
Embalagem	unidade
Envelope - criação de envelope simples	unidade
Envelope - criação de envelope elaborado, com detalhes	unidade
Ilustração P&B	página
Ilustração colorida	página
Ilustração/storyboard	página
Infláveis personalizado	unidade
criação de mapa de localização simples	unidade
criação de mapa de localização ilustrado	unidade
Criação/desenvolvimento de marca/selo institucional	unidade
Criação/desenvolvimento de marca/selo de produto/serviço	unidade
Criação/desenvolvimento de IDV/selo para evento/ação promocional	unidade
Criação de manual de identidade visual com entrega de arte final e especificações técnicas necessárias	projeto
Criação de maquete	projeto
criação de Moleskine - conceito, criação de modelo, elaboração/desenvolvimento dos leiautes das capas/páginas, especificações técnicas e fornecimento da arte final.	projeto
criação de newsletter – conceito/desenvolvimento	página
criação de newsletter – simples (fonte arial, tamanho da fonte 12, espaçamento 1).	página
Papelaria básica - criação de papel carta, envelope, cartão de visita ou de relacionamento, cinta, marcador de página, filipeta, ficha de inscrição, cupom, display de mesa, móbile e pasta simples - personalizado/ exclusivo.	unidade
Pasta elaborada - criação de pasta elaborada - personalizado/exclusivo	unidade
criação de banner/convite/cartão de natal/wallpaper/email marketing (txt) /pop up/redes sociais – simples, sem programação	unidade
criação de banner/convite/cartão de natal/wallpaper/email marketing (txt) /pop up/redes sociais – simples, com programação necessária	unidade
criação de banner/convite/cartão de natal/wallpaper/email marketing (txt) /pop up/redes sociais – com programação necessária e animação.	unidade
criação de apresentação de power point – com programação necessária e/ou animação.	página
Criação com ilustração de personagem/boneco	unidade
criação de modelo de placa de obra.	unidade
criação de placa de reconhecimento personalizada/exclusiva	unidade
Pulseiras de identificação – criação personalizada	unidade
criação de relatório, com até 100 páginas	projeto
criação de relatório, com acima de 100 páginas	projeto
criação de relatório, com até 100 páginas (apresentação de slides)	projeto
criação de relatório, com acima de 100 páginas (apresentação de slides)	projeto
Criação de roteiro de evento/ação/dinâmica	projeto
Criação de Sacola/mochila personalizada	unidade
Criação de roteiro áudio visual/vídeo/filme/elaborado - criação com conteúdo criativo desenvolvido pela contratada	projeto

CRIAÇÃO DE PEÇAS PARA AÇÃO	
PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA
criação de kit de uniforme promocional – até 5 peças	kit
criação de kit de uniforme promocional – acima de 5 peças	kit

F. ADAPTAÇÃO DE PEÇAS PARA A AÇÃO

Descritivo:

O pagamento de adaptação de peças criadas a partir de identidade visual previamente produzida será realizado com o percentual **70%** de desconto em relação ao valor de criação da peça.

Entregas:

- Arquivo de imagem digital aberto, em alta resolução, no formato definido pela PMS - SECULT, contendo fontes e anexos necessários para a editoração das peças e protótipo da peça.
- Peças finalizadas entregues em arquivo PDF.

G. MONITORAMENTO DE PERFORMANCE E DE REPERCUSSÃO SOCIAL

Descritivo:

Análise qualitativa e quantitativa do impacto da aceitação da ação, no período de sua implementação e execução nos ambientes em que estas sejam realizadas. O objetivo do acompanhamento de performance e repercussão social é a avaliação, dentro do período da ação, para oportunidades de ajustes, caso sejam encontrados esforços ou resultados aquém aos objetivos do Planos de Mensuração aprovados previamente pela PMS - SECULT.

As planilhas com a análise e o detalhamento de ação devem possibilitar a construção de *dashboards* de acompanhamento de execução por diagramas de controle.

Entregas:

- Relatório analítico digital contendo histórico de todos os fatos e resultados ocorridos durante o acompanhamento da ação, conforme o escopo da ação realizada e plano de mensuração de resultados;
- Arquivos de dados utilizados para análises de cenário e todo material necessário para replicação de análise, caso seja necessário perante avaliação da PMS – SECULT;
- Número de pessoas envolvidas na ação ou que compareceram ao evento até o momento da análise;
- Número de pessoas que interagiram com a ação de ativação.
- Pesquisa de satisfação sobre a ação ou o evento (amostra de, no mínimo, 10% do público estimado).;
- Perfil do público atingido;
- Tempo médio de permanência do público no local da ação ou do evento.
- Índice de aceitação do tema pelo público atingido (amostra de, no mínimo, 10% do público estimado).

Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

- Cumprimento do prazo;
- Acuidade do detalhamento apresentado;

- Fidelidade do relatório aos fatos;
- Resultados Apresentados

Características consideradas na classificação da complexidade:

- Número de pessoas que participaram da ação/promoção ou que compareceram ao evento.

Complexidade:

Nível:	Característica:	Valor Máximo:
Baixa	Até 1.000 participantes	R\$ 5.000,00
Média	De 1.000 a 5.000 participantes	R\$ 7.142,86
Alta	Acima de 5.000 participantes	R\$ 9.285,71

5.2. PRODUTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Os Produtos e Serviços Complementares contemplam itens básicos e pontuais não passíveis de prestação pela CONTRATADA, nem de previsão pela PMS – SECULT, mas indispensáveis para a adequada execução contratual, prestados por meio de fornecedores especializados, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, cujas categorias estão descritas no ANEXO B deste documento.

5.3 Pessoal Mínimo exigido para execução dos serviços

No prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, a CONTRATADA apresentará comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, equipe técnica responsável pela execução dos serviços representada, no mínimo, pelos seguintes perfis profissionais:

Função	Qualificação Mínima
Coordenador	Formação Superior Completa em Comunicações, Turismo ou áreas afins com experiência de no mínimo 10 anos em planejamento e execução de marketing promocional de destinos e/ou negócios turísticos.
Especialista líder em marketing promocional	Formação em Publicidade e Propaganda ou áreas afins, com no mínimo 15 anos de marketing e publicidade e com no mínimo 10 anos de experiência gestão de marketing promocional do setor de Viagens
Especialista em eventos	Formação em Turismo, Turismo e Hotelaria, Eventos, Comunicações, Relações Públicas ou áreas afins com experiência de no mínimo 8 anos em organização de eventos no setor de turismo
Especialista em criação publicitária	Formação em Publicidade e Propaganda, Artes Visuais, Design Gráfico ou Cinema, ou áreas afins com no mínimo 8 anos de experiência em criação publicitária de destinos e/ou negócios turísticos e/ou criação em campanhas de marketing promocional de destinos e/ou negócios turísticos.
Diretor de produção audiovisual	Formação em Publicidade, RTV ou Cinema, ou áreas afins com no mínimo 5 anos de experiência em produtora de vídeos e filmes ou no departamento de produção audiovisual.

A empresa contratada é responsável por disponibilizar o quantitativo de profissionais necessários ao pleno atendimento das demandas e ao perfeito cumprimento do objeto contratual, a exemplo de publicitário, atendimento, diretor de fotografia, redator, produtor de eventos, dentre outros.

A empresa contratada deve utilizar equipe técnica adequada, habilitada e com conhecimento necessário à plena execução dos produtos e/ou serviços a serem, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6. PERCENTUAIS DE DESCONTO

O menor preço será considerado a partir da proposta da empresa que apresentar o maior percentual de desconto, o qual incidirá linearmente sobre os preços dos itens constantes na Planilha de Serviços e Preços Máximos.

QUESITO	PERCENTUAL ESTABELECIDO (%)
Percentual de desconto, o qual incidirá linearmente sobre os preços dos itens constantes na Planilha de Serviços e Preços Máximos.	___%

7. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E ESTUDOS EXISTENTES

Cabe ao contratante (SECULT) prover o fornecedor de todos os dados, informações, estatísticas, pesquisas, entre outros aspectos de inteligência que possam auxiliar no desenvolvimento das diversas ações promocionais, tais como:

- Lista com os dados dos principais operadores turísticos, agências de viagem, agências de viagem online, plataformas digitais de promoção e comercialização de produtos turísticos no Brasil e nos principais mercados internacionais;
- Lista com os dados dos editores e jornalistas dos principais veículos de comunicação relacionados com o setor de turismo e viagem;
- Informações atualizadas das últimas pesquisas sobre a demanda potencial e atual do destino turístico Salvador e as características das viagens dos diferentes segmentos de turismo;
- Dados sobre os resultados das ações de marketing digital que possam contribuir para o entendimento da demanda, identificação de influenciadores digitais e preferência dos turistas;
- Dados sobre o ecossistema de startups e empresas do setor de turismo receptivo de Salvador;
- Dados sobre os principais eventos do setor de turismo no Brasil e no mundo.

7.1. Dados Básicos e Estudos Existentes

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. *Plano Estratégico de Marketing Turístico de Salvador, NOVEMBRO 2020.* S
- AHIA, Secretaria de Turismo do Estado da Bahia. *Plano Estratégico e Operacional de Marketing e Comunicação do Polo Baía de Todos-os-Santos: Resumo Executivo – Prodetur Nacional/BA.* Salvador, fevereiro de 2020. B
- *Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável do Polo Baía de Todos-os-Santos – Prodetur Nacional/BA.* Salvador, maio de 2012. P
- *Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável - Salvador e Entorno.* Salvador: Secretaria de Turismo, 2008. P

- *Salvador Resiliente*. Salvador: PMS/Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência, 2019. S
- *Relatório de Balneabilidade das Praias 2017-2018*. Salvador: SECULT, 2019. R
- *Salvador 360*. Salvador: PMS, 2017. S
- *Planejamento Estratégico 2017-2020*. Salvador: PMS, 2016. P
- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO/SALVADOR. *Pesquisa de Perfil e Satisfação do Turista*. Salvador: PRODETUR/SALVADOR, 2019. P
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. *Cenário do Turismo de Salvador e a Estratégia de Promoção Digital*. Salvador: SECULT, 2019. S
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. *Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo Étnico-Afro de Salvador*. Salvador: SECULT, 2019. S

7.2. Local para Consulta

Todo esclarecimento a ser prestado aos concorrentes deverá ser solicitado à celprodetur@salvador.ba.gov.br.

8. LEGISLAÇÃO E LEITURAS COMPLEMENTARES

- Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber;
- Lei Municipal nº 8.421/2013;
- Lei Municipal nº 8.462/2013;
- Decreto Municipal nº 10.267/1993;
- Decreto Municipal nº 23.856/2013; e Decreto Municipal nº 15.984/2005.

9. PRODUTOS E RELATÓRIOS

A execução de qualquer produto, serviço ou despesa que envolva o desembolso de recursos deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

Para pagamento e remuneração pela execução dos produtos e serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- nota fiscal ou fatura emitida, sem rasura, em letra legível, em nome e CNPJ do CONTRATANTE, da qual constará o número do contrato, descrição dos produtos e serviços executados, número da respectiva Ordem de Serviço e as informações para crédito em conta corrente (nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta); nos casos em que obrigatória, deverá ser apresentada a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), conforme regime tributário aplicável à transação e fato gerador, e ao domicílio tributário da contratada, ou outro critério legalmente aceitável;
- Certidões de regularidade fiscal;
- documentos de comprovação da execução dos produtos e serviços.

Sendo a presente Especificação Técnica desenvolvida sob demanda, cada serviço solicitado deve gerar um produto. E, cada produto requer o desenvolvimento de dois relatórios: 1) Planejamento estratégico e executivo da ação, contendo uma planilha relacionando os serviços que serão executados com seus devidos quantitativos necessários; 2) Monitoramento e avaliação, que devem conter gráficos de interesse do contratante, vídeos e fotos comprobatórias de atividades. A cada três meses deverá ser gerado um produto intermediário referente ao Relatório de Trabalho executado naquele período, contendo um resumo dos trabalhos realizados, os valores investidos e os principais resultados alcançado.

Da mesma forma, ao final de 18 meses deverá ser desenvolvido o relatório final analítico de avaliação e monitoramento de todas as ações promocionais realizadas a ser entregue em até 10 dias úteis antes da data final de vigência de execução do contrato. Cabe mencionar que o relatório final deve conter o resumo de todas principais atividades desenvolvidas, uma análise de mídia comentada, acompanhada do relatório de aproveitamento, classificação e valoração. Deve indicar ainda os fatores que prejudicaram o avanço normal, identificando suas causas e efeitos, além das lições apreendidas.

É importante pontuar que a CONTRATANTE poderá solicitar a retirada e inclusão de itens desse relatório a qualquer momento, respeitando os prazos de entrega acordados entre as partes.

9.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO

Todos e quaisquer produtos e documentos gerados pela empresa contratada devem ser entregues à UCP PRODETUR Salvador no formato eletrônico em arquivos do MS Office ou compatíveis.

Os relatórios deverão ser apresentados impressos, em português do Brasil, e a sua formatação deverá observar as seguintes características:

- Programa editor de texto, compatível com Word XP e PDF;
- Fonte CALIBRI;
- Título principal: CALIBRI 12, caixa alta, negrito;
- Subtítulo: CALIBRI 11, caixa alta e baixa, negrito;
- Texto: CALIBRI 11, justificado;
- Páginas numeradas;
- Espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos;
- Numeração dos itens: algarismos arábicos, negritos, separados por ponto (ex.: 1.0, 1.1,);
- Tamanho do papel A4 (cor branca);
- Sem recuo para indicar parágrafo, começando no início da margem esquerda.

Todos os documentos, relatórios e programas de computação (se houver) preparados pela empresa contratada para a contratante nos termos do contrato passarão a ser de propriedade da contratante, e a empresa contratada entregará estes documentos, no mais tardar, 15 dias antes da data do prazo de execução do contrato.

9.2. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.2.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos produtos e serviços demandados, nos termos abaixo.

9.2.2 No prazo de até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente ao da execução, a CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação comprobatória para fins de dar início ao procedimento de prestação de contas.

9.2.3 A natureza de execução dos produtos e serviços constantes do objeto da presente contratação, impossibilita a estipulação de prazo para recebimento provisório, devendo a CONTRATADA observar o prazo de entrega estabelecido para cada produto e serviço que, para

todos os efeitos, é o prazo que configurará o recebimento definitivo.

9.2.4 Durante o prazo de execução dos produtos e serviços, a fiscalização do contrato, caso necessário, manterá contato com a CONTRATADA a fim de prestar orientações e esclarecimentos acerca da realização das atividades a serem desenvolvidas para a execução dos produtos e serviços.

9.2.5 Após recebimento definitivo por parte da fiscalização do contrato, nos prazos definidos pelo CONTRATANTE, para execução de cada produto/serviço, a CONTRATADA deverá providenciar a documentação necessária à prestação de contas, que deverá ser apresentada no prazo estipulado no subitem 9.2.2.

9.2.6 Todas as fases de execução dos produtos e serviços, no âmbito da CONTRATANTE, ocorrem através de comunicação oficial por e-mail.

9.2.7 Abertura de Ordem de Serviço - OS, pela fiscalização do contrato, contendo o produto e/ou serviço a ser executado, as especificações e informações relevantes para o desenvolvimento, sendo observado os critérios e requisitos descritos na Tabela de Produtos e Serviços bem como a autorização do Gestor do contrato para a execução dos serviços devem ser por e-mail;

9.2.7.1 A CONTRATADA procederá o recebimento da OS e iniciará a execução. Para fins de cumprimento de prazo, o início da execução se dará a partir da data de autorização da OS.

9.2.7.2 No prazo estabelecido a CONTRATADA procederá a entrega dos produtos e serviços demandados.

9.2.7.3 Após a entrega, a CONTRATANTE iniciará a avaliação da qualidade dos serviços prestados.

9.2.7.4 Após a finalização da demanda, a CONTRATADA deverá aguardar e-mail da CONTRATANTE para iniciar a documentação para a prestação de contas.

9.2.7.5 A CONTRATADA deverá apresentar a documentação necessária a comprovação para fins de ateste e prestação de contas conforme descrito na Tabela de Produtos e Serviços.

9.2.8 A contratação de ferramentas de tecnologias proprietárias, softwares e afins, destinada a plena execução dos serviços, deverá ser satisfeita pela CONTRATADA, e não acarretará ônus a CONTRATANTE, nem tampouco acarretará remuneração à CONTRATADA pela intermediação e supervisão de sua implementação, à vista de que são indispensáveis à perfeita execução do objeto contratual, durante a vigência da contratação.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

Para realização dos serviços as licitantes deverão demonstrar possuir a qualificação técnica mínima abaixo detalhada:

10.1 Comprovante de que executa/executou serviços de marketing promocional, de porte compatível em características, quantidades e prazos dos serviços previstos nessa contratação, cujas atividades sejam iguais ou similares, às descritas nesse documento, preferencialmente nos últimos 5 anos.

10.1.1 Para fins de comprovação, serão considerados como parcela relevante os seguintes produtos/serviços:

- Prospecção, planejamento, desenvolvimento, formatação, execução, organização e coordenação de soluções de Marketing promocional direcionadas ao trade turístico e público final, em território nacional e internacional, com realização de ações promocionais a exemplo de:

- *Fampress e Famtour* realizados no Brasil, com participantes do Brasil e do exterior;
- participação da Contratante em eventos, feiras e congressos com elaboração de projeto de criação, montagem e desmontagem de stands promocionais realizadas no Brasil e no exterior;

- Operacionalização de workshops, seminários e *roadshows* relacionados com a divulgação de destinos turísticos realizados no Brasil e no exterior;
- eventos dialogais, realização de ações externas em shoppings, seminários e ações de Brand Experience no Brasil e no exterior;

- Operacionalização e realização simultânea de no mínimo 02 (dois) eventos/ações promocionais, realizados no mesmo período no Brasil em mais de uma cidade e/ou estado e/ou no exterior.

10.2 A comprovação será feita por meio de apresentação de declaração(ões), atestado(s) ou certidão(ões) expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, distintas uma da outra.

10.3 A(s) declaração(ões), atestado(s) ou certidão(ões) deverão mostrar, clara e inequivocamente, a capacidade de atendimento aos requisitos estabelecidos, preferencialmente:

10.3.1 Identificação do emissor do atestado, incluindo razão social, nome e cargo do responsável, CNPJ, endereço completo e telefones;

10.3.2 Data de vigência da prestação dos serviços;

10.3.3 Identificação da satisfação do emissor do atestado com relação ao(s) serviço(s) executado(s);

10.3.4 Valor do contrato anual que as declarantes possuem/possuíam à época da prestação dos serviços de *live marketing*.

10.4 Fica vedada a apresentação de comprovantes relacionados à prestação de serviços de *live marketing* executados para a CONTRATADA ou emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante.

10.4.1 São considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, as empresas de *live marketing* controladas ou controladoras de uma mesma empresa licitante, ou que tenha pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio de empresa ou agência de promoção e eventos da licitante.

10.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os conceitos criativos e ideias desenvolvidas mediante este contrato para a prestação de serviços de marketing promocional / *live marketing* passam a ser propriedade intelectual da Prefeitura Municipal de Salvador.

12. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS DA CONTRATADA

Todas as instalações e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Especificação Técnica serão de responsabilidade da empresa contratada.

13. ABRANGÊNCIA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As ações propostas deverão beneficiar toda cidade de Salvador, com prioridade para os territórios foco do PRODETUR Salvador, que são as áreas do Centro Antigo (Centro Histórico, Santo Antônio, Liberdade e Curuzu), Rio Vermelho e Itapuã/Orla Norte, além das Ilhas pertencentes ao município (Ilha de Maré, Bom Jesus e Ilha dos Frades). A execução das ações, contudo, acontecerão nos principais e potenciais mercados emissores do território nacional e/ou no exterior.

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nas instalações da empresa contratada, como também em trabalho de campo nas áreas indicadas nesta Especificação Técnica. No caso de a contratada possuir a sua sede fora de Salvador, a mesma deverá definir representante local com poder de decisão, e contar também com sua equipe local.

14. COORDENADOR DO CONTRATANTE

O profissional indicado para o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos trabalhos por parte da UCP PRODETUR Salvador serão confirmados posteriormente ou quem o mesmo designe para esta tarefa.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos nesta Especificação Técnica serão desenvolvidos em prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço (OS) pela Contratante.

Os serviços serão executados sob demanda, e a cada 3 meses devem ser entregues relatórios de acompanhamento, referentes aos produtos que foram desenvolvidos no período. Ao final do contrato deve apresentar a avaliação geral de todo o período do contrato.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica vedada a utilização, pela licitante, dos dados disponibilizados e/ou gerados pela Prefeitura Municipal do Salvador – PMS para quaisquer fins que não sejam previamente e expressamente permitidos.

Entende-se por “uso de dados” as seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras serem consideradas, tendo em vista, que se trata de um rol meramente exemplificativo:

- I – Divulgação e venda de quaisquer dados;
- II – Divulgação ou venda de estatísticas referentes aos dados;
- III – Utilização de estatística ou do próprio dado para treinamento de algoritmos preditivos.”

De forma geral, todas as instalações e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas nesta ET serão de responsabilidade da empresa contratada.

17. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

Rua da Argentina, nº 341, Comércio, Salvador – Bahia, CEP: CEP: 40301-110

ANEXO A

RESUMO DO PLANO ESTRATÉGICO DE MARKETING TURÍSTICO DE SALVADOR

1. INTRODUÇÃO

O Plano Estratégico de Marketing Turístico de Salvador foi desenvolvido para harmonizar os programas soteropolitanos de marketing turístico idealizado para o futuro que já iniciou. Simples e objetivo, pauta-se em duas *finalidades centrais* e urgentes – impulsionar a visitação e aumentar a visibilidade de Salvador.

O Plano partiu de metodologia baseada em três fases clássicas: a análise, a estratégia e o plano operacional, e acima de tudo, primou por construção participativa, ouvindo importantes vozes do trade local. O dia a dia no desenvolvimento participativo do plano envolveu: encontros com os stakeholders relacionados com a realidade turística de Salvador; Pesquisas presenciais e/ou virtuais junto a agências turísticas receptivas de Salvador e dezenas de operadoras turísticas dos principais mercados emissores para o destino soteropolitano; Reuniões com órgãos públicos e da sociedade civil organizada com interface com o turismo municipal (como por exemplo SALTUR, SECIS e COGEL), representantes das comunidades negras e lideranças de turismo comunitário de Salvador e do ecossistema de inovação de Salvador.

ETAPAS DO PLANO

Produto 1	Produto 2	Produto 3	Produto 4	Produto 5
Plano de Trabalho	Análise da oferta turística	Análise da demanda atual e potencial	Análise da Promoção e Comercialização	Análise da Concorrência Nacional e Internacional
Produto 6	Produto 7	Produto 8	Produto 9	Produto 10
Estratégia de Marketing e de Promoção Turística	Estratégia de Marketing Digital	Plano Operacional e Branding	Termos de referência	Plano Estratégico de Marketing Turístico Consolidado

2. ANÁLISE SWOT - RESUMO DA ANÁLISE DO AMBIENTE

A pandemia do novo Corona Vírus (COVID-19) alcançou este plano durante sua elaboração. Em um cenário ainda incerto, às proposições estratégicas para o turismo de Salvador foram acrescidas novas estratégias e ações de resposta, visando fornecer uma linha de atuação que pudesse recolocar a cidade e seus atores o mais rapidamente possível na rota do desenvolvimento da atividade turística.

Analizados os ambientes externo e interno do turismo em Salvador, aspectos se destacaram como referenciais para as definições estratégicas propostas no plano.

PONTOS FORTES

- Salvador já vem se estruturando para a era do turismo digital com ações como a presença de startups desenvolvendo aplicativos voltados ao turismo em Salvador. Há também um plano de transformação de Salvador em Cidade Inteligente em andamento. A promoção institucional do destino já usa majoritariamente as mídias digitais e a comercialização dos produtos turísticos já é feita em parte por operadoras digitais. Já existe em uso aplicativo de controle de qualidade de atrativos e meios de hospedagem;
- Existência do Observatório do Turismo com a implantação de aplicativos que permitem monitorar o movimento em atrativos e meios de hospedagem;
- Autonomia da SECULT na gestão do marketing digital do destino Salvador, através da contratação de agência especializada em marketing digital;

- Riquíssima presença de patrimônio histórico-cultural com monumentos, edificações, manifestações culturais, festas e eventos singulares;
- A questão étnica, centrada nos afrodescendentes, é parte essencial do contexto deste patrimônio cultural, sendo reconhecida como cidade mais afro do Brasil;
- Declarada pela UNESCO como Cidade da Música, a cidade conta com artistas de projeção nacional e internacional, considerados embaixadores da Bahia e de Salvador;
- Mais de 60 quilômetros de praias urbanas e nas ilhas, com ricas paisagens marinhas;
- Baía de Todos os Santos com características ambientais e geográficas singulares no mundo;
- Há diversidade da fauna e flora marinha, na costa de Salvador e na Baía de Todos-os-Santos;
- Grande volume de Investimentos em mobilidade urbana, urbanização da orla, remodelação de mercados municipais, transformando a cidade em uma Nova Salvador;
- Aeroporto Internacional reformado com novas ligações e infraestrutura;
- Porto remodelado para cruzeiros marítimos;
- Rede hoteleira e extra-hoteleira grande, variada e com novos projetos de hotéis de luxo;
- Gastronomia singular, sincrética e diversificada com rica oferta de restaurantes, bares e cafés;
- Apoio do SEBRAE ao empreendedorismo de estabelecimentos de A&B e ao processo de alfabetização digital das agências de turismo;
- Sistema de Certificação Sanitária de medidas de prevenção à COVID-19 em implantação em todos os empreendimentos turísticos da cidade;
- Site do destino (Salvadorbahia.com) bem estruturado, atualizado e com apresentação do conteúdo com linguagem moderna.
- Hospitalidade singular do soteropolitano.

PONTOS FRACOS

- Inexistência de marcos regulatórios de novos modelos de negócios;
- População afrodescendente não desfruta dos resultados sociais e econômicos do turismo, o que deverá ser endereçado pela implementação do Plano de Ações para o Desenvolvimento do Turismo Étnico-Afro de Salvador;
- Apesar da criação recente de novos produtos, ainda são poucas as experiências inovadoras a serem oferecidas aos visitantes;
- Ausência de estudos de capacidade de carga e implementação de sistemas de manejo da visitação nos atrativos turísticos;
- Insuficiência de esgotamento sanitário;
- De maneira geral mão-de-obra informal e despreparada e carência de atendimento multi-idiomas em pontos turísticos e nos serviços oferecidos;
- Desconhecimento por parte das operadoras emissivas nacionais sobre melhorias do destino (revitalização urbana do centro, ampliação do aeroporto, novo centro de eventos, novos equipamentos turísticos, dentre outros);
- Há poucas ações de marketing e comercialização voltadas para o turismo de natureza.
- *Ferry-boat* precário;
- Poucas praias com infraestrutura de serviços que melhore a experiência turística.

OPORTUNIDADES

- Incremento constante do fluxo turístico nos últimos anos, que foi interrompido em função da pandemia de COVID-19, mas que, passada essa epidemia, deverá retornar seu ritmo de crescimento;
- Interesse doméstico e internacional pelo Litoral do Nordeste;
- Crescente interesse dos países emissores pelo turismo cultural ofertado em Salvador e região;
- Crescente interesse pela cultura étnico-afro de Salvador;
- Novo Centro de Convenções, inaugurado recentemente, que poderá contribuir com o crescimento do turismo de negócios e eventos;

- Crescente busca pelo Turismo de Experiência, Turismo de Interesse Específico e do Turismo Religioso (igrejas católica e evangélica e religiões de matriz africana);
- O aumento da demanda por viagens de curta duração atrai atenção das regiões circunvizinhas;
- Preço das tarifas aéreas para Salvador mais baratas do que os concorrentes do Nordeste;
- Ampliação da oferta de assentos nos voos internacionais propicia aumento da demanda;
- Novas tecnologias de informação e comunicação aplicadas aos dispositivos móveis conectados ampliarão a demanda e promoverão redução de custos;

AMEAÇAS

- Queda do número de turistas no curto prazo devido ao surto do novo coronavírus, e provável demora para a retomada dos níveis anteriores de fluxo turístico;
- Dificuldades financeiras para a maioria dos prestadores de serviços turísticos em função da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- Crise econômica na América do Sul;
- Concorrência do segmento Sol e Praia em outros destinos do Nordeste (Maceió tem crescido);
- Concorrência do Centro de Eventos de Fortaleza cujo custo de locação das áreas é bancado pelo Governo do Estado;
- Forte concorrência da Colômbia, Equador e Caribe na captação de fluxos de americanos e europeus;
- Intolerância religiosa;
- Equívoco nas campanhas institucionais do Governo Federal.

3. OBJETIVOS DE MARKETING

3.1. OBJETIVOS GERAIS:

- Aumentar a relevância do destino Salvador nacional e internacionalmente. Nacionalmente, tornar Salvador o destino mais desejado do Nordeste. Internacionalmente, aumentar a consideração da cidade, elevando-a à posição de must-visit no Brasil;
- Potencializar Salvador como a cidade pioneira em (DTI) Destino Turístico Inteligente no Brasil, aliado às políticas públicas e em apoio à inteligência de negócios do setor produtivo e em prol da experiência dos usuários e visitantes;
- Fortalecer e aprimorar as inovadoras ações de marketing empreendidas pela Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), contribuindo para a competitividade e a sustentabilidade de Salvador no mercado turístico global;
- Contribuir com novo processo de coalizão das partes interessadas no desenvolvimento turístico local, seus processos de inovação e resiliência, curadoria e co-criação na oferta turística e serviços associados;

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Reforçar atributos da cidade (sincretismo, história, cultura, gastronomia e Sol & Praia) e fortalecer novos atributos (cidade sustentável, humana, moderna e inteligente), ampliando a percepção de que há muitos motivos para visitar Salvador (cidade de experiências multissensoriais e diversificadas). Essa percepção deve ser estimulada em turistas, operadores e agências nacionais e internacionais;
- Aumentar a relevância de Salvador como destino Sol e Praia, com o bônus de uma experiência integrada em história e cultura;
- Destacar o Centro Histórico enquanto Patrimônio da Humanidade, e Salvador enquanto Cidade Criativa – UNESCO – e sua distinção como metrópole nacional: contemporânea, diversa e responsável;

- Incentivar a oferta de serviços turísticos criativos e focados nas experiências;
- Integrar os visitantes com a população local em troca de experiências verdadeiras e não apenas encenadas para os turistas contemplarem passivamente;
- Valorizar ações coletivas em especial aquelas desenvolvidas pelas comunidades periféricas do núcleo histórico tradicional de Salvador;
- Incrementar o emprego e a renda gerados pelo setor turístico para a população em geral e em especial para a população afro descendente;
- Incrementar os gastos e a permanência média dos turistas no município;
- Gerar maior demanda nos períodos de baixa estação reduzindo assim a sazonalidade da população flutuante da cidade;
- Priorizar a oferta de produtos turísticos ambientalmente sustentáveis;
- Incentivar o turismo de negócios, recolocando Salvador na rota de feiras, congressos, simpósios, a nível nacional no médio prazo e a nível internacional no longo prazo.

4. ESTRATÉGIAS DE SEGMENTAÇÃO E MERCADOS-ALVO:

A compreensão da origem dos turistas que vêm a Salvador é fundamental para a definição da estratégia de mercados alvo:

SEGMENTO TURÍSTICO	PRINCIPAIS MERCADOS EMISSORES
TURISMO SOL & PRAIA	Centro Sul do Brasil, Argentina, Uruguai, Chile, Europa Ocidental
TURISMO CULTURAL	Centro Sul do Brasil, Europa Ocidental
TURISMO DE NEGÓCIOS E EVENTOS	Centro Sul do Brasil
TURISMO RELIGIOSO	Bahia, Pernambuco, Sergipe
TURISMO ÉTNICO-AFRO	EUA, Europa, África
TURISMO NÁUTICO	Centro Sul do Brasil

Para relacionar os principais segmentos de turismo com os principais polos emissores de turismo para Salvador foi desenvolvida uma matriz, de forma a identificar os mercados prioritários, secundários e os nichos de mercado para cada segmento de turismo que devem ser explorados nas estratégias de marketing:

SEGMENTOS DE TURISMO / PRINCIPAIS EMISSORES	TURISMO SOL & PRAIA	TURISMO CULTURAL	TURISMO DE NEGÓCIOS E EVENTOS	TURISMO RELIGIOSO	TURISMO ÉTNICO-AFRO	TURISMO PARA VISITAR AMIGOS E FAMILIARES	TURISMO NÁUTICO
BAHIA SERGIPE PERNAMBUCO	Secundário	Secundário	Secundário	Prioritário	Prioritário	Prioritário	
SÃO PAULO RIO DE JANEIRO MINHAS GERAIS DISTRITO FEDERAL	Prioritário	Prioritário	Prioritário	Secundário	Secundário		Nicho
ARGENTINA CHILE URUGUAI	Prioritário	Secundário					
ESTADOS UNIDOS	Secundário	Prioritário			Nicho		
FRANÇA ALEMANHA ITÁLIA PORTUGAL ESPANHA	Prioritário	Prioritário			Nicho		

5. ESTRATÉGIA DE POSICIONAMENTO:

Características singulares e diferenciais de Salvador indicam aspectos que podem, de maneira sustentável, posicionar a cidade de forma única e diferenciada perante os mercados-alvo: Destino Patrimônio Cultural da Humanidade, Cidade Criativa da Música e Capital Afrodescendente no Brasil.

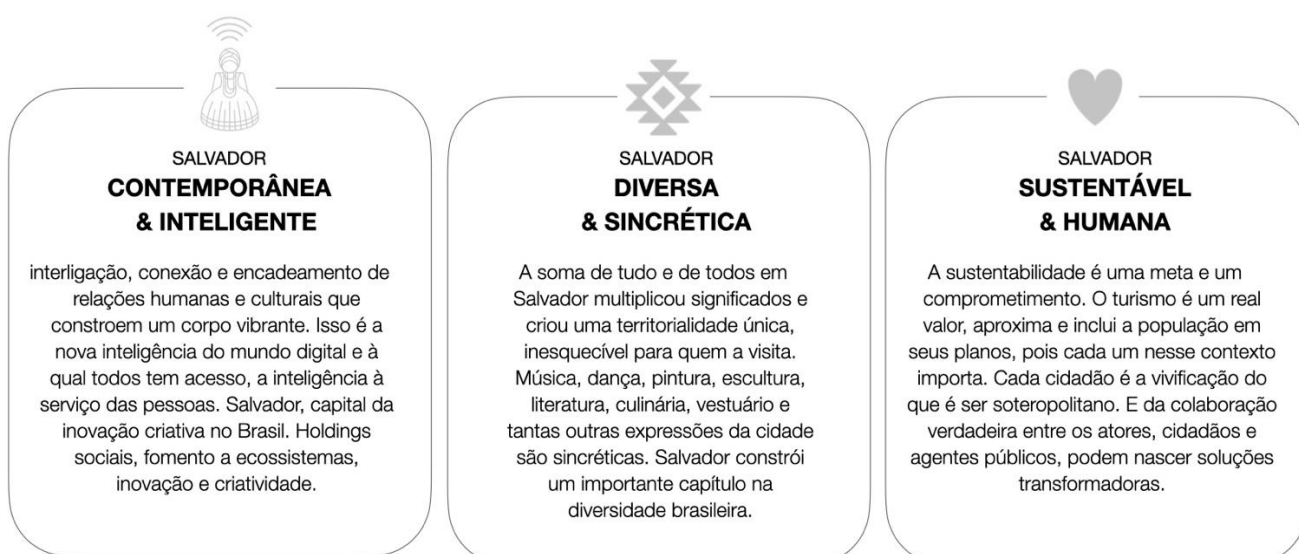
Ser identificada como um destino sustentável do ponto de vista ambiental, social, econômico e institucional, torna-se um fator que tende a se destacar no cenário Pós-COVID-19 no Brasil e no mundo (como por exemplo, em novos padrões de conformidade exigidos pela OCDE e União Europeia – agrupamentos/acordos comerciais aos quais o Brasil intenciona se associar).

A hospitalidade ímpar de Salvador, o jeito de ser e de se relacionar com os visitantes, deve cada vez mais diferenciar a cidade como um destino turístico essencialmente humano, que inclui a ginga, flexibilidade, movimento – reforçando seu caráter dinâmico, fluido e adaptável.

Por fim, alinhado a sua visão de futuro, Salvador também deve reforçar sua imagem como destino resiliente, contemporâneo e inteligente, balizado pela inovação, tecnologia e competitividade globais.

De forma estrutural, são três pilares sustentam a construção deste Destino Salvador – interligados e não excludentes entre si. Estes pilares interligam o diagnóstico deste plano com a formulação de eixos das ações pensadas para o Marketing Turístico soteropolitano.

Os Pilares do Destino Salvador:



A estratégia de posicionamento proposta para a cidade de Salvador permite:

- Alinhamento às tendências do turismo mundial;
- Engajar o turista à população em experiências verdadeiras;

- Reforçar o etos cultural da cidade;
- Propor um turismo criativo e de experiência;
- Reforçar o reconhecimento de seu Centro Histórico da cidade como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO;
- Proporcionar a sensação de pertencimento da população;
- Valorizar ações coletivas;
- Proporcionar maior engajamento entre atores públicos e população;
- Criar ideias originais advindas da troca de conhecimento; e
- Aproveitar a oportunidade de aproximar-se aos preceitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e atuar na vanguarda como valor humano, que será inevitável no futuro.

6. ESTRATÉGIA DE DESTINO

Transformar Salvador em Destino Turístico Inteligente - um singular e pioneiro caso brasileiro - seguindo o conceito de que Destino Turístico Inteligente (DTI) está apoiado na inovação, na tecnologia, na sustentabilidade e na ampla acessibilidade para todos os tipos de públicos.

A maior eficiência, eficácia e efetividade de toda a oferta turística local, beneficiará o aprimoramento da qualidade da experiência do público usuário e visitante, contribuindo para a competitividade do destino no mercado turístico globalizado e o desempenho do efeito multiplicador econômico da atividade, contribuindo para a geração de trabalho, emprego, renda e arrecadação.

7. ESTRATÉGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Em consonância com a transformação de Salvador em um destino turístico inteligente, a estratégia de produtos e serviços buscará a caracterização do usuário durante sua visita à cidade, tentando compreender a relação de sua localização no mapa digital, seu tempo de permanência e rotas de deslocamento ao longo de sua estada.

A verificação sistemática com geolocalização contribuirá no aprimoramento da caracterização das experiências turísticas vigentes, propiciando:

- Customização de massa de vivências de visita, sejam analógicas, sejam digitais;
- Monitoramento da geolocalização nas áreas conectadas e sensorizadas da cidade; e
- Monitoramento ampliado e aprimorado de satisfação dos usuários (moradores e turistas).

A estratégia de produtos e serviços visa aprimorar a experiência do usuário, bem como a gestão da cadeia produtiva. Em consonância com as estratégias de segmentação e mercados-alvo, os tipos de turismo por motivação prioritária a serem fomentados são: Turismo de Sol e Praia, Turismo Cultural, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo Étnico-Afro, Turismo Religioso e Turismo Náutico.

8. ESTRATÉGIA DE DISTRIBUIÇÃO E DE COMERCIALIZAÇÃO

A transformação digital vem impactando o mercado de compras de serviços de turismo e aumentando significativamente a importância dos operadores de viagens online na comercialização de pacotes turísticos. Por isso, há a necessidade de um maior estreitamento das estratégias de marketing dessas operadoras com as estratégias de marketing do destino.

Recomendam-se ajustes no site da cidade, já bem estruturado e atualizado, com o objetivo de melhorar a experiência de navegação do usuário e na divulgação dos produtos de Salvador nas redes sociais, que se apresenta bem estruturada e em constante atualização.

Um movimento necessário é o de captação de novos vôos para Salvador. A partir da grande ampliação e modernização pela qual o Aeroporto de Salvador passou, a cidade está apta a atrair novos vôos domésticos e internacionais tanto de linhas regulares, quanto de *charters*. Assim, deverá ser desenvolvida uma estratégia de negociação com as companhias aéreas para atraí-las a promover voos diretos a Salvador. Adicionalmente, o mercado indica que a demanda internacional para Salvador pode ser ampliada através da promoção de roteiros integrados com Rio de Janeiro, Foz do Iguaçu e Amazônia.

Fundamental para as estratégias, a capacitação profissional dos profissionais que lidam com a comercialização do destino Salvador demanda investimentos e iniciativas.

9. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO

A estratégia central de Salvador será a de tornar a comunicação mais segmentada visando atingir diretamente os diferentes públicos alvo, sejam eles turistas (consumidores finais), clientes organizacionais e intermediários. O objetivo é aperfeiçoar as políticas de comunicação já desenvolvidas atualmente, com eficiência para acompanhar as tendências do mercado mundial de turismo focadas em nichos, em Turismo de Experiência, em produtos inovadores.

Importante destacar que a estratégia de marketing digital é transversal a todas as estratégias de comunicação previstas, e integra conteúdo criado e desenvolvido nas redes sociais e site a partir da estratégia digital já implementada. A estratégia de marketing digital é fundamental para a estratégia de destino, de transformar Salvador em um Destino Turístico Inteligente.

10. EIXOS E AÇÕES

O Plano Estratégico de Marketing Turístico de Salvador está equilibrado em três eixos interdependentes entre si: Marketing Turístico Responsável, Destino Turístico Responsável e Recomendações para o Novo Normal. Alinhado com as tendências mais contemporâneas do turismo sustentável, pensado antes da pandemia de COVID-19, e ampliado para o período atual, inaugurando o chamado "novo normal", o primeiro eixo incorpora a visão crítica do turismo desde o Marketing Turístico – voltado a promover o turismo com consequências, o turismo inclusivo, o turismo protagonista e o "Turismo Responsável".

De forma complementar, consolida-se Salvador como um território onde as informações servem ao ser humano, de forma articulada e imediata, que permitem o atendimento personalizado por meio de ações claramente coletivas - Salvador, o "Destino Inteligente" (segundo eixo). Por fim, todas as propostas constantes no plano referendam as principais "recomendações" focadas a viabilizar o novo modo de fazer negócios, decorrente de nossa convivência com o Sars-CoV-2, especialmente em um setor tão sensível quanto o turismo - a negação do "*business as usual*" (terceiro eixo).

EIXO 1: MARKETING TURÍSTICO RESPONSÁVEL

O Macro Programa de Marketing Turístico Responsável, sob o advento do cenário de convivência e de Pós-COVID-19, deve conciliar as preocupações, tanto sob a ótica do turismo receptivo municipal quanto pela perspectiva do visitante e usuários de forma geral, de "sobrecarga" do processo de visitação (tradicionalmente na alta temporada), seja devido às preocupações sanitárias e vigilância global, seja pelas próprias condições de capacidade de experiências de qualidade desejadas, sob condições de operação em *overtourism*. Para isso, foram priorizados 3 focos de atuação estratégicos:

a. PROMOÇÃO TURÍSTICA - LIVE MARKETING

A promoção turística (Live marketing) se dá pelas ações e eventos promocionais, bem como pelo desenvolvimento de seminários, *workshops*, encontros, congressos, lançamento, criação e desdobramento de campanhas, promoção e ativação de produtos e serviços, participação/organização de feiras e exposições, participação/organização de eventos, ações de relacionamento com públicos estratégicos, eventos turísticos, shows e manifestações culturais, ações em shopping centers, merchandising, *road shows*, *famtrips*, *presstrips* e outras ações voltadas para a promoção turística.

As atividades propostas para a promoção turística são:

- **Marketing de Guerrilha** que consiste na produção de vídeo case para promoção do destino que contará com uma experiência imersiva em realidade virtual realizada em locais fora de Salvador que ao finalizar a experiência se torna real e encanta a pessoa que passou pela ação;
- **Famtours segmentadas com influenciadores:** Organizar viagens de familiarização com grupos de indivíduos que sejam representantes e influenciadores de atividades específicas relacionadas aos segmentos de turismo oferecidos pelo destino turístico Salvador (turismo náutico, turismo de patrimônio cultural, turismo religioso, turismo afro-étnico, turismo de negócios e eventos, turismo gastronômico), para apresentar com profundidade toda a estrutura e possibilidades para o determinado segmento de turismo. Os segmentos de turismo afro-étnico e o turismo de patrimônio cultural devem ser trabalhados para mercados internacionais específicos, enquanto os demais, para grupos nacionais;
- **Promoção de evento para incentivar a digitalização do trade turístico local**, objetivando dotar os prestadores de serviços turísticos de Salvador de habilidades tecnológicas e de modelos de gestão responsivas, alinhadas ao Salvador DTI;
- **Promoção de eventos como *hackathons***, com o objetivo de incentivar a comunidade local para desenvolver eventos de inovação na cidade e contribuir para que empresas de receptivo turístico de Salvador atuais ou novas a serem constituídas ampliem o leque de produtos a serem oferecidos aos visitantes da cidade dentro do moderno conceito de turismo de experiências;
- Participação em **eventos** do calendário turístico nacional e internacional e criação e realização de eventos

b. PUBLICIDADE E PROPAGANDA

As ações de Publicidade e Propaganda tem por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, tanto no mercado brasileiro quanto do mercado internacional, sobre o destino turístico Salvador.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas, destacam-se:

- **Criação, produção e veiculação de campanha para promover a “Nova Salvador”**, em nível nacional e internacional, com o objetivo de comunicar as transformações de infraestrutura vividas por Salvador durante os últimos anos, que afetam a experiência dos turistas. A campanha publicitária para promover a “Nova Salvador” pretende comunicar as mudanças

realizadas na cidade de Salvador durante os últimos anos, que afetam a experiência dos turistas e envolver a população local nas atividades turísticas.

- **Desenvolvimento de campanhas publicitárias cooperadas segmentando-as em veículos especializados**, com o objetivo de conquistar a adesão dos principais grupos do setor de turismo, entre os quais redes hoteleiras, companhias aéreas, operadores de turismo e agências de viagem, para reunir um montante financeiro que seja suficiente para viabilizar o planejamento, produção, veiculação e avaliação de campanhas publicitárias cooperadas de Salvador nos mercados-alvo definidos.
- **Criação e disponibilização de um banco de imagens turísticas segmentado** para melhorar a promoção turística da cidade e facilitar a busca por imagens representativas de Salvador que possam retratar os diversos atrativos turísticos para utilização da própria prefeitura e, principalmente, para que os parceiros do trade turístico, nacionais e internacionais, como agências receptivas, operadores de turismo, agências de viagem, companhias aéreas, empresas de cruzeiros marítimos, empreendedores locais do setor de turismo (hospedagem, transporte, guiamento, entretenimento, alimentação etc.), entre outros, possam utilizar essas imagens em seus materiais promocionais visando aumentar a exposição do destino Salvador.
- **Planejamento, desenvolvimento e produção de materiais impressos segmentados e logística para sua distribuição nos pontos turísticos da cidade**, com o objetivo de gerar conteúdos relevantes e específicos para cada uma das principais motivações de viagem a fim de apresentar uma ampla gama de atrativos turísticos de segmento de turismo específicos, sugerir roteiros de visitas, facilitar a localização de atrativos, equipamentos e demais serviços turísticos e indicar fontes de informações complementares, de maneira a melhorar a experiência do visitante em relação ao destino Salvador.
- **Em relação aos materiais voltados ao trade**, estes visam propiciar conteúdos relevantes tanto para a operacionalização de produtos turísticos, quanto para a sua comercialização, mostrando os benefícios de realizarem negócios no destino.

c. COMUNICAÇÃO DIGITAL

A intenção é que as ações propostas de comunicação digital atraiam mais turistas para o destino e beneficiem toda cidade de Salvador com prioridade para os territórios foco do PRODETUR Salvador. A Comunicação Digital compreende as seguintes atividades:

- **Melhoria do site**
- **Implantação de vídeos de realidade virtual nos canais de comunicação:** Produção de vídeos de realidade virtual sobre as experiências mostrando como a cidade está incrível para receber e proporcionar grandes momentos.
- **Concepção e implementação de assistente de voz (chatbot)** com o objetivo de desenvolver um sistema de inteligência artificial que seja responsável pelo atendimento aos turistas, ajudando e orientando-os a qualquer momento de suas viagens, de maneira ininterrupta (24 horas X 7 dias da semana), diminuindo o tempo médio de resposta e gerando maior satisfação aos clientes.
- **Implantação de comunidade gamificada de embaixadores**, através da criação e implementação de uma plataforma online que captura os engajamentos nas publicações oficiais do destino turístico Salvador e pontua os participantes que se cadastraram na plataforma, criando uma competição saudável que estimula a interatividade.
- **Organização de Comitê Digital com os principais influenciadores e personalidades de Salvador** para criar fatos e ativações, darem sugestões de melhorias nas pautas de conteúdo e definição de ações, com os objetivos de criar fatos e ativações; sugerir melhorias nas pautas de conteúdo e ações; ampliar o alcance da marca e seu awareness, com foco em manter a comunicação inovadora e ter produtores de conteúdo e difusores

em suas próprias redes de influência, sobre fatos e temas importantes para o turismo de Salvador.

EIXO 2: DESTINO TURÍSTICO INTELIGENTE

Os programas e projetos necessários para a transformação de Salvador em Destino Turístico Inteligente, devidamente articulado com o PDCTI - Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente e integrado ao Observatório de Turismo de Salvador está estabelecido em cinco focos de atuação:

- **Criação e Implementação de Plataforma de Inteligência Turística, Integrada Ao Observatório de Turismo De Salvador – OTS:** O objetivo é implementar uma plataforma digital horizontal que integre, no mínimo, ferramentas tecnológicas e modelos de gestão de destino turístico inteligente, inserção digital das PME's do setor turístico, website 3.0 (semântica integrativa), empreendedorismo digital para setores que atuem direto e indiretamente no setor turístico e conversão com as ações com marketing.
- **Implantação de integração de marketplace no site do Visit Salvador e Criação e Implantação de Programa de Digitalização das Unidades Empresariais,** com o objetivo de fortalecer a manutenção das organizações prestadoras de serviços turísticos e contribuir com sistema de distribuição digital e integrado com o Visit Salvador, apoiando o movimento de transformação digital dos atores locais.
- **Criação e Implantação de Programa de Equipamentos Turísticos Inteligentes,** que consiste em prover as atrações turísticas de Salvador com as tecnologias habilitadoras de IoT e de plataforma SaaS, visando aprimorar as experiências de visitação e interpretação ambiental e/ou de base histórica em cada atrativo, e, simultaneamente e em tempo real, propiciar subsídios de BI desses locais de visitação, de maneira integrada na Plataforma de Inteligência Turística da SECULT.
- **Criação e Implantação de Programa de Praias Inteligentes,** com soluções tecnológicas para dotar as praias e áreas adjacentes de novos produtos e serviços turísticos baseados na sustentabilidade, acessibilidade e segurança. Esta ação visa também implementar, em parceria com o setor privado e alinhada ao Salvador DTI, tecnologias e ferramentas para obtenção de dados dos usuários (turistas), da infraestrutura (qualidade água do mar, lixo produzido em tempo real, segurança, trânsito, certificação sanitária, acessibilidade, outros) e dos prestadores de serviços turísticos, e converter os dados obtidos em inteligência para tomada de decisões entre gestor público, trade turístico e comunidade.

EIXO 3: RECOMENDAÇÕES

- Elaboração de sistema de mensuração de resultados das ações promocionais: campanhas publicitárias, roadshows, viagens de familiarização, eventos, relações públicas
- Estudo de remodelagem dos equipamentos nas praias, tais como quiosques de qualidade e estacionamentos.
- Estímulo às empresas de receptivo a desenvolverem produtos voltados para o turismo de experiências, com o objetivo de propiciar aos visitantes de Salvador vivenciar novas experiências que tornem sua viagem mais enriquecedora do que um turismo unicamente contemplativo. Os produtos baseados em novas experiências para os visitantes podem contribuir para a ampliação do gasto e da permanência média dos turistas em Salvador. A ação também tem por objetivo estimular uma maior participação da população local na formatação destes produtos.
- Estímulo às instituições credenciadas para ministrar cursos de guias de turismo, facilitando a transformação das lideranças comunitárias em guias locais.

- Participação em eventos nacionais e internacionais do setor turístico e especializados em outros segmentos, considerando mercados emergentes (Chile, Estados Unidos, região Centro-Oeste do Brasil, etc.), alternando a participação em mercados emissores ano a ano visando atingir mais mercados emissores, e priorizando eventos especializados em segmentos (Boat Show no segmento do turismo náutico, Congresso Mundial de Arquitetos da UNESCO no segmento do turismo cultural, Festival Feira Preta no segmento do turismo étnico-afro, etc.).
- Estabelecimento de parcerias com atores relevantes, atuando em conjunto com cada um dos parceiros, unindo esforços em termos de recursos financeiros, humanos, materiais e operacionais que possibilitem o aumento do número de eventos que utilizem o novo centro de convenções, a ampliação do número de voos e rotas aéreas e o crescimento do número de cruzeiros e de outros tipos de embarcações que utilizam o terminal marítimo.
- Fomento de roteiros de estudos do meio, com ênfase nos ativos cênicos e arquitetônicos da cidade, também propiciados no período pós-quarentena por atividades ao ar livre, congregando o reencontro entre estudantes e familiares amigos em atividades extracurriculares de forma lúdica e de confraternização.
- Em sistema de rodízio, propiciar a interdição temporária de vias públicas para atividades recreativas comunitárias, envolvendo serviços de hospitalidade tanto para população quanto para turistas e excursionistas que buscam interação e integração sociocultural.

VISÃO GERAL DO PLANO

PLANO ESTRATÉGICO DE MARKETING TURÍSTICO DE SALVADOR			
Pilar de posicionamento	CONTEMPORÂNEA & INTELIGENTE + DIVERSA & SINCÉTICA + SUSTENTÁVEL & HUMANA		
	EIXO 1	EIXO 2	EIXO 3
	MARKETING TURÍSTICO RESPONSÁVEL	SALVADOR DESTINO INTELIGENTE	RECOMENDAÇÕES PARA O NOVO NORMAL
	Promocão turística Comunicação digital Publicidade & Propaganda	Aporte de ferramentas de inteligência para Observatório de Turismo Marketplace Equipamentos turísticos inteligentes Piloto Praias inteligentes	Governança Infraestrutura Parcerias Público-Privadas Ações de Marketing

11. CRONOGRAMA GERAL E RESULTADOS PRETENDIDOS

2020	Plano de Marketing concluído e aprovado pelos setores público e privado do turismo, devidamente divulgado e legitimado pela comunidade soteropolitana, inclusive sua nova marca turística.
2021	Ampliação em 20% do número de operadoras turísticas nacionais e internacionais que oferecem produtos turísticos de Salvador. Salvador lidera como destino no NE no cenário pós-COVID19.
2022	Ampliação em 100% do número de serviços e atrativos monitorados em termos da satisfação do usuário e de 200% do público atingido pelos vários canais de comunicação digital do turismo de Salvador.
2023	Ampliação em 20% do gasto médio diário dos turistas e de 10% sua permanência média em Salvador. Consolidação do aplicativo de vendas integrado ao site do destino, contribuindo na distribuição plena da oferta turística e na gestão responsiva dos atores locais.
2024	Ampliação em 20% do número de empregos no setor turístico e em 10% do número de afrodescendentes em cargos gerenciais nas empresas do setor turístico. Salvador é referência nacional e internacional como Cidade e Destino Turístico Inteligentes.

OBSERVAÇÃO: Esta é uma versão-resumo do Plano Estratégico de Marketing de Salvador. Para acessar a versão executiva completa, acesse o site: www.marketingturistico.salvador.ba.gov.br

ANEXO B – LISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

As tabelas abaixo apresentam apenas alguns exemplos de categorias de produtos e serviços complementares, cabendo à PMS - SECULT a apresentação ao longo do contrato dos produtos e serviços que poderão ser prestados por meio de fornecedores especializados.

1. CATEGORIA INFRAESTRUTURA DE APOIO, MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO

INFRAESTRUTURA DE APOIO, MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO		
PRODUTO / SERVIÇO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE DE MEDIDA
Ar Condicionado Portátil	Locação de ar condicionado portátil	Diária
Arquibancada	Projeto e execução de estrutura modular e/ou construída para acomodação de público	m²/dia
Arranjo de flores - Flores do Campo (grande)	Flores do campo - mínimo 60 flores - Para arranjo de mesa, frente de palco, púlpito, etc.	unidade
Arranjo de flores - Flores do Campo (médio)	Flores do campo - mínimo 40 flores - Para arranjo de mesa, frente de palco, púlpito, etc.	unidade
Arranjo de flores - Flores do Campo (pequeno)	Flores do campo - mínimo 20 flores - Para arranjo de mesa, frente de palco, púlpito, etc.	unidade
Arranjo de flores - Flores Nobres (grande)	Flores Nobres - mínimo 60 flores - Para arranjo de mesa, frente de palco, púlpito, etc.	unidade
Arranjo de flores - Flores Nobres médio)	Flores Nobres - mínimo 40 flores - Para arranjo de mesa, frente de palco, púlpito, etc.	unidade
Arranjo de flores - Flores Nobres (pequeno)	Flores Nobres - mínimo 20 flores - Para arranjo de mesa, frente de palco, púlpito, etc.	unidade
Arranjo de flores - Flores Tropicais (grande)	Flores Tropicais - mínimo 60 flores - Para arranjo de mesa, frente de palco, púlpito, etc.	unidade
Arranjo de flores - Flores Tropicais (médio)	Flores Tropicais - mínimo 40 flores - Para arranjo de mesa, frente de palco, púlpito, etc.	unidade
Arranjo de flores - Flores Tropicais (pequeno)	Flores Tropicais - mínimo 20 flores - Para arranjo de mesa, frente de palco, púlpito, etc.	unidade
Balão personalizado, gigante - 30 polegadas – de boa qualidade.	-	unidade
Balão de boa qualidade com impressão colorida, personalizado - Com gás hélio.	-	unidade
Balão de boa qualidade com impressão colorida, personalizado – número 8.	-	unidade
Balão de boa qualidade com impressão colorida,	-	unidade

personalizado – número 10.		
Balão de boa qualidade - Número 8.	-	pacote com 50 unidades
Balão de boa qualidade - Número 10.	-	pacote com 50 unidades
Banco Bistrô	Locação de banco bistrô com base em alumínio. Revestimentos diversos. Altura mínima 70 cm. Boa qualidade.	diária
Confecção de bandeira com 3 panos, em tecido nobre, bordada ou impressa.	-	unidade
Confecção de bandeira com 4 panos, em tecido resistente, bordada ou impressa.	-	unidade
Banheiro químico luxo	Locação com instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa de dejetos, 250l, vaso, mictório e porta objetos. Dimensão aproximada: 2,30 de altura e profundidade de 1,20 m. Possui descarga no pé. Também conta com um suporte para papel higiênico, um suporte para álcool em gel, com piso antiderrapante e sinalização de livre/ocupado.	Diária
Banheiro químico Standart	Locação com instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa de dejetos, 250l, vaso, mictório e porta objetos. Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°, com piso antiderrapante e sinalização de livre/ocupado.	Diária
Banheiro químico PNE	Locação com instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro químico PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; com caixa para dejetos; assento sanitário com tampa; teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; com barras de segurança lateral; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação	Diária

	“livre/ocupado” externo; com porta papel higiênico; higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050.	
Biombo	Locação de biombo 3 Folhas tamanho mínimo 150x170 cm. Materiais Diversos. Boa qualidade.	Diária
Cadeira de rodas	Locação de cadeira de rodas para portadores de necessidades especiais.	Diária
Caixa de som com amplificador	Locação, com conexão para microfone e RCA.	Diária
Cavalete	Locação de suporte para flip chart em madeira ou ferro.	Diária
Locação de Ventilador grande (mínimo 60cm) com aspersor.	-	Diária
Locação de Ventilador grande (mínimo 60cm).	-	Diária
Locação de Cooler evaporativo	-	Diária
Refrigeração com dutos para tenda de 100 a 300m². Com gerador incluído.	-	Diária
Refrigeração com dutos para tenda de 301 a 500m². Com gerador incluído.	-	Diária
Refrigeração com dutos para tenda de 501 a 700m². Com gerador incluído.	-	Diária
Refrigeração com dutos para tenda de 701 a 900m². Com gerador incluído.	-	Diária
Refrigeração com dutos para tenda de 901 a 1100m². Com gerador incluído.	-	Diária
Refrigeração com dutos para tenda de 1101 a 1300m². Com gerador incluído.	-	Diária
Refrigeração com dutos para tenda de 1301 a 1500m². Com gerador incluído.	-	Diária
Refrigeração com ar condicionado tipo Split	-	Diária
Cortina de ar para instalação nas portas evitando perda de frio do interior do espaço (módulos 1,2m).	-	Diária
Aquecedor tipo Chapéu Chinês para ambientes externos	, com botijão de gás GLP de 13kg acompanhando o equipamento. Prever botijão de gás sobressalente. Base com rodas. Cor preta.	Diária
Locação de Climatizador de Colméia para grandes ambientes	ágil por conta dos rodízios que o torna portátil, controle eletrônico, velocidade ajustável, umidifica, purifica e limpa o ar de áreas fechadas	Diária

	de até 180m ² , sem névoa de água - Capacidade mínima de 180 a 200 m ² e com vazão de ar de 23.000 m ³ /h por equipamento	
Locação de climatizador de ar com aspersão de água em torre	utiliza a água como base da refrigeração. O sistema se encarrega de fazer o processo da evaporação das partículas para que sejam lançadas nos ambientes proporcionando a umidificação do ar e ajuste de temperatura para diferentes condições climáticas e diversos tipos de espaços, fechados e/ou abertos.	Diária
Cone	Locação de cone para organização e gestão de acesso a locais de realização de eventos.	Diária
Contador de acesso manual	Locação de aparelho manual para contagem de pessoas que acessam o evento.	Diária
Contador de acesso eletrônico	Locação de aparelho eletrônico para contagem de pessoas que acessam o evento.	Diária
Leitor ótico de Código de Barras/QR Code	Locação de aparelho de leitura de código de barras/QR Code	Diária
Dispensadores de senhas	Locação de dispensadores de senhas para organização e gestão de acesso a locais de realização de eventos.	Diária
Estande básico	Projeto e execução de montagem de estrutura básica com iluminação, ar-condicionado e pontos de energia dentro dos padrões de segurança nacionais, com piso, testeira e teto pergolado. Com apresentação de projeto prévio para aprovação, com anotação de responsabilidade técnica. Inclui rampagem máxima de 8º, segundo norma ABNT, quando elevado.	m ²
Estande construído	Projeto e execução de montagem de estrutura especial, construída. Com piso, iluminação, ar-condicionado, pontos de energia dentro dos padrões de segurança nacionais. Com apresentação de projeto prévio para aprovação, com anotação de responsabilidade técnica. Inclui rampagem máxima de 8º, segundo norma ABNT, quando elevado.	m ²
Locação de estrutura metálica Box Truss Q15 - com 25 cm, com a lona- interna, personalizada.	-	m ² /dia
Locação de estrutura metálica Box Truss Q15 - com 15 cm, com a lona- interna, personalizada.	-	m ² /dia

Locação de estrutura metálica Box Truss Q15 - com 15 cm.	-	m ² /dia
Locação de estrutura metálica Box Truss Q15 - com 25 cm.	-	m ² /dia
Locação de estrutura metálica Box Truss Q20.	-	m ² /dia
Locação de estrutura metálica Box Truss w30.	-	m ² /dia
Locação de estrutura metálica Box Truss Q50.	-	m ² /dia
Locação de estrutura metálica Box Truss Q80.	-	m ² /dia
Extintor à base de Espuma: espuma mecânica		Diária
Extintor de Gases e vapores inertes: gás carbônico (CO2), Nitrogênio, Vapor d'água	Locação de extintor à base de espuma em tamanho adequado aos mais variados portes de eventos, de acordo com as normas e orientações do corpo de bombeiros, brigada e/ou autoridades competentes.	Diária
Extintor H2O: água na forma líquida (jato ou neblina)	Locação de extintor de gases e vapores inertes em tamanho adequado aos mais variados portes de eventos, de acordo com as normas e orientações do corpo de bombeiros, brigada e/ou autoridades competentes.	Diária
Extintor Pó químico: bicarbonato de sódio	Locação de extintor Pó Químico em tamanho adequado aos mais variados portes de eventos, de acordo com as normas e orientações do corpo de bombeiros, brigada e/ou autoridades competentes.	Diária
Gradil - 1,10m altura X 2,00m comprimento	Locação de gradil de isolamento fabricada em plástico maciço em toda sua extensão, com encaixes machos e fêmeas, tão resistente quanto os gradis de aço - 1,10m altura X 2,00m comprimento (cor branca ou azul).	Diária
Gradil - 1,20m altura x 2,00m comprimento	Locação de gradil de isolamento baixa em aço galvanizado com encaixes laterais e toda reforçada em suas laterais e extremidades, com cantos arredondados, conforme orientação dos bombeiros - 1,20m altura x 2,00m comprimento.	Diária
Gradil - 1,90m altura x 2,00m comprimento	Locação de gradil de isolamento baixa em aço galvanizado com encaixes laterais e toda reforçada em suas laterais e extremidades, com cantos arredondados, conforme orientação dos bombeiros - 1,90m altura x 2,00m comprimento.	Diária
Guarda-chuva	Produção com armação em alumínio fixo, tecido em bagum, seda ou viniflex liso, impermeável, medidas 1,60m, 1,80m, 2,0m, 2,40m. Deverá	unidade

	ser silkado com a marca da PMS-SECULT e que suporte ventos fortes.	
Guarda-sol com base	Produção com estrutura de alumínio esmaltado e teto de poliéster Oxford/PVC, com medidas aproximadas: teto 3m de diâmetro, haste central de 48 mm, altura de 2,7m, peso de 15 kg	unidade
Locação de equipamento de iluminação – tipo 1	Locação de equipamento de iluminação – tipo 1, com os seguintes requisitos mínimos: para ambiente fechado; mesa de iluminação DMX, de 12 canais, com 24 programas; 4 refletores decorativos set light de 500 w; 2 refletores elipsoidais de 1000 w; 2 refletores par 64 de LED; e 4 refletores Fresnel de 1000 w.	Diária
Locação de equipamento de iluminação – tipo 2	Locação de equipamento de iluminação – tipo 2, com os seguintes requisitos mínimos: para ambiente fechado; mesa de iluminação DMX, de 24 canais, com 48 programas; 8 refletores decorativos set light de 1000 w; 4 refletores elipsoidais de 1000 w; 4 refletores par 64 de LED; e 8 refletores Fresnel de 1000 w.	Diária
Locação de Canhão Seguidor	Locação de Canhão Seguidor, com os seguintes requisitos mínimos: potência de 1200 w; 5 cores selecionáveis através de alavanca; tripé completo; lente para zoom de 10 metros a 60 metros; abertura inicial 15°; e íris e ajuste de foco.	Diária
Locação de Mesa de iluminação DMX, de 24 canais, com 48 programas.	-	Diária
Locação de Mesa de iluminação DMX, de 12 canais, com 24 programas.	-	Diária
Locação de equipamento confeccionado em lona de PVC e ou Nylon resinado	Inflável	unidade/m³/ dia
Kit de primeiros socorros	Medicamentos e equipamentos básicos próprios para atendimento de emergência em posto médico.	unidade kit
Lycra	Lycra de diferentes cores para forração e cenografia, com instalação no evento.	m²
Malha Tensionada	Malha Tensionada Suplex/Lycra – com instalação no evento	m²
Locação de mesa para 4 lugares	Locação de mesa para 4 lugares, redonda ou retangular, com tampo de vidro ou madeira.	Diária
Locação de mesa para 6 lugares	Locação de mesa para 6 lugares, redonda ou retangular, com tampo de	Diária

	vidro ou madeira.	
Locação de mesa para 8 lugares	Locação de mesa para 8 lugares, redonda ou retangular, com tampo de vidro ou madeira.	Diária
Locação de mesa para 10 lugares	Locação de mesa para 10 lugares, redonda ou retangular, com tampo de vidro ou madeira.	Diária
Locação de mesa redonda com 1,45 m de diâmetro, para até 8 pessoas	Locação de mesa redonda com 1,45 m de diâmetro, para até 8 pessoas. Incluindo conjunto de 8 cadeiras robustas de alto padrão.	Diária
Locação de mesa redonda com 1,6m de diâmetro, para até 10 assentos	Locação de mesa redonda com 1,6m de diâmetro, para até 10 assentos. Incluindo conjunto de 10 cadeiras robustas de alto padrão.	Diária
Locação de mesa de reunião para 4 lugares	Locação de mesa de reunião para 4 lugares, redonda ou retangular, com tampo de vidro. Incluindo conjunto de 4 cadeiras robustas de alto padrão.	Diária
Locação de mesa de reunião para 6 lugares	Locação de mesa de reunião para 6 lugares, redonda ou retangular, com tampo de vidro. Incluindo conjunto de 6 cadeiras robustas de alto padrão.	Diária
Locação de mesa bistrô	Locação de mesa bistrô com base em alumínio/metálica cromada tipo disco, tampo de vidro redondo 8mm, com rosca. Dimensões mínimas 0,60m x 1,02 de altura.	Diária
Locação de mesa de apoio (canto)	Locação de mesa de apoio (canto) com base em alumínio//metálica cromada, tampo de vidro. Dimensões mínimas 40x60x60 cm	Diária
Locação de mesa de apoio (centro)	Locação de mesa de apoio (centro) com base em alumínio//metálica cromada, tampo de vidro. Dimensões mínimas 30x120x80 cm	Diária
Locação de pedestal para apoio do microfone, para tribuna/palco.	-	Diária
Locação de pedestal de mesa para apoio do microfone	-	Diária
Instalação de piso Easy Floor de diferentes cores para forração e cenografia.	-	m ²
Instalação de piso vinílico de diferentes cores para forração e cenografia.	-	m ²
Instalação de piso Isoflor de diferentes cores para forração e cenografia.	-	m ²
Instalação de piso tipo Pallet de diferentes cores para forração e cenografia.	-	m ²
Instalação de piso tipo sintética de diferentes cores para forração e cenografia.	-	m ²
Instalação de piso tipo grama de diferentes cores para forração e cenografia.	-	m ²

Instalação de piso tipo Linóleo de diferentes cores para forração e cenografia.	-	m ²
Instalação de piso tipo carpete de diferentes cores para forração e cenografia.	-	m ²
Locação de poltrona Decô	Locação de poltrona Decô, com braços em laminado curvo revestido em madeira natural. Revestimentos diversos.	diária
Locação de poltrona Swan	Locação de poltrona Swan, com base em alumínio giratória. Revestimentos diversos.	diária
Locação de poltrona Urca	Locação de poltrona Urca, com pés de madeira maciça ou de alumínio polido. Revestimentos diversos.	diária
Porta Banner - unidade	Fornecimento de Porta banner Roll Up, 0,80 x 2,0 m.	unidade
Porta Banner - diária	Locação de Porta banner Roll Up, 0,80 x 2,0 m.	diária
Porta banner modelo tripé - unidade	Fornecimento de Porta banner modelo tripé - Base retrátil. Sistema telescópico de ajuste com no mínimo de 02 estágios.	unidade
Porta banner modelo tripé - diária	Locação de Porta banner modelo tripé - Base retrátil. Sistema telescópico de ajuste com no mínimo de 02 estágios.	diária
Locação de estrutura em Box Truss Q50 com requisitos	Locação de estrutura em Box Truss Q50, com os seguintes requisitos mínimos: modulável, acarpetado, com escada e/ou rampa de acesso e acabamento (saia) em tecido.	m ² /dia
Locação de estrutura com 15 cm de altura	Locação de estrutura com 15 cm de altura, com os seguintes requisitos mínimos: modulável, acarpetado, com escada e/ou rampa de acesso e acabamento (saia) em tecido.	m ² /dia
Locação de estrutura com 30 cm de altura	Locação de estrutura com 30 cm de altura, com os seguintes requisitos mínimos: modulável, acarpetado, com escada e/ou rampa e acabamento (saia) em tecido	m ² /dia
Locação de estrutura com 60 cm de altura	Locação de estrutura com 60 cm de altura, com os seguintes requisitos mínimos: modulável, acarpetado, com escada e/ou rampa e acabamento (saia) em tecido	m ² /dia
Prisma de mesa - 21cm de comprimento, 10cm de altura e 2mm de espessura	Locação de prismas de mesa de acrílico, com os seguintes requisitos mínimos: duas faces; 21cm de comprimento, 10cm de altura e 2mm de espessura.	diária
Prisma de mesa -b. 10,5cm de comprimento, 4,5cm de altura e 2mm de espessura	Locação de mini prismas de mesa de acrílico, com os seguintes requisitos	diária

	mínimos: duas faces; 10,5cm de comprimento, 4,5cm de altura e 2mm de espessura.	
Prisma de estúdio	Confecção em lona nigh and day colorida ou material similar, com quadro auto sustentável para uso em ambientes internos e externos	m²
Púlpito em Acrílico	Locação de púlpito em acrílico com no mínimo 70x40 cm, altura 115 cm. Espaço para personalização com adesivo	diária
Locação de Puff pequeno	Locação de Puff pequeno, redondo ou quadrado, couro ou corino branco ou colorido, ráfia ou outro material a ser definido. Tamanho: 30cm x 30cm x 45cm de altura.	diária
Locação de Puff mole	Locação de Puff mole (almofadão). Diâmetro: 1,20m.	diária
Quadro branco	Locação de quadro branco de tamanho mínimo entre 120x150 cm, para escrita com pincel de tinta removível, resinado, com moldura em alumínio e apagador.	diária
Locação de sofá de 2 lugares	Locação de sofá de 2 lugares de couro ou corino branco ou colorido, ráfia ou outro material similar, em excelente estado de conservação.	diária
Locação de sofá de 3 lugares	Locação de sofá de 3 lugares de couro ou corino branco ou colorido, ráfia ou outro material similar, em excelente estado de conservação.	diária
Tapumes	Locação de tapumes - materiais modulares e/ou construídos para realização de fechamento e isolamento de áreas, com a instalação no local do evento.	m²/dia
Locação de Tenda/cobertura Cristal	Locação de Tenda/cobertura Cristal - suas principais características é a versatilidade, elegância e a praticidade no transporte e na montagem.	m²/dia
Locação de Tenda/cobertura Gel	Locação de Tenda/cobertura Gel - cobertura com moderno sistema modular em liga estrutural de alumínio que permite a adequação exata ao tamanho do projeto.	m²/dia
Locação de Tenda/cobertura Duas Águas	Locação de Tenda/cobertura Duas Águas – ideal para eventos.	m²/dia
Locação de Coberturas em material fosco e/ou transparente 10X10	Locação de Coberturas em material fosco e/ou transparente, em Box Truss, com e sem fechamentos laterais, para diferentes portes de eventos - 10x10 m².	diária

Locação de Coberturas em material fosco e/ou transparente 5X5	Locação de Coberturas em material fosco e/ou transparente, em Box Truss, com e sem fechamentos laterais, para diferentes portes de eventos - 5x5 m ² .	diária
Locação de Coberturas em material fosco e/ou transparente 3X3	Locação de Coberturas em material fosco e/ou transparente, em Box Truss, com e sem fechamentos laterais, para diferentes portes de eventos - 3x3 m ² .	diária
Toldo	Locação de Toldo Cristal com estrutura em metalon - produção, montagem e desmontagem.	m ²
Unifila	Locação de unifilas com instalação e desmontagem - materiais modulares para realização de fechamento e isolamento de áreas. Modelo misto com mecanismo automático de retração de fita com 2m de comprimento, acabamento cromado, na cor azul ou preta, base CBG com 340 mm.	diária

OBSERVAÇÕES:

- A contratação de estruturas e mobiliários devem incluir os serviços de montagem e instalação, a serem supervisionados pela CONTRATADA.
- No caso de montagem de arquibancadas, estandes, estruturas e instalações elétricas, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada no CREA, do profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços.

2. CATEGORIA EQUIPAMENTOS:

EQUIPAMENTOS		
PRODUTO / SERVIÇO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE DE MEDIDA
Blu-Ray	Locação de equipamento para reprodução de mídia de altíssima resolução em <i>Blu-Ray</i>	diária
Cabine acústica para tradução simultânea	Cabine com isolamento acústico, devidamente equipada, para trabalho de tradução simultânea.	m ² /dia
Caixa de som portátil (locação)	Versão bluetooth: 4.2 Suporte: A2DP 1,3, AVRCP 1,6, HFP 1,6; Transdutores: 2 woofers de 4 polegadas, 2 tweeters de 20 mm - Potência de saída: 2 x 30W RMS (modo AC);- 2 x 20W RMS	diária

	(modo bateria) - Resposta de frequência: (50 Hz a 20 kHz); - Relação sinal/ruído: 80 dB - Fonte de alimentação: 20V/4A - Tipo de bateria: polímero de íon de lítio (74 Wh) - Tempo de carga da bateria: < 6,5 horas; - Tempo de reprodução de músicas: até 24 horas (varia de acordo com o volume e conteúdo) - Potência do transmissor Bluetooth: 0-9 dBm - Alcance de frequência do transmissor - Bluetooth: de 2,402 GHz a 2,480 GHz; - Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, 8DPSK, /4DQPSK	
Computador	Locação de equipamento <i>desktop</i> de última geração, com velocidade de processamento e boa capacidade de armazenamento, para execução de tarefas diversas.	diária
Controle remoto com ponteira laser	Locação de controle remoto para mudança de slides/ PowerPoint e/ou similar, com ponteira laser.	diária
CD Player	Locação de equipamento para reprodução de mídia de áudio em CD.	diária
Detector de metal fixo	Locação de equipamento fixo (do tipo pórtico) para detecção de objetos metálicos.	diária
Detector de metal móvel	Locação de equipamento móvel (do tipo raquete) para detecção de objetos metálicos.	diária
DVD Player	Locação de equipamento para reprodução de mídia em DVD. Para imagem e música, com M13.	diária
Fotocopiadora	Locação de fotocopiadora de alta capacidade, para cópias em preto e branco, resolução mínima de 600 x 600 dpi e capacidade para, pelo menos, 35 páginas por minuto.	diária
Fragmentadora	Locação de máquina para fragmentação de diversos materiais, tais quais pastas, documentos, CD, DVD, dentre outros.	diária
Impressora Jato de Tinta	Locação de impressora Jato de tinta, colorida, com cartucho e placa de rede mínimo 08 ppm.	diária
Impressora Laser	Locação de impressora a laser com tonner e placa de rede no mínimo 20 ppm.	diária
Impressora térmica	Locação de impressora térmica e transferência térmica de etiquetas, CDs e DVDs, dentre outros.	diária

Impressora de Crachá	Locação de impressora para crachás em PVC rígido, impressão em alta resolução monocromática e colorida, incluir ribbon, com comunicação USB e que inclua o <i>software</i> básico que permita criar, editar e imprimir crachás.	diária
Kit de tradução simultânea	Locação de equipamento comunicador por frequência de rádio para transmissão e recepção de sinal de tradução simultânea.	diária
Leitor de código de barras	Locação de leitor de código de barras e QR Code, com tecnologia com e sem fio.	diária
Microfone Auricular sem fio	Locação de microfone auricular sem fio, com tecnologia atualizada e boa captação, com bateria ou pilha	diária
Microfone Lapela sem fio	Locação de microfone lapela sem fio, com tecnologia atualizada e boa captação, com bateria ou pilha.	diária
Microfone Gooseneck ou Pescoço de Ganso	Locação de microfone Gooseneck ou pescoço de ganso, com tecnologia atualizada e boa captação	diária
Microfone s/ fio	Locação de microfone sem fio, com tecnologia atualizada e boa captação. Peso máximo de 350 g	diária
Microfone multidirecional	Locação de microfone multidirecional, com tecnologia atualizada e boa captação. Ex: para coral.	diária
Monitores	Locação de monitores de vídeo de diferentes dimensões, em resolução HD, <i>Full HD</i> ou superior.	diária
No break	Locação de No break para manutenção de corrente elétrica, em caso de interrupção da tensão, com diferentes capacidades de autonomia.	diária
Notebook	Locação de notebook com processador core i7-8750H (hexa-core, cache de 9 MB, até 4,1 GHz, Min. 16 GB Ram, Min. HD 1 TB, Monitor min 15", WINDOWS atualizado, min. 2 entradas de USB, 1 entrada HDMI, leitor/gravador de CD, leitor de DVD e Kit multimídia (placa de som e auto-falante).	diária
Locação de Cortinas de Led	-	m ² /dia
Locação de Display de Led	-	m ² /dia
Locação de pedestal para tribuna/palco	-	diária
Locação de pedestal de mesa	-	diária
Locação de Projetor de imagens HD - 3000 ansilumens	Locação de Projetor de imagens HD, <i>Full HD</i> ou superior, com alta capacidade de luminescência, que garanta boa visibilidade em ambientes com diferentes níveis de luminosidade, para apresentações, projeção de material audiovisual, e projeção mapeada, mínimo 3000	diária

	ansilumens.	
Locação de Projetor de imagens HD - 5000 ansilumens	Locação de Projetor de imagens HD, Full HD ou superior, com alta capacidade de luminescência, que garanta boa visibilidade em ambientes com diferentes níveis de luminosidade, para apresentações, projeção de material audiovisual, e projeção mapeada, mínimo 5000 ansilumens.	diária
Locação de Projetor de imagens HD - 8000 ansilumens	Locação de Projetor de imagens HD, <i>Full HD</i> ou superior, com alta capacidade de luminescência, que garanta boa visibilidade em ambientes com diferentes níveis de luminosidade, para apresentações, projeção de material audiovisual, e projeção mapeada, mínimo 8000 ansilumens.	diária
Rádio Comunicador	Locação de rádio comunicador - requisitos mínimos: portátil, com fones de ouvido e microfone, modelo lapela, completo, bateria extra, carregador para 110v e 220v, 16 CH, 5W, várias faixas de frequência CSQ/PL/DPL, UHF (438 – 470 MHZ), vox integrado e múltiplo, capa com alça e cinto, alcance de 8 km, VHF, antena e clipe para cinto, canais e bateria íons-lítio com duração mínima de 8 horas.	diária
Tablet	Locação de dispositivo móvel/tablet de última geração, com velocidade de processamento e boa capacidade de armazenamento, para execução de tarefas diversas.	diária
Locação de tela de 80" - 1,80 x 1,80 m, para recepção da projeção, com tripé.	-	diária
Locação de tela de 120" - 1,80 x 2,40 m, para recepção da projeção, com tripé.	-	diária
Locação de tela de 3,00 x 2,00 para recepção da projeção	-	diária
Locação de tela de 4,00 x 5,00 para recepção da projeção	-	diária
Locação de tela de 5,00 x 6,00 para recepção da projeção	-	diária
Telefone celular (aparelho e linha)	Locação de aparelho telefônico móvel - como aparelho smartphone do tipo premium, de última geração.	diária
Telefone fixo (aparelho e linha)	Locação de aparelho telefônico fixo, com e/ou sem fio de alto alcance e linha telefônica	diária
Telefone fixo	Locação de aparelho telefônico fixo, com e/ou sem fio de alto alcance.	diária
Teleprompter	Locação de Equipamento para reprodução	diária

	de textos para oradores, de câmera, e em cristal, para púlpito. Com monitor LCD, com suporte em acrílico, alumínio ou aço, com espelho óptico especial, cabos VGA de 10 metros cada base.	
Scanner	Locação de scanner de documentos de alta capacidade, resolução e velocidade, de mesa, com resolução óptica mínima de 1400 dpi.	diária
Videogame	Locação de consoles de execução de jogos eletrônicos de última geração, conforme necessidade apresentada pelo CONTRATANTE, incluindo suporte, monitores, <i>joysticks</i> e jogos variados.	diária
Vídeo Wall	Locação de vídeo wall – agrupamento de diversos equipamentos de TV, com configuração mínima: telas sem borda, telas de alta resolução 46", montagem em box truss ou parede.	m ² /dia
Webcam	Locação de câmera para captura de imagens e vídeos com transmissão via streaming, pela internet, com resolução FHD ou superior.	diária

OBSERVAÇÕES:

- Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados com antecedência mínima de 24 horas do início da ação, sem custos adicionais.
- Todos os insumos (papel, *tonner*, extensão, bateria e outros) necessários ao funcionamento dos equipamentos e à prestação dos serviços deverão ser supridos pela CONTRATADA e considerados na proposta de custos.
- Todos os dispositivos elétricos deverão possuir capacidade de adaptação de voltagem (bivolt) ou ser acompanhados por adaptadores de tensão.
- Todos os equipamentos de informática deverão operar com os principais sistemas operacionais, quais sejam: Windows, MacOS e soluções de *Software* Livre.

3. CATEGORIA SERVIÇOS

SERVIÇOS		
PRODUTO / SERVIÇO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE DE MEDIDA
Serviço de arquitetura	Elaboração de projetos e acompanhamento de montagem e desmontagem das estruturas de decoração, iluminação, tendas, palcos, estandes. Inclui , materiais, equipamentos, insumos e profissional qualificado e com registro atualizado no conselho profissional.	hora

Serviço de ascensorista	Profissional responsável pelo manejo de elevadores.	diária de 8h
Serviço de assistente de produção	Serviço de assistente de produção para montagem, evento e desmontagem.	diária de 8h
Serviço de assistente de produção	Serviço de assistente de produção para montagem, evento e desmontagem.	diária de 4h
Serviço de decoração com balões	Várias cores, várias formas, incluindo o fornecimento dos balões.	m ²
Serviço de decoração com balões orgânicos	Várias cores, várias formas, incluindo fornecimento do balão.	m ²
Serviço de digitador	-	lauda
Revelação/Ampliação de fotos - tamanho 10 X 15.	Revelação/Ampliação de fotos - tamanho 10 X 15.	unidade
Serviço de recreação/animação	Serviços de animação de torcida e/ou recreação, com equipamentos, profissional e insumos. Ex: Palhaços, malabaristas, covers de artistas, caricaturistas, pintura de rosto, etc	diária de 4h
Serviço de Mediador	-	diária de 8h
Serviço de Mediador	-	diária de 4h
Serviço de auxiliar para pessoas com deficiência	Serviço com funções de acompanhamento e assistência à pessoa com deficiência, incluindo auxílio na realização de rotinas de higiene pessoal e de alimentação; cuidados preventivos de saúde, auxílio na mobilidade e para convivência social.	hora
Serviço de digitação	Entrada e transmissão de dados, operando impressoras e microcomputadores, registrando e transcrevendo informações. Inclui equipamentos, insumos e profissional qualificado.	hora
Serviço de digitação bilíngue	Entrada e transmissão de dados, operando impressoras e microcomputadores, registrando e transcrevendo informações. Operação de teclado para registro de informações em um computador. Deverá possuir experiência na atividade e possuir domínio, no mínimo, dois idiomas inglês e/ou francês e/ou espanhol. Inclui equipamentos, insumos e profissional.	hora
Serviços gerais	Atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, estandes, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas. Inclui equipamentos, insumos e profissional, carregador (uma vez contratado, não poderá exercer os mesmos serviços que o servente e vice-versa).	diária de 8h

Serviço de brigadista	Equipamentos, insumos e profissional especialmente capacitado para atuar numa área previamente estabelecida na prevenção, abandono por parte do público e combate a princípio de incêndio e que também esteja apto a prestar os primeiros socorros a possíveis vítimas.	diária de 6h
Serviço de brigadista	Equipamentos, insumos e profissional especialmente capacitado para atuar numa área previamente estabelecida na prevenção, abandono por parte do público e combate a princípio de incêndio e que também esteja apto a prestar os primeiros socorros a possíveis vítimas.	diária de 8h
Serviço de brigadista	Equipamentos, insumos e profissional especialmente capacitado para atuar numa área previamente estabelecida na prevenção, abandono por parte do público e combate a princípio de incêndio e que também esteja apto a prestar os primeiros socorros a possíveis vítimas.	diária de 12h
Serviço de copeira	Preparo de café, chá ou suco, conforme requerido, observando as normas de higiene pessoal e de serviço, lavagem de louças e utensílios de copa, antes e depois do uso, além de limpeza de geladeiras e outros eletrodomésticos, bem como de piso e balcões da copa, incluindo equipamentos, insumos e profissional qualificado.	diária de 8h
Serviço de eletricista	Instalação e vistoria dos aparelhos elétricos e redes de distribuição de energia elétrica, para o correto funcionamento e reparo, quando for o caso. Inclui equipamentos, insumos e profissional qualificado.	diária de 8h
Serviço de engenharia	Elaboração de projetos e acompanhamento de montagem e desmontagem das estruturas e edificações, a partir de conhecimentos matemáticos, técnicos e científicos na criação, aperfeiçoamento e implementação de utilidades, tais como materiais, máquinas, aparelhos, sistemas ou processos. Inclui equipamentos, insumos e profissional qualificado e com registro atualizado no conselho profissional.	hora
Serviço de engenharia de rede	Serviço com equipe capacitada e responsável pelo projeto, operação e manutenção de redes com e sem fio, comunicação interna e externa, de celular e via satélite, além de cabeamentos aéreos e subterrâneos, atuando no desenvolvimento de sistemas e instalações	hora

	de telecomunicações e seus equipamentos. Aptos para produzir e executar projetos de telecomunicações.	
Serviço de estenotipia	Transcrição de depoimentos, audiências, debates e palestras, por escrito e digitalizado, com a mesma velocidade em que é falado e, simultaneamente, utilizando o estenótipo, teclado especial com 24 teclas, conectado a um computador, com o auxílio de software de transcrição. Inclui equipamentos, insumos e profissional qualificado.	hora
Serviço de fotográfico registro	Serviço de captura de imagens com equipamentos profissionais de alta resolução, realizada por profissionais altamente qualificados, com entrega de arquivo em mídia gravada e/ou em armazenamento em nuvem, no formato JPEG e/ou similar.	diária de 8h
Serviço de fotográfico registro	Serviço de captura de imagens com equipamentos profissionais de alta resolução, realizada por profissionais altamente qualificados, com entrega de arquivo em mídia gravada e/ou em armazenamento em nuvem, no formato JPEG e/ou similar.	diária de 4h
Serviço de simultânea tradução (inglês, espanhol e/ou francês)	Serviço de intérprete/tradução consecutiva incluindo equipamentos, insumos e profissional especializado em traduzir, em cabine e/ou como intermediador de diálogos, consecutiva e oralmente palestras, discursos, reuniões e videoconferências, dominando vocabulário, gramática, gírias e expressões coloquiais do português e de outras línguas, em especial inglês, espanhol e/ou francês.	hora
Serviço de simultânea tradução (línguas definidas no mercado como especiais)	Serviço de intérprete/tradução de idioma especial incluindo equipamentos, insumos e profissional especializado em traduzir, em cabine e/ou como intermediador de diálogos, consecutiva ou simultaneamente, de forma oral, palestras, discursos, reuniões e videoconferências, dominando vocabulário, gramática, gírias e expressões coloquiais do português e de outras línguas definidas no mercado como especiais.	hora
Serviço de intérprete/tradução de libras	Serviço de intérprete/tradução de libras (Língua Brasileira de Sinais) incluindo equipamentos, insumos e profissional especializado na comunicação de deficientes auditivos, observada a legislação de referência.	hora

Serviço de Monitoria	Serviço de acompanhamento e orientação de visitantes a locais de evento, com auxílio na condução de atividades, responsável pela distribuição de material promocional e esclarecimento de dúvidas, além de preparação dos espaços onde a atividade será realizada e outras atividades de apoio às ações/eventos. Inclui equipamentos, insumos e profissional qualificado, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas, devidamente trajado e bem informado sobre o local, programação e as atividades que serão desenvolvidas.	diária de 8h
Serviço de Monitoria de Educação Física	Serviço de acompanhamento com profissional qualificado, com conhecimento multidisciplinar e de prática pedagógica, para o planejamento, execução, orientação e avaliação das propostas ligadas as práticas corporais de movimento, com auxílio na condução de atividades físicas e esportivas, responsável pela distribuição de material promocional e esclarecimento de dúvidas, além de preparação dos espaços onde a atividade será realizada. Inclui equipamentos, insumos e profissional qualificado, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas, devidamente trajado e bem informado sobre o local, programação e as atividades que serão desenvolvidas como jogos, danças, lutas, ginásticas, esportes, ações culturais e brincadeiras.	diária de 8h
Serviço de vallet/manobrista	Estrutura, insumos e profissional qualificado para recepção, condução e guarda de veículos de terceiros, especificando vagas e preenchendo fichas de identificação.	diária de 8h
Serviço de reprodução áudio visual	Instalação, operação e manutenção de equipamentos de multimídia de áudio e vídeo, como televisores, projetores, retroprojetores, notebooks, tocadores de CD, DVD e de blue-ray, entre outros. Incluindo insumos e profissional qualificado.	hora
Serviço de reprodução de DVD	Serviço de gravação de DVD e cópias.	unidade
Serviço de reprodução de CD	Serviço de gravação de CD e cópias.	unidade
Serviço de roteirista	-	projeto
Serviço de Operação de máquina fotocopidora/impressora	Serviço com atividade responsável pela operação de máquinas copiadoras, incluindo o profissional capacitado, o abastecimento de material necessário, regulagem e reprodução de desenhos, tabelas, documentos e outros impressos.	diária de 8h

Serviço de Operação de máquina fotocopadora/impressora (para cópias em preto e branco)	Serviço com atividade responsável pela operação de máquinas copiadoras, incluindo o profissional capacitado, o abastecimento de material necessário, regulagem e reprodução de desenhos, tabelas, documentos, outros impressos e o equipamento (para cópias em preto e branco, resolução mínima de 600 x 600 dpi e capacidade para, pelo menos, 35 páginas por minuto).	diária
Serviço de Sonorização e gravação de áudio	Serviço de som e captura de áudio em alta definição, realizada por profissional qualificado, responsável pela configuração, operação e monitoramento de sistemas de sonorização e gravação, além de edição, mistura, pré-masterização e restauração de registros sonoros, além da criação de projetos de sistemas de sonorização e gravação, preparação, instalação e desinstalação de equipamentos de áudio e acessórios. Entrega de arquivo em mídia gravada e/ou em armazenamento em nuvem, nos formatos WAV, M3 e/ou similar.	hora
Serviço de telemarketing ativo e passivo	Serviço de telemarketing remoto para falar com o público, obter adesão, confirmação de dados, de inscrição, validação de informações, esclarecer dúvidas, comunicar nova ação ou evento, receber e responder dúvidas, corrigir erros apontados e mostrar melhorias sugeridas. Inclui equipamentos e insumos e profissional com experiência em realizar contatos com pessoas, por meio de ligação telefônica.	hora
Serviço de Coordenador	Profissional especializado em coordenação, organização, orientação e acompanhamento das fases da realização de um evento/ação de qualquer tipo. Cabe ao coordenador acompanhar todas as ações necessários para o seu foco de atuação, como por exemplo: iluminação, som, segurança, acomodação, decoração, alimentação, credenciamento entre outros, bem como fazer cumprir o cronograma e resolver eventuais problemas de última hora.	hora
Serviço de Coordenador	Profissional especializado em coordenação, organização, orientação e acompanhamento das fases da realização de um evento/ação de qualquer tipo. Cabe ao coordenador acompanhar todas as ações necessários para o seu foco de	diária de 8h

	atuação, como por exemplo: iluminação, som, segurança, acomodação, decoração, alimentação, credenciamento entre outros, bem como fazer cumprir o cronograma e resolver eventuais problemas de última hora.	
Serviço de Produtor Local	Serviço de profissional especializado em organização, planejamento, orientação e acompanhamento de todas as fases da realização de um evento/ação de qualquer tipo. Cabe ao produtor gerenciar todos os serviços necessários para cada evento, como: iluminação, som, segurança, acomodação, decoração, alimentação, entre outros, bem como fazer cumprir o cronograma e resolver eventuais problemas de última hora.	diária de 8h
Serviço de Produtor Local	Serviço de profissional especializado em organização, planejamento, orientação e acompanhamento de todas as fases da realização de um evento/ação de qualquer tipo. Cabe ao produtor gerenciar todos os serviços necessários para cada evento, como: iluminação, som, segurança, acomodação, decoração, alimentação, entre outros, bem como fazer cumprir o cronograma e resolver eventuais problemas de última hora.	diária de 6h
Serviço de Produtor Local	Serviço de profissional especializado em organização, planejamento, orientação e acompanhamento de todas as fases da realização de um evento/ação de qualquer tipo. Cabe ao produtor gerenciar todos os serviços necessários para cada evento, como: iluminação, som, segurança, acomodação, decoração, alimentação, entre outros, bem como fazer cumprir o cronograma e resolver eventuais problemas de última hora.	hora
Serviço de recepcionista/promotor (bilingue)	Recepcionista/promotor Bilingue: Recepção de visitantes ou clientes, responsável pela orientação e controle da entrada de pessoas em um evento. Inclui equipamentos, insumos e profissional qualificado, com domínio do idioma inglês e de uma segunda língua, podendo ser francês ou espanhol.	diária de 8h
Serviço de recepcionista/promotor (bilingue)	Recepcionista/promotor Bilingue: Recepção de visitante ou clientes, responsável pela orientação e controle da entrada de pessoas em um evento. Inclui equipamentos, insumo e profissional qualificado, com domínio do idioma inglês	diária de 6h

	e de uma segunda língua, podendo ser francês ou espanhol.	
Serviço de recepcionista/promotor (trilingue)	Recepcionista/promotor Trilíngue: Serviço de secretariado e atuação em eventos. Inclui equipamentos, insumos e profissional com experiência e domínio do idioma inglês e de mais duas línguas, podendo ser francês e espanhol	diária de 8h
Serviço de recepcionista/promotor (trilingue)	Recepcionista/promotor Trilíngue: Serviço de secretariado e atuação em eventos. Inclui equipamentos, insumos e profissional com experiência e domínio do idioma inglês e de mais duas línguas, podendo ser francês e espanhol	diária de 6h
Serviço de revisão de texto	Análise, revisão e adequação gramatical e de estilo dos textos relativos ao evento, em português ou idiomas estrangeiros. Inclui equipamentos, insumos e profissional com formação em Comunicação Social ou Letras.	hora
Serviço de revisão de texto (idioma raro)	Serviço profissional em Comunicação Social ou Letras, profissional com diploma reconhecido, para desenvolvimento de atividades de análise, revisão e adequação gramatical e de estilo dos textos relativos ao evento, em idiomas estrangeiros classificados como raros.	hora
Serviço de segurança diurno	Serviço de segurança diurno: inclui equipamentos, insumos e profissional preparado para o exercício da atividade de segurança em estabelecimentos diversos, para atuação diurna.	diária de 8h
Serviço de segurança diurno	Serviço de segurança diurno: inclui equipamentos, insumos e profissional preparado para o exercício da atividade de segurança em estabelecimentos diversos, para atuação diurna.	diária de 12h
Serviço de segurança noturno	Serviço de segurança noturno: inclui equipamentos, insumos e profissional preparado para o exercício da atividade de segurança em estabelecimentos diversos, para atuação noturna.	diária de 8h
Serviço de segurança noturno	Serviço de segurança noturno: inclui equipamentos, insumos e profissional preparado para o exercício da atividade de segurança em estabelecimentos diversos, para atuação noturna.	diária de 12h
Serviço de limpeza	Limpeza e conservação das áreas internas e externas ao evento, incluindo: limpeza do piso, mobiliário, aparelhos e equipamentos; limpeza e desinfecção de sanitários, lavagem de bacias, assentos e pias, troca de sacos de lixo, bem como	diária de 8h

	reposição de materiais de consumo. Inclui equipamentos, insumos e profissionais qualificados.	
Serviço de taquigrafia	Transcrição simultânea de depoimentos e discursos em audiências, debates e palestras, utilizando método abreviado ou simbólico de escrita, com o objetivo de melhorar a velocidade da escrita ou a brevidade, em comparação a um método padrão de escrita. Inclui equipamentos, insumos e profissional qualificado.	hora
Serviço Técnico computadores de computador	Serviço com equipamentos, insumos e profissionais aptos para manuseio, manutenção e operação de computadores.	diária de 8h
Serviço de iluminação planejamento	Planejamento e desenvolvimento de projetos luminotécnicos em ambientes internos e externos. Inclui insumos e profissional qualificado com conhecimento sobre iluminação de ambientes e eletricidade básica.	diária de 8h
Serviço de iluminação operação	Serviço de operação de mesa de luz e execução do projeto de iluminação. Inclui equipamentos, insumos e profissional qualificado.	diária de 8h
Serviço de informática	Equipamentos, insumos e profissional apto a realizar configurações de sistemas, instalação de equipamentos e verificação e correção de falhas na programação de computadores, capacitado para realização de serviços de informática.	diária de 8h
Serviço de tradução	Serviço de tradução de textos incluindo equipamentos, insumos e profissional especializado em tradução de textos gerais e específicos, do português para outro idioma estrangeiro ou vice-versa.	hora
Serviço de enfermagem	Coleta de informações sobre o estado de saúde do paciente, por meio de exames clínicos e pelo diagnóstico de enfermagem, para estabelecer a conduta a ser seguida, incluindo higiene e administração de remédios e de curativos. Inclui equipamentos, insumos e profissional com registro atualizado no conselho profissional e experiência ambulatorial.	hora
Serviço de maquiagem	Serviço de maquiagem cenográfica, tratamento da pele para ambientes de iluminação, fotos, filmagem, eventos, desfiles e transmissões ao vivo. Inclui equipamentos, insumos e profissional qualificado.	hora
Serviço de cabelereiro	Serviço de elaboração de penteados e preparação de cabelos, considerando questões como: iluminação de palco, fotos,	hora

	filmagem, eventos, desfiles, palestras e transmissões ao vivo. Inclui equipamentos, insumos e profissional qualificado.	
Serviço de mestre cerimônia/ apresentador	Serviço de condução da apresentação de sequência de mensagens, palestras, personagem, prêmios, com pontuação dramática adequada ao público e a meta planejada. Inclui equipamentos, insumos e profissional com domínio de público e presença de palco, carisma, boa imagem, para criar identificação entre o público e a mensagem a ser disseminada.	diária de 8h
Serviço de mestre cerimônia/ apresentador	Serviço de condução da apresentação de sequência de mensagens, palestras, personagem, prêmios, com pontuação dramática adequada ao público e a meta planejada. Inclui equipamentos, insumos e profissional com domínio de público e presença de palco, carisma, boa imagem, para criar identificação entre o público e a mensagem a ser disseminada.	diária de 4h
Serviço de mestre cerimônia/ apresentador	Serviço de condução da apresentação de sequência de mensagens, palestras, personagem, prêmios, com pontuação dramática adequada ao público e a meta planejada. Inclui equipamentos, insumos e profissional com domínio de público e presença de palco, carisma, boa imagem, para criar identificação entre o público e a mensagem a ser disseminada.	hora
Serviço de assessoria de imprensa	Inclui equipamentos, insumos e jornalista ou profissional de relações públicas, com experiência para tratar dos assuntos de comunicação vinculados a um evento específico.	hora
Serviço de redação	Serviço de redação profissional ou jornalística para que os temas apresentados, sínteses de palestras e exposições, assim como outros assuntos de interesse da comunicação do evento tenham tratamento adequado e rapidamente sejam comunicados ao público. Inclui insumos e profissional qualificado.	hora
Serviço de internet	Disponibilização e manutenção de acesso à internet de alta velocidade em banda larga, incluindo equipamentos, insumos e profissional qualificado.	hora
Serviço de telefonia	Disponibilização e manutenção de rede de telefonia, incluindo equipamentos, insumos e profissional qualificado.	hora
Serviço de impressão	Disponibilização e manutenção de serviços de impressão, com equipamentos,	diária de 8h

	profissional e insumos.	
Serviço de filmagem	Captura de vídeo em formato HD, FullHD e/ou superior, realizada por profissionais qualificados, com entrega de arquivo em mídia gravada e/ou em armazenamento em nuvem, nos formatos MPEG, MOV, WMV e/ou similar.	hora
Serviço de edição	Tratamento de material audiovisual, conforme especificação da contratante, realizado por profissional altamente qualificado, com entrega de arquivo em mídia gravada e/ou em armazenamento em nuvem, nos formatos MPEG, MOV, WMV e/ou similar.	hora
Serviço de operação de equipamentos audiovisuais	Serviço de operação, instalação e ajustes de equipamentos de audiovisual com profissional capacitado.	hora
Serviços artísticos/teatrais	Inclui equipamentos, insumos e profissional qualificado, com conhecimento, para o planejamento, execução, orientação e avaliação das propostas ligadas às práticas corporais de movimento e teatrais. Ex: , encenações, dança, atividades circenses, etc.	hora
Serviços musicais planejamento	Inclui equipamentos, insumos e profissional qualificado, com conhecimento musical, para o planejamento, execução, orientação e avaliação das propostas ligadas às atividades musicais. Ex: instrumentistas e cantores professores de atividades musicais, etc.	hora
Serviços musicais execução	Inclui equipamentos, insumos e conjunto de músicos e performers, encarregados da ambientação musical do evento, tanto para festas e comemorações, como para ambientações de refeições ou ambientes especiais, música de fundo, ou criação de dinâmicas voltadas à melhor comunicação do evento.	hora
Serviço de telefonista	Inclui equipamentos, insumos e profissional responsável pelo atendimento telefônico, tendo como atribuições receber e transferir ligações, efetuar chamadas telefônicas nacionais e internacionais, registrar informações, transmitir mensagens e localizar pessoas.	diária de 8h
Serviço de massagem e relaxamento	Serviço executado por profissional qualificado, estudante ou formado em fisioterapia, devidamente trajado, com experiência em massagem, com todos os equipamentos, materiais e insumos para	hora

	atividades de massagem e relaxamento.	
Serviço de motoboy	Serviço de motoboy: Transporte de pessoas e cargas utilizando motocicletas, de acordo com a legislação pertinente. Inclui equipamentos, insumos e profissional especializado.	hora
Serviço de motorista	Serviço de motorista: Condução de veículos automotores, incluindo insumos e profissional com devida habilitação e formação para exercer atividade mediante vínculo empregatício no transporte rodoviário de passageiros ou no transporte rodoviário de cargas.	hora

OBSERVAÇÕES:

- Todos os itens devem considerar remuneração por diária, incluídas despesas com uniforme, transporte, alimentação dos profissionais e de eventuais taxas de serviços.
- No caso de segurança será necessária a apresentação de nada consta da Polícia Civil.
- Para a jornada dos interpretes simultâneo e consecutivo, de idiomas estrangeiros e de libras, devem ser considerados valores de referência previstos pelo Sindicato Nacional dos Tradutores – SINTRA, além de ser considerada a quantidade correta de profissionais, de acordo com a carga de trabalho previstas pelas normas que regulamentam as atividades.
- Para a contratação dos recursos humanos, a CONTRATADA deverá apresentar nome e currículo dos profissionais previamente à execução do serviço, para análise e aprovação da UCP.

4. CATEGORIA TRANSPORTES

TRANSPORTE		
PRODUTO / SERVIÇO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE DE MEDIDA
Locação de Ônibus Executivo	Min. 50 lugares, com ar condicionado e bagageiro - diária 12 horas - 200 Km livres, com motorista	diária de 12 horas
Locação de Micro ônibus	Micro ônibus com ar condicionado, som ambiente, TV, DVD, micro fone, frigobar com água e capacidade de 22 pessoas com banheiro ou 26 pessoas sem banheiro, com motorista.	diária de 12 horas
Locação de veículo com motorista	Veículo com 4 portas, ar condicionado e direção hidráulica. Com motorista.	diária de 12 horas
Locação de veículo blindado, com motorista	Veículo com 4 portas, ar condicionado e direção hidráulica. Blindado, com motorista.	diária de 12 horas
Locação de Veículo utilitário	Veículo com 4 portas, ar condicionado e direção hidráulica.	diária de 12 horas

OBSERVAÇÕES:

- Serão exigidos veículos com no máximo 2 (dois) anos de fabricação e motoristas uniformizados de acordo com o perfil da ação.
- No caso dos traslados, a CONTRATADA ficará responsável pela recepção e acompanhamento do participante ou palestrante até o veículo que fará o traslado.

5. CATEGORIA PRODUÇÃO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO

PEÇAS DE COMUNICAÇÃO		
PRODUTO / SERVIÇO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE DE MEDIDA
Adesivo	Confecção de adesivo de vinil, 4/0 cores, papel leitoso.	m ²
Adesivo com instalação	Confecção de adesivos de vinil, 4/0 cores, papel leitoso, com instalação	m ²
Adesivo especial	Confecção de adesivo especial de chão e vitrine.	m ²
Backdrop/Fundo de Palco	Confecção em lona vinílica, com impressão colorida.	m ²
Backdrop/Fundo de Palco com instalação	Confecção em lona vinílica, com impressão colorida, com instalação.	m ²
Banner/faixa com ilhós para gradil	Confecção em lona, impressão colorida.	m ²
Banner sem tripé	Confecção em lona, impressão colorida.	m ²
Banner com tripé	Confecção em lona, impressão colorida, com o tripé.	m ²
Blimp	Confecção de blimp, com arte aplicada.	m ²
Blimp	Locação de blimp com arte aplicada, gás hélio e instalação.	diária
Bloco de anotação Tipo I	Formato A4, com mínimo de 20 páginas, acabamento original (vedada divisão de blocos maiores), impresso papel off-set 75g/m ² .	unidade
Bloco de anotação Tipo II	Formato 15x21cm, com mínimo 20 páginas, acabamento original (vedada divisão de blocos maiores), impresso papel off-set 75g/m ² .	unidade
Bloco anotação ecológico formato A4	Formato A4, capa em Papel Kraft 300g/m ² e miolo com 75 folhas sem impressão em Papel Reciclado 75g/m ² .	unidade
Bloco anotação ecológico formato 15x21	Formato 15x21cm, capa em Papel Kraft 300g/m ² e miolo com 75 folhas sem impressão em Papel Reciclado 75g/m ² .	unidade
Bloco Flip Chart	Bloco com mínimo de 50 folhas.	unidade

Caderno - Tipo I	Capa Mole, revestida em percalux (liso ou escovado) em cores diversas; Formato 20 x 28cm; Personalização na capa em baixo relevo ou em hot-stamping (dourado/prata); Total de 100 páginas; Página de abertura personalizada em impressão 4x0 cores; Miolo em papel branco ou reciclado; Elástico na capa; Lombada com acabamento em wire-o.	unidade
Caderno - Tipo II	Capa dura, revestida em percalux (liso ou escovado) em cores diversas; Formato 14 x 17cm; Personalização na capa em baixo relevo ou em hot-stamping (dourado/prata); Total de 100 páginas; Página de abertura personalizada em impressão 4x0 cores; Miolo em papel branco ou reciclado; Elástico na capa; Lombada com acabamento em wire-o.	unidade
Caderno - Tipo III	Capa dura, em cores diversas; Formato 20x28cm; Personalização na capa em baixo relevo ou em hot-stamping (dourado/prata); Total de 100 páginas; Página de abertura personalizada em impressão 4x0 cores; Miolo em papel branco ou reciclado; Elástico na capa; Lombada com acabamento em wire-o.	unidade
Caderno - Tipo IV	Capa mole, em cores diversas; - Formato 14x18cm; - Personalização na capa em baixo relevo ou em hot-stamping (dourado/prata); - Total de 100 páginas; - Página de abertura personalizada em impressão 4x0 cores; - Miolo em papel branco ou reciclado; - Elástico na capa; - Lombada com acabamento em wire-o.	unidade
Camiseta Pólo - Personalizada	Impressão colorida, tamanhos P, M, G, GG. Várias cores. Malha Piquet - PA (50% poliéster e 50% algodão).	unidade
Caneta hidrocor com 12 Unidades	Cores variadas caixa com 12 unidades.	unidade
Caneta esferográfica personalizada	Cores diversas cristal 1.0 mm.	unidade
Caneta laser personalizada (aquisição)	Ponteiro luminoso para uso em projeção.	unidade
Caneta personalizada - Tipo I	Caneta Esferográfica Plástica - Gravação a 1 cor inclusa.	unidade
Caneta personalizada - Tipo II	Caneta Esferográfica de Metal - Gravação a laser.	unidade
Certificado frente	Confecção de certificado colorido, tamanho A4, papel couchê, gramatura mínima 150g, frente.	unidade

Certificado frente e verso	Confecção de certificado colorido, tamanho A4, papel couchê, gramatura mínima 150g, Frente e verso.	unidade
CD Regravável	CD-RW (700 megas) para gravação de arquivos, imagens, músicas etc.	unidade
Copo personalizado	Copo 550 ml personalizado com in mold label 5x0 cores.	unidade
Cordão personalizado para copo	Requisitos mínimos: em poliéster acetinado; personalizado nas duas faces pelo processo de sublimação, multicores; com largura de 2 cm e comprimento mínimo de 140 cm, fechado; com acabamento argola G com jacaré.	unidade
Cordão personalizado para crachá	Requisitos mínimos: em poliéster acetinado; personalizado nas duas faces pelo processo de sublimação, multicores; com largura de 2 cm e comprimento mínimo de 80cm, fechado; com acabamento argola G com jacaré.	unidade
Crachá/cartão de identificação	Crachá em papelão branco, com proteção de plástico transparente, tamanho A6.	unidade
Crachá/cartão de identificação plastificado	Crachá medindo 9x14 cm impresso em papel couchê fosco 250 gr. com laminação BOPP fosco.	unidade
Crachá/cartão de identificação personalizado	Confecção de crachás em papel couchê gramatura mínima 250g com acabamento, plastificado, impressão colorida, tamanho A6.	unidade
DVD Regravável - Virgem	-	unidade
Display	confecção	unidade
Eco Bag Personalizada	-	unidade
Etiquetas adesivas 25x99	Etiquetas ink-jet/laser - tam. aprox. 25x99mm - embal. C/ min 10 folhas.	unidade
Etiquetas adesivas redonda	Etiquetas Redondas – Cores e tamanhos diversos - embal. c/ min 10 folhas.	unidade
Folder/folheto A5 um lado	Confecção de folder tamanho A5, gramatura mínima 150g, papel couche, um lado.	unidade
Folder/folheto A5 frente e verso	Confecção de folder tamanho A5, gramatura mínima 150g, papel couche, acabamento de dobra, frente e verso.	unidade
Folder/folheto A4 frente e verso	Confecção de folder colorido, tamanho A4, gramatura mínima 150g, papel couchê, frente e verso, com acabamento de dobra (duas ou mais dobras).	unidade
Folder/folheto A4 um lado	Confecção de folder colorido,	unidade

	tamanho A4, gramatura mínima 150g, papel couchê, um lado.	
Folder/folheto A3 papel couchê	Confecção de folder colorido em Tamanho A3, papel couchê, gramatura mínima 150g.	unidade
Folder/folheto A2 papel couchê	Confecção de folder colorido em papel couchê, gramatura mínima 150g, tamanho A2.	unidade
Folder/folheto A3 papel glossy	Confecção de folder colorido, com fundo claro em papel glossy, gramatura mínima 150g, tamanho A3.	unidade
Folder/folheto A2 com papel glossy	Confecção de folder colorido, com fundo claro em papel glossy, gramatura mínima 150g, tamanho A2.	unidade
Mala direta 2 dobras	Produção de mala direta personalizada, tamanho A4, com duas dobras, 4x4 cores, com fechamento e endereçamento.	unidade
Mala direta 3 dobras	Produção de mala direta personalizada, tamanho A4, com três dobras, 4x4 cores, com fechamento e endereçamento.	unidade
Mala direta 2 dobras completa	Produção de mala direta completa (envelope, mala e/ou folder), personalizada, tamanho A4, com duas dobras, 4x4 cores, com fechamento e endereçamento	unidade
Marcador de Página 4x4	Produção em papel couchê 250g, tamanho padrão: 18 x 5 cm (refilado), na opção 4x4 cor, com acabamento em laminação fosca (Bopp) com aplicação de verniz localizado tanto na frente como no verso.	unidade
Marcador de Página 4x0	Produção em papel couchê 250g, tamanho padrão: 18 x 5 cm (refilado), na opção 4x0 cor, o acabamento é em verniz u.v total na frente e no verso, só o brilho do papel sem película de acabamento.	unidade
Marcador de Página 4x1	Produção em papel couchê 250g, tamanho padrão: 18 x 5 cm (refilado), na opção 4x1 cor, o acabamento é em verniz u.v total na frente e no verso, só o brilho do papel sem película de acabamento.	unidade
Marcador de Página 4x2	Produção em papel couchê 250g, tamanho padrão: 18 x 5 cm (refilado), na opção 4x2 cor, o acabamento é em verniz u.v total na frente e no verso, só o brilho do papel sem película de acabamento.	unidade
Mochila	Confecção de mochila em poliéster	unidade

	com alças para as costas, alça para as mãos, compartimento para notebook de até 17", bolsos externos com zíper e 2 bolsos externos em tela.	
Moleskine	Capa - Impresso em papel couché fosco 150g, certificado FSC, impressão 4/0 cores, com laminação Soft Touch, com cantos arredondados nas 04 extremidades, raio de 7mm. Revestimento interno da capa em papelão Panamá com 1,6mm de espessura, debrum e colagem. Formato aberto: 28,1cm x 21,3cm. Formato fechado: 13,3 cm x 21,3 cm Lombada: 1,5 X 21,3 Miolo - 240 páginas, impressão em papel Pólen Soft 80g certificado FSC, 4/4 cores (conforme arte a ser enviada), com cantos arredondados, com acabamento costurado e colagem. Formato fechado: 13 cm x 21cm. Guarda dianteira - Em papel color Plus Marfim 120g, certificado FSC, impresso 4/4 cores, com cantos arredondados nas 04 extremidades, raio de 7 mm. Formato: 26 cm x 21 cm Guarda traseira - Em papel color plus marfim 120g, certificado FSC, sem impressão, com cantos arredondados nas 04 extremidades, raio de 7 mm. Formato: 26 cm x 21 cm. Fita marcadora - Em poliéster com efeito degradê (impressão multicolor/digital), termo soldado (para não desfiar), no formato 30cm x 0,7cm. Contra-capas > Será fixado um elástico tipo "chato" modelo Clivia 8 em cor a ser definida posteriormente, nas medidas de 28 cm x 0,8 cm, sem personalização. Com elástico porta canetas tipo "chato", medindo 1,5 cm de largura x 54 mm de comprimento, em cor a ser definida posteriormente, 0,30 mm de espessura.	unidade
Painel Pantográfico	Locação de painel modular para cenário de fundo em eventos, ações de merchandising, apresentações, coletivas de imprensa, pódios, dentre outros	m ²
Pasta - Tipo I	Pasta plástica transparente de cores variadas, com elástico.	unidade
Pasta - Tipo II	Pasta plástica transparente de cores variadas, com elástico.	unidade

Pasta PVC	Cor branca, 33 x 26 cm, 4,5 cm de lombada, 2 argolas, revestido, abertura p/ inserção de capa, lombada e 4ª capa	unidade
Pasta Executiva - Tipo I	Pasta, fechamento por zíper, tamanho 18x21cm, porta-bloco ou caderno até 100 folhas, bolsa para folders e/ou sulfites, porta- cartões e porta-caneta. Acabamento em couro sintético preto, azul ou marrom, forro em Nylon 600 e costura. Personalização em baixo relevo - Ótima Qualidade	unidade
Pasta Executiva - Tipo II	Pasta, fechamento por zíper, tamanho 24x32cm, porta-bloco ou caderno até 100 folhas, bolsa para folders e/ou sulfites, porta- cartões e porta-caneta. Acabamento em couro sintético preto, azul ou marrom, forro em Nylon 600 e costura. Personalização em baixo relevo -Ótima Qualidade	unidade
Pasta Executiva - Tipo III	Pasta confeccionada em couro sintético, com acabamento em costura. Disponível nas tonalidades preto, marrom e azul. Tamanho 18x21cm, com porta-bloco ou caderno até 100 páginas, bolsa para folders, porta-cartões e porta-caneta. Forro em nylon 600. Personalização já inclusa em baixo relevo - Ótima Qualidade	unidade
Pasta Executiva - Tipo IV	Pasta confeccionada em couro sintético, com acabamento em costura. Disponível nas tonalidades preto, marrom e azul. Tamanho 24x32,5cm, com porta-bloco ou caderno até 100 páginas, bolsa para folders, porta-cartões e porta-caneta. Forro em nylon 600. Personalização já inclusa em baixo relevo - Ótima Qualidade	unidade
Pins/bottons	Medindo 3,0 cm com pino, 02 a 04 cores e personalizado a laser.	unidade
Placa para premiação 16X12	Placa para premiação, com os seguintes requisitos mínimos: Placa de aço, medindo 16x12 cm; impressão em silk screen, em até 5 cores, ou gravação por fotocorrosão em baixo relevo, a critério da PMS-SECULT; fixada em estojo de veludo.	unidade
Placa para premiação 20X14	Placa para premiação, com os seguintes requisitos mínimos: Placa de aço, medindo 20x14 cm; impressão em silk screen, em até 5 cores, ou	unidade

	gravação por fotocorrosão em baixo relevo, a critério da PMS-SECULT; fixada em estojo de veludo.	
Pulseira de identificação	Confeccionada em Tyvek, com tarja holográfica, ideal para controle de acesso e triagem, com lacre adesivo inviolável, ajustável ao pulso, antialérgica e à prova d'água. Com personalização 4x4 cores e tamanho 21 cm x 1,9 cm, com destacável.	unidade
Pulseira em Vinil Plástico	Pulseira em vinil plástico em forma de “L” ou de “banda larga”, diversas cores, incluindo mate e fluorescente, personalizada, sistema de fecho – um lacre plástico, não elástica e à prova d'água, projetada para todos os tamanhos de pulsos	unidade
Sacola ecológica (tipo ecobag)	Feita em Algodão Cru 247g resistente e de boa qualidade. - Medidas: 40x30cm -Alça em: algodão cru 3x50cm	unidade
Bolsa Executiva	Em couro sintético - dimensões 40x30x10cm, alça tiracolo com regulagem de altura, confeccionada em fita 30mm, alça de mão, engates e acabamento tubular em PVC preto, compartimento na aba.	unidade
Tecido (TNT)	TNT, várias cores.	m ²
Tag	Tag para mala medindo 8,5 x 5,5 cm, com impressão 4/4 cores com laminação rígida e cordinha de silicone.	unidade

OBSERVAÇÕES:

- Quando necessária a contratação de itens promocionais, a CONTRATADA deverá encaminhar proposta de acordo com o perfil da ação e dos públicos participantes, para apreciação e aprovação da PMS – SECULT.
- Os produtos e serviços de comunicação devem estar vinculados às ações de marketing promocional, visando a sua divulgação, identificação e sinalização de apoio.

PARTE 3 – CONTRATO

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	122
1. DEFINIÇÕES.....	122
2. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	122
3. NOTIFICAÇÕES	122
4. REPRESENTANTES AUTORIZADOS	123
5. LOCAL DE EXECUÇÃO	123
6. PAÍS DE ORIGEM	123
7. NORMAS.....	123
8. IMPOSTOS E TAXAS.....	124
B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E ADITAMENTOS DO CONTRATO.....	124
9. ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO	124
10. INÍCIO E CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO	124
11. PROGRAMA DE TRABALHO	124
12. ORDENS DE MODIFICAÇÃO	124
13. ADITAMENTOS CONTRATUAIS	125
C - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	125
14. PADRÃO DE DESEMPENHO.....	125
15. USO DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES.....	125
16. DIREITOS DE PATENTE	126
17. SUB-ROGAÇÃO	126
18. SUBCONTRATOS.....	126
19. PESSOAL DO CONTRATADO.....	126
20. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS.....	126
21. DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE	127
22. ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE	127
23. SEGURO	127
D - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	127
24. SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES	127
E - CONTROLE DE QUALIDADE	127
25. INSPEÇÕES E TESTES.....	127
26. IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS	128
27. CORREÇÃO DE DEFEITOS E MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO	128
28. RECEBIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS	128
F - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.....	128

29. PAGAMENTO	128
30. REAJUSTAMENTO.....	129
G - GARANTIAS	130
31. GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	130
32. GARANTIA DOS BENS E SERVIÇOS	130
H - ATRASO, MULTA E RESCISÃO.....	131
33. ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO.....	131
34. MULTA	131
35. RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA	131
36. RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA.....	132
37. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	132
38. RESCISÃO POR FALTA DE PAGAMENTO	132
39. FORÇA MAIOR.....	132
I - DISPOSIÇÕES FINAIS	133
40. CONFLITO DE INTERESSES.....	133
41. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS	133
42. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS	134
43. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO	134
44. MEIO AMBIENTE	134

A - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DEFINIÇÕES

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) **"Banco"** - é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
- (b) **"Contratado"** - é o Concorrente vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato para o fornecimento de bens e/ou a execução dos Serviços.
- (c) **"Contrato"** - é o Termo de Contrato assinado pelo **Contratante** e pelo **Contratado**, compreendendo todos os documentos e anexos a ele incorporados por referência, para contemplar os direitos e obrigações referentes ao fornecimento dos bens e/ou a execução dos Serviços, inclusive os prazos de entrega.
- (d) **"Contratante"** - é o Contratante signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato.
- (e) **"DDP / Destino Final"** – é *"Delivered Duty Paid"* (Entregue com Direitos Pagos até Local de Destino Designado), tendo o significado e efeito estipulados nas Regras Internacionais para a Interpretação dos Termos de Comércio, edição publicada pela Câmara Internacional de Comércio, Paris e comumente denominado INCOTERMS, 2000. O preço DDP / Destino Final inclui além do preço dos bens, o transporte doméstico, todos os impostos, licenças, autorizações e seguros necessárias até a entrega dos bens no Destino Final;
- (f) **"Destino Final" (ou "Local de Entrega")** - é o local, indicado nos **Dados do Contrato**, onde deverão ser entregues os Bens e/ou executados os Serviços;
- (g) A **Data Prevista para a Conclusão do Fornecimento** é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir o fornecimento. A referida data consta dos **Dados do Contrato** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do **Contratante**, mediante notificação de prorrogação de prazo.
- (h) **"Período de Correção de Defeitos"** - é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos **Dados do Contrato**, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**.
- (i) **"Preço do Contrato"** - é o montante a ser pago ao Contratado, nas condições acordadas no Contrato, pela completa e apropriada execução de suas obrigações contratuais.
- (j) **"Serviços"** - são os serviços a serem executados pelo **Contratado**, definidos nos **Dados do Contrato**, Seção 8 e nas Especificações Técnicas, Seção 6.
- (k) **"Serviços Decorrentes" (ou "Serviços")** – são os serviços decorrentes ao fornecimento dos Bens, tais como execução ou supervisão de montagem, execução ou supervisão ou manutenção e/ou conserto dos Bens fornecidos, por um período de tempo acordado entre as partes, entrega de ferramentas especiais e treinamento. Seus preços cobrados pelo **Contratado** em separado. Diferem de outros serviços inerentes ao fornecimento dos Bens, tais como transporte, seguro, entrega de ferramentas e manuais, testes operacionais, e outras obrigações do **Contratado** compreendidas no fornecimento;
- (l) **"Termo de Recebimento dos Bens e/ou Serviços"** – é certificado emitido pelo **Contratante** atestando a entrega e/ou a execução dos Serviços e/ou a execução e a aceitação dos Serviços Decorrentes pelo **Contratado** em caráter Parcial ou Definitivo.

2. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

3. NOTIFICAÇÕES

3.1 Qualquer notificação ou comunicação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada por fac-símile ou correio eletrônico e posteriormente confirmada por carta, ao endereço especificado para tal propósito nos **Dados do Contrato**.

3.2 A notificação produzirá seus efeitos no momento de sua entrega, ou na data nela estipulada, valendo a que ocorrer por último.

4. REPRESENTANTES AUTORIZADOS

4.1 Os representantes autorizados do **Contratante** e do **Contratado** estão indicados nos **Dados do Contrato**.

5. LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

5.1 Os Bens e Serviços serão executados no(s) local (is) indicado(s) nos **Dados do Contrato**.

6. PAÍS DE ORIGEM

6.1 Todos os Bens e Serviços fornecidos ou executados em virtude do Contrato deverão ser originários de países elegíveis do BID.

6.2 A origem dos bens e Serviços é distinta da nacionalidade do **Contratado**.

6.3 Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e o país de origem dos serviços. Para essa determinação, são utilizados os seguintes critérios:

- (a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:
 - (i) é cidadã de um país membro; ou
 - (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada a trabalhar nesse país.
- (b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:
 - (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
 - (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

6.4 Todos os membros de um consórcio e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

7. NORMAS

7.1 Os Bens fornecidos e Serviços executados em razão deste Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas – Seção 6 e, quando nenhum padrão aplicável for mencionado, deverão adequar-se à norma oficial mais recente emitida pela instituição responsável do país de origem dos mesmos.

8. IMPOSTOS E TAXAS

8.1 O **Contratado** será totalmente responsável por todos os impostos, tributos, licenças e outros encargos devidos em decorrência da Legislação Aplicável, estando os mesmos considerados como incluídos no Preço do Contrato.

8.2 Se, após a assinatura deste Contrato, houver qualquer mudança na lei aplicável em relação aos impostos e encargos que aumentarem ou reduzirem os gastos incorridos pelo **Contratado** na prestação do fornecimento, então os montantes pagáveis ao **Contratado** nos termos deste Contrato serão aumentados ou diminuídos segundo corresponda por acordo entre as Partes, e se efetuarão os correspondentes ajustes do montante estipulado do Preço do Contrato.

B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E ADITAMENTOS DO CONTRATO

9. ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO

9.1 Este Contrato entra em vigor na data de assinatura.

9.2 O prazo contratual está estabelecido nos **Dados do Contrato**.

10. INÍCIO E CONCLUSÃO DOS FORNECIMENTO

10.1 O **Contratado** começará a prestar o fornecimento a partir da emissão pelo **Contratante** da Ordem de Serviço.

10.2 O fornecimento deverá estar concluído no prazo estabelecido nos **Dados do Contrato**.

11. PROGRAMA DE TRABALHO

11.1 Antes do início do fornecimento, o Contratado deverá submeter ao Contratante para aprovação um Programa de Trabalho atualizado mostrando os métodos gerais, arranjos, ordenamento e prazos para todas as atividades.

11.2 O fornecimento será executado conforme esse Plano de Trabalho aprovado.

12. ORDENS DE MODIFICAÇÃO

12.1 O **Contratante** poderá, a qualquer tempo, mediante ordem por escrito dirigida ao **Contratado** e de acordo com a Cláusula 3 das CGC, efetuar modificações dentro do escopo geral do Contrato em um ou mais dos seguintes itens:

- (a) desenhos, projetos ou especificações;
- (c) local de execução; ou
- (d) serviços a serem executados pelo **Contratado**.

12.2 Caso alguma das modificações comprovadamente venha a provocar aumento ou diminuição no custo ou no tempo de execução, será feito um ajuste equitativo no Preço do Contrato ou no prazo de execução, ou em ambos, aditando-se o Contrato adequadamente.

12.3. Qualquer reclamação do **Contratado** referente a ajustes decorrentes de ordens de modificação expedidas nos termos desta cláusula deverá ser feita, antecipadamente, dentro do prazo indicado nos **Dados do Contrato**, contado da data do recebimento da ordem de modificação.

13. ADITAMENTOS CONTRATUAIS

13.1. Ressalvado o disposto na Cláusula 12 das Condições Gerais do Contrato (CGC), nenhuma variação ou modificação dos termos do Contrato será feita, a não ser por meio de aditamento contratual celebrado entre as partes.

C - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14. PADRÃO DE DESEMPENHO

14.1 O **Contratado** prestará os Serviços e cumprirá suas obrigações nos termos do presente Contrato com a devida diligência, eficiência e economia, de acordo com normas e práticas profissionais geralmente aceitas; observará práticas de administração prudentes e empregará tecnologia apropriada e equipamentos, maquinaria, materiais e métodos eficazes e seguros. O **Contratado** atuará sempre como assessor leal do **Contratante** em todos os assuntos relacionados com este Contrato ou com os Serviços, e sempre deverá proteger e defender os interesses legítimos do **Contratante** em todas suas negociações com terceiros.

14.2. Serão atribuições e obrigações ambientais específicas do Contratado para a execução dos Serviços:

- (a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental;
- (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal.

15. USO DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES

15.1 O **Contratado** não poderá, sem prévio e expresso consentimento do **Contratante**, dar informações sobre o conteúdo do Contrato, ou qualquer provisão, especificação, norma, esquema, desenho, padrão, amostra ou informação fornecida pelo **Contratante** ou por quem o represente, a qualquer outra pessoa que não esteja vinculada à execução do Contrato.

15.2 O **Contratado** não poderá, sem prévio e expresso consentimento do **Contratante**, utilizar documento ou informação mencionada na Subcláusula 15.1 das CGC, exceto para fins de execução do Contrato.

15.3 Todos os documentos referidos na Subcláusula 15.1 das CGC, exceto o próprio Contrato, são de propriedade do **Contratante** e deverão ser-lhe restituídos pelo **Contratado**, com todas as cópias, quando do término da execução do Contrato, se assim for solicitado.

15.4 O **Contratado** deverá permitir ao Banco, caso seja solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do contrato, bem como permitir a auditoria por auditores designados pelo Banco.

16. DIREITOS DE PATENTE

16.1 O **Contratado** se responsabilizará por toda e qualquer reclamação de terceiros por infração a direitos relativos a patentes, marcas registradas ou desenhos industriais com respeito ao uso dos Serviços executados.

17. SUB-ROGAÇÃO

17.1 O **Contratado** não poderá transferir para outrem total ou parcialmente suas obrigações contratuais salvo mediante consentimento prévio e expresso do **Contratante**.

18. SUBCONTRATOS

18.1 O **Contratado** deverá notificar, por escrito, o **Contratante** a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, caso não tenham sido especificados em sua proposta. Tais subcontratações, mencionadas ou não na proposta, não eximirão o **Contratado** de quaisquer obrigações ou responsabilidades contratuais.

18.2. Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

18.3 Os subcontratos deverão atender integralmente ao estipulado nas Cláusulas 6 e 7 das CGC.

19. PESSOAL DO CONTRATADO

19.1 O **Contratado** contratará e fornecerá pessoal com o nível de competência e experiência necessárias para prestar os Serviços.

19.2 Salvo se o **Contratante** acordar o contrário, não se efetuará mudanças na composição do pessoal. Se, por qualquer motivo fora do controle do **Contratado**, for necessário substituir algum integrante do pessoal, o **Contratado** o substituirá por outra pessoa com qualificações iguais ou superiores às da pessoa substituída.

19.3 Se o **Contratante**:

- (a) descobrir que qualquer integrante do pessoal cometeu um ato grave inaceitável ou foi acusado de haver cometido um crime, ou
- (b) tem motivos razoáveis para estar insatisfeito com o desempenho de qualquer integrante do pessoal, o **Contratado**, a pedido por escrito do **Contratante** expressando os motivos para isso, deverá substituí-lo por outra pessoa cujas qualificações e experiência sejam aceitáveis para o **Contratante**.

19.4 O **Contratado** cobrirá todos os custos incidentais originados pela remoção e/ou substituição de pessoal.

20. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

20.1 O **Contratado** apresentará ao **Contratante** os relatórios e os produtos que se especificam nos **Dados do Contrato**, na forma, quantidade e prazo ali estabelecidos.

20.2 Os relatórios finais deverão ser apresentados em meio digita;, além das cópias impressas

indicadas nos **Dados do Contrato**.

21. DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE

21.1 Todos os planos, desenhos, especificações, projetos, relatórios, outros documentos e programas de computação preparados pelo **Contratado** para o **Contratante** nos termos deste Contrato passarão a ser de propriedade do **Contratante**, e o **Contratado** entregará ao **Contratante** estes documentos juntamente com um inventário pormenorizado, a mais tardar na data do vencimento do Contrato.

21.2 O **Contratado** poderá conservar uma cópia destes documentos e dos programas de computação e utilizar estes programas para seu próprio uso com a aprovação prévia do **Contratante**.

21.3 Se for necessário ou apropriado estabelecer acordos de licenças entre o **Contratado** e terceiros para desenvolver qualquer desses programas de computação, o **Contratado** deverá obter do **Contratante** previamente e por escrito aprovação destes acordos, e o **Contratante**, a seu critério, terá direito de exigir reembolso dos gastos relacionados com o desenvolvimento do(s) programa(s) em questão.

21.4 Qualquer restrição acerca do futuro uso destes documentos e programas de computação, se houver, será indicada nos **Dados do Contrato**.

22. ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE

22.1 O **Contratado** deverá obter por escrito aprovação prévia do **Contratante** antes de realizar qualquer das seguintes ações:

- (a) firmar um subcontrato para a execução de qualquer parte dos Serviços;
- (b) alterar o Programa de Trabalho; e
- (c) qualquer outra ação que possa estar estipulada nos **Dados do Contrato**.

23. SEGURO

23.1 O seguro não é obrigatório, mas toda a responsabilidade fica por conta do **Contratado** até a execução total dos Serviços no Local de Execução.

D - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24. SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES

24.1 O **Contratante** colocará à disposição do **Contratado**:

- (a) os serviços e instalações, indicados nos **Dados do Contrato**; e
- (b) informações disponíveis, indicadas nos **Dados do Contrato**.

E - CONTROLE DE QUALIDADE

25. INSPEÇÕES E TESTES

25.1 O **Contratante**, ou seu representante, poderá inspecionar e/ou testar os Serviços executados para confirmar se eles atendem aos requisitos do Contrato. Os **Dados do Contrato** e as Especificações Técnicas estipulam quais inspeções e testes serão exigidos pelo **Contratante**. O **Contratante** deverá informar o **Contratado**, por escrito, a identidade dos agentes ou representantes designados para tais inspeções ou testes.

25.2 As inspeções e testes deverão ser realizados no Local de Execução conforme designado nas Especificações Técnicas – Seção 6.

25.3 Quando algum Serviço apresentar falhas, detectadas na inspeção ou teste, o **Contratante** poderá rejeitá-lo e ao **Contratado** caberá executá-lo novamente ou efetuar as alterações necessárias para atender aos requisitos da especificação, sem custo adicional para o **Contratante**.

26. IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS

26.1 Os métodos e as modalidades de inspeção da execução dos Serviços pelo **Contratante** estão indicados nas Especificações Técnicas. O **Contratante** deverá checar a performance do **Contratado** e notificá-lo sobre defeitos encontrados. Tal inspeção não afetará as responsabilidades do **Contratado**. O **Contratante** poderá instruir o **Contratado** na procura de um defeito e a descobrir e testar qualquer Serviço que o **Contratante** considere estar com defeito. O Período de Correção de Defeitos está especificado nos **Dados do Contrato**.

27. CORREÇÃO DE DEFEITOS E MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO

27.1 O **Contratante** comunicará ao **Contratado** sobre quaisquer defeitos antes do encerramento do Contrato. O Período de Correção de Defeitos será estendido tanto quanto for necessário para que os defeitos sejam corrigidos.

27.2 Toda vez que uma comunicação sobre defeito for dada, o **Contratado** deverá corrigir o defeito notificado dentro do prazo estabelecido na referida comunicação.

27.3 Se o **Contratado** não corrigir o defeito dentro do prazo especificado pelo **Contratante**, o mesmo pagará uma multa por falha na execução, conforme estabelecido nos **Dados do Contrato**.

28. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 O **Contratado** solicitará e obterá do **Contratante** a emissão de Termo de Recebimento dos Serviços quando comprovado o término dos Serviços.

28.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Provisório, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

F - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

29. PAGAMENTO

29.1 Os pagamentos serão feitos de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro constante dos **Dados do Contrato**.

29.2 As notas fiscais e as respectivas faturas dos Serviços do **Contratado** estabelecido no Brasil serão

expressas em Real.

29.3 As solicitações do **Contratado** ao **Contratante** para pagamento deverão ser feitas por escrito, acompanhadas de faturas que descrevam, de forma apropriada, os Serviços executados, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações estipuladas no Contrato.

29.4 O **Contratado** deverá, para os fins de pagamento, entregar ao **Contratante** os seguintes documentos:

- (a) Nota fiscal / fatura contendo a descrição dos Serviços, quantidades, preços unitários e valor total;
- (b) Certificado de Garantia do **Contratado**; e
- (c) Certificado de Origem, quando aplicável.

29.5 Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo estabelecido nos **Dados do Contrato**.

29.6 Caso o **Contratante** deixe de pagar ao **Contratado** dentro do prazo estabelecido nos **Dados do Contrato**, incidirão juros sobre os valores em atraso. Os juros serão calculados a partir da data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data do efetivo pagamento.

29.7 O cálculo será feito utilizando-se o índice definido nos **Dados do Contrato**, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AF = \frac{V \times (I_p - I_v)}{I_v}, \text{ onde}$$

AF = valor do ajuste financeiro;

V = valor do principal (nota fiscal/fatura) na data do vencimento;

I_p = Índice do dia do pagamento; e

I_v = Índice do dia do vencimento.

30. REAJUSTAMENTO

30.1 Os preços cobrados pelo **Contratado** para os Serviços executados de acordo com as condições estabelecidas no Contrato não poderão ser diferentes daqueles cotados em sua proposta. Excetuam-se os casos de reajustamento conforme Subcláusula 30.2 abaixo, ou decorrente de prorrogação do prazo de validade da proposta em virtude de solicitação feita, à época, pelo **Contratante**.

30.2 Os preços do contrato deverão ser os vigentes na data limite da apresentação das Propostas e não serão passíveis de reajustamento durante 1 (um) ano a partir daquela data. Subsequentemente, os preços permanecerão fixos e somente serão reajustáveis com base na seguinte fórmula, ficando fixos durante o ano seguinte:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right],$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

I_0 = índice inicial de mão de obra especializada, correspondente ao mês estabelecido para a entrega da proposta;

I = índice inicial de mão de obra especializada, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta; e

V = valor contratual dos serviços a serem reajustados

30.3 Salvo disposto de modo diferente nos **Dados do Contrato** os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas mensalmente na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, coluna 13 – mão de obra especializada.

30.4 Nenhum reajustamento de preço será permitido além das datas contratuais de execução, exceto se for especificamente previsto em aditamento contratual. Não será admitido reajustamento de preço por períodos de atraso imputável ao **Contratado**, sem prejuízo das indenizações e multas contratuais devidas ao **Contratante**, conforme previsto na Cláusula 34 das CGC.

G - GARANTIAS

31. GARANTIA DE EXECUÇÃO

31.1 Se assim for estipulado nos **DDC**, o **Contratado**, deverá, dentro de vinte e oito (28) dias após a Carta de Aceitação, fornecer a Garantia de Execução do Contrato no valor estabelecido nos **DDC**.

31.2 O montante da Garantia de Execução do Contrato será devido ao **Contratante** como indenização por perdas decorrentes do descumprimento pelo **Contratado** das suas obrigações nos termos do Contrato.

31.3 Conforme estabelecido nos **DDC**, a Garantia de Execução do Contrato, se for exigida, deverá estar denominada na(s) mesma(s) moeda(s) do Contrato, ou em uma moeda de livremente conversível aceitável ao **Contratante**, e apresentada no formato estipulado pelo **Contratante** nos **DDC**, ou em outro formato aceitável ao.

31.4 A Garantia de Execução do Contrato será liberada pelo **Contratante** e devolvida ao **Contratado** no mais tardar vinte e oito (28) dias contados a partir da data de Cumprimento das obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato, incluindo qualquer obrigação relativa às garantias, a menos que **estipulado de forma diversa nos DDC**.

32. GARANTIA DOS SERVIÇOS

32.1 O **Contratado** garante que:

- (a) os materiais utilizados para a execução dos Serviços são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais; e
- (b) os Serviços ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão do **Contratado** que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil.

32.2 Essa Garantia permanecerá válida por, no mínimo no prazo indicado nos **Dados do Contrato** após a data da emissão do Termo de Recebimento Final dos Serviços.

32.3. O **Contratante** notificará prontamente ao **Contratado**, por escrito, quaisquer reclamações

surgidas no período de garantia.

32.4 Ao receber tal notificação, o **Contratado** deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Serviços defeituosos, sem ônus para o **Contratante**. Correrão por conta do **Contratado** todas as despesas.

32.5 No caso em que o **Contratado**, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de 30 (trinta) dias contado da notificação, o **Contratante** poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Serviços, sob o risco e despesas exclusivos do **Contratado**, sem prejuízo de outros direitos do **Contratante**, nos termos do Contrato.

H - ATRASO, MULTA E RESCISÃO

33. ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO

33.1 A execução dos Serviços deverá ser realizada de acordo com o cronograma fixado no Escopo dos Serviços e de acordo com a Data Prevista para a Conclusão dos Serviços indicada nos **Dados do Contrato**.

33.2 Caso o **Contratado** venha a atrasar, sem justificativa, o cumprimento de suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:

- (a) multas;
- (b) execução da Garantia de Execução; e
- (c) rescisão do Contrato por inadimplência.

33.3 Caso, durante a execução do Contrato, ocorra quaisquer eventos que impeçam a execução de Serviços dentro dos prazos acordados, o **Contratado** deverá notificar prontamente o **Contratante**, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso do **Contratado**, o **Contratante** deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido. A prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, por meio de um aditamento ao Contrato, mantidas todas as condições do Contrato original.

34. MULTA

34.1 Ressalvado o disposto na Cláusula 38 das CGC, caso o **Contratado** se torne inadimplente com respeito à execução dos Serviços, o **Contratante** poderá, sem prejuízo de outras medidas, deduzir do preço contratual, a título de multa, o equivalente ao montante indicado nos **Dados do Contrato** até o limite máximo de 10% (dez por cento) do Preço do Contrato. Uma vez atingido esse limite, o **Contratante** poderá executar a Garantia de Execução e, se persistir, rescindir o Contrato.

34.2 Se o **Contratado** não corrigir um defeito dentro do prazo estabelecido na comunicação feita pelo **Contratante**, uma multa por falha na execução será paga pelo **Contratado**.

35. RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA

35.1 Sem prejuízo de outras medidas cabíveis por inadimplência de cláusula contratual, o **Contratante** poderá rescindir este Contrato, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito:

- (a) caso o **Contratado** deixe de executar os Serviços dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) no

Contrato, ou na prorrogação que lhe tenha sido concedida, de acordo com a Cláusula 33 das CGC; ou

(b) caso o **Contratado** deixe de cumprir quaisquer outras obrigações contratuais.

35.2 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em Práticas Proibidas.

35.3 Caso o **Contratante** rescinda o Contrato, poderá executar, nas condições e na forma que julgar apropriadas, os Serviços àqueles não executados e o **Contratado** arcará com os custos decorrentes.

36. RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA

36.1 O **Contratante** poderá rescindir o Contrato a qualquer momento através de notificação por escrito ao **Contratado**, sem a obrigação de pagar indenização, caso este vier a falir ou tornar-se, de qualquer outra forma, insolvente, observando-se que tal rescisão não afetará ou prejudicará nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao **Contratante**.

37. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

37.1 O **Contratante** poderá, por meio de notificação por escrito ao **Contratado**, rescindir o Contrato a qualquer tempo, no todo ou em parte, por estrita conveniência administrativa. A notificação de rescisão deverá explicitar sua extensão, a data a partir da qual se tornará eficaz e também que a rescisão ocorre por motivo de conveniência do **Contratante**.

37.2 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de corrupção ou fraudulentas na concorrência ou na execução do Contrato, de acordo com a Subcláusula. 35.2.

38. RESCISÃO POR FALTA DE PAGAMENTO

38.1 O **Contratado** poderá rescindir esse Contrato, com um aviso ao Contratante, se o mesmo atrasar o pagamento devido em mais de 45 (quarenta e cinco) dias.

39. FORÇA MAIOR

39.1 Não obstante o disposto nas Cláusulas 33, 34 e 35 das CGC, o **Contratado** não será penalizado com a perda da Garantia de Execução, com a aplicação de multas por perdas e danos ou com a rescisão contratual caso sua inadimplência derive de motivo de Força Maior.

39.2 Para os efeitos do Contrato, “Força Maior” significa qualquer ato ou fato que esteja fora do controle da parte que a invoca e que torne impossível o cumprimento de suas obrigações contratuais, incluindo guerra ou revolução, incêndio, explosão, fenômenos geológicos ou climáticos, greves (exceto quando limitadas aos empregados de qualquer das partes). Tal conceito de Força Maior não inclui ato ou fato:

- (a) causado por culpa ou dolo da parte que a invoca; e,
- (b) que pudesse ter sido evitado ou razoavelmente previsto e considerado pela parte que o invoca.

39.3 Qualquer uma das partes só terá o direito de invocar motivo de Força Maior se a ocorrência de tal evento for prontamente notificada à outra parte.

39.4 A parte afetada por Força Maior deverá tomar todas as medidas necessárias para eliminar ou minorar, tanto quanto possível os seus efeitos, inclusive para restringir ao máximo o período durante o qual estará impedida de cumprir integralmente suas obrigações contratuais.

39.5 A ocorrência de motivo de Força Maior não eximirá a parte que a invoca, da satisfação pontual das obrigações cujo cumprimento não tenha sido afetado pelo evento.

I - DISPOSIÇÕES FINAIS

40. CONFLITO DE INTERESSES

40.1 A remuneração do **Contratado** nos termos da Cláusula 29 constituirá o único pagamento em conexão com este Contrato e o **Contratado** não aceitará em benefício próprio nenhuma comissão comercial, desconto ou pagamento similar em relação com as atividades estipuladas neste Contrato, ou no cumprimento de suas obrigações; o **Contratado** fará todo o possível para assegurar que o seu Pessoal e agentes, igualmente não recebam pagamentos adicionais.

40.2 O **Contratado** concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como depois de seu término, ele e seus associados, bem como seus subcontratados e seus afiliados, não poderão fornecer bens, construir obras ou prestar serviços (outros que os Serviços ou continuação dos mesmos) resultantes dos serviços prestados pelo **Contratado** ou diretamente relacionados aos mesmos.

40.3 O **Contratado** não poderá participar, nem poderá fazer com que seu pessoal e os subcontratados e respectivo pessoal participem, direta ou indiretamente das seguintes atividades durante a execução do contrato:

- (a) quaisquer negócios ou atividades profissionais no Brasil que possam conflitar com as atividades atribuídas ao Contratado nesse Contrato;
- ((b) nem o Contratado ou seus subcontratados poderá se utilizar de funcionários públicos em atividade ou com qualquer tipo de licença para executar qualquer atividade dentro do Contrato.

41. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

41.1 O **Contratante** e o **Contratado** deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, através de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

41.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- (a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos **Dados do Contrato**; e,
- (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **Dados do Contrato**.

42. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS

42.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas, conforme estabelecido no Anexo 1 **dos Dados do Contrato**, Seção 8.

43. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO

43.1 Não obstante qualquer obrigação de acordo com o Contrato para completar todas as formalidades de exportação, quaisquer restrições à exportação atribuíveis ao **Contratante**, ao país do **Contratante**, ou a utilização dos produtos/bens, sistemas ou serviços a serem fornecidos que surjam de regulamento comercial aplicável a um país que esteja fornecendo esses produtos/bens, sistemas ou serviços e que isso substancialmente impeça que o **Contratado** cumpra as suas obrigações contratuais liberará o **Contratado** de sua obrigação das entregas ou serviços, desde que, entretanto, o **Contratado** possa demonstrar para satisfação do **Contratante** e do Banco que ele completou todas as formalidades dentro do prazo, incluindo a solicitação de permissões, autorizações e licenças necessárias para a exportação dos produtos/bens, sistemas ou serviços de acordo com os termos do Contrato. A rescisão do Contrato nessa situação será feita por conveniência do **Contratante**, conforme a Subcláusula 27.1.

44. MEIO AMBIENTE

44.1 O **Contratado** se compromete pela execução dos Serviços observando as normas e legislação pertinentes a proteção do meio ambiente e aplicáveis aos referidos Serviços, constantes ou não do plano de trabalho de execução.

SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 7 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1 (e), 10.2 e 33.1	Data Prevista para a Conclusão dos Serviços: 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço (OS) pela Contratante.
1.1 (f) e 5.1	O Local de Execução é: conforme os itens 13 e 17 das Especificações Técnicas, parte integrante da Seção 6 – Escopo dos Serviços, a seguir transcrito: Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nas instalações da empresa contratada, como também em trabalho de campo nas áreas indicadas na Especificações Técnicas, parte integrante da Seção 6 – Escopo dos Serviços. No caso de a contratada possuir a sua sede fora de Salvador, a mesma deverá definir representante local com poder de decisão, e contar também com sua equipe local. As ações propostas deverão beneficiar toda cidade de Salvador, com prioridade para os territórios foco do PRODETUR Salvador, que são as áreas do Centro Antigo (Centro Histórico, Santo Antônio, Liberdade e Curuzu), Rio Vermelho e Itapuã/Orla Norte, além das Ilhas pertencentes ao município (Ilha de Maré, Bom Jesus e Ilha dos Frades). A execução das ações, contudo, acontecerão nos principais e potenciais mercados emissores do território nacional e/ou no exterior. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nas instalações da empresa contratada, como também em trabalho de campo nas áreas indicadas nesta Especificação Técnica. No caso de a contratada possuir a sua sede fora de Salvador, a mesma deverá definir representante local com poder de decisão, e contar também com sua equipe local. ENDEREÇO DO CONTRATANTE Rua da Argentina, nº 341, Comércio, Salvador – Bahia, CEP: CEP: 40301-110
1.1 (g) e 26.1	Período de Correção de Defeitos é de 60 (sessenta) dias contado a partir do Termo de Recebimento Parcial dos Serviços.
1.1 (i)	Os Serviços a serem executados são: A Seção 6 - Escopo dos Serviços fornece informações detalhadas
3.1	NOTIFICAÇÕES O endereço para Notificação é:

	Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Rua Argentina, Comércio, nº 341, CEP 40.015-130, Salvador - Bahia – Brasil. Contratado: [indicar]
4.1	REPRESENTANTES AUTORIZADOS Os representantes autorizados são: Do Contratante: o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Fábio Rios Mota. Do Contratado: [indicar]
7.	A execução do contrato se submeterá, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 8.666/93. A Contratada sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 15.984/2005, sem prejuízo das demais cominações legais.
9.2	ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO O prazo contratual é: 19 (dezenove) meses, contados da assinatura do contrato. Os serviços descritos nas Especificações Técnicas, parte integrante da Seção 6 – Escopo dos Serviços, serão desenvolvidos em prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço (OS) pela Contratante.
12.3	ORDENS DE MODIFICAÇÃO Qualquer reclamação do Contratado referente às ordens de modificação deverá ser feita dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela Contratante.
15.1	Fica vedada a utilização, pela licitante, dos dados disponibilizados e/ou gerados pela Prefeitura Municipal do Salvador – PMS para quaisquer fins que não sejam previamente e expressamente permitidos. Entende-se por “uso de dados” as seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras serem consideradas, tendo em vista, que se trata de um rol meramente exemplificativo: - I – Divulgação e venda de quaisquer dados; - II – Divulgação ou venda de estatísticas referentes aos dados; - III – Utilização de estatística ou do próprio dado para treinamento de algoritmos preditivos.” De forma geral, todas as instalações e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas na Especificações Técnicas contidas na Seção 6 – Escopo dos Serviços serão de responsabilidade da empresa

	contratada.
20.1	RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS Deverão ser apresentados os seguintes relatórios e produtos: conforme o item 9 das Especificações Técnicas contidas na Seção 6 – Escopo dos Serviços, a seguir transcrito: 9. PRODUTOS E RELATÓRIOS A execução de qualquer produto, serviço ou despesa que envolva o desembolso de recursos deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo CONTRATANTE. Para pagamento e remuneração pela execução dos produtos e serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos: • nota fiscal ou fatura emitida, sem rasura, em letra legível, em nome e CNPJ do CONTRATANTE, da qual constará o número do contrato, descrição dos produtos e serviços executados, número da respectiva Ordem de Serviço e as informações para crédito em conta corrente (nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta); nos casos em que obrigatória, deverá ser apresentada a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), conforme regime tributário aplicável à transação e fato gerador, e ao domicílio tributário da contratada, ou outro critério legalmente aceitável; • Certidões de regularidade fiscal; • documentos de comprovação da execução dos produtos e serviços. Sendo a presente Especificação Técnica desenvolvida sob demanda, cada serviço solicitado deve gerar um produto. E, cada produto requer o desenvolvimento de dois relatórios: 1) Planejamento estratégico e executivo da ação, contendo uma planilha relacionando os serviços que serão executados com seus devidos quantitativos necessários; 2) Monitoramento e avaliação, que devem conter gráficos de interesse do contratante, vídeos e fotos comprobatórias de atividades. A cada três meses deverá ser gerado um produto intermediário referente ao Relatório de Trabalho executado naquele período, contendo um resumo dos trabalhos realizados, os valores investidos e os principais resultados alcançados. Da mesma forma, ao final de 18 meses deverá ser desenvolvido o relatório final analítico de avaliação e monitoramento de todas as ações promocionais realizadas a ser entregue em até 10 dias úteis antes da data final de vigência de execução do contrato. Cabe mencionar que o relatório final deve conter o resumo de todas principais atividades desenvolvidas, uma análise de mídia comentada, acompanhada do relatório de aproveitamento, classificação e valoração. Deve indicar ainda os fatores que prejudicaram o avanço normal, identificando suas causas e efeitos, além das lições apreendidas. É importante pontuar que a CONTRATANTE poderá solicitar a retirada e inclusão de itens desse relatório a qualquer momento, respeitando os prazos de entrega acordados entre as partes.

	9.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO Todos e quaisquer produtos e documentos gerados pela empresa contratada devem ser entregues à UCP PRODETUR Salvador no formato eletrônico em arquivos do MS Office ou compatíveis. Os relatórios deverão ser apresentados impressos, em português do Brasil, e a sua formatação deverá observar as seguintes características: • Programa editor de texto, compatível com Word XP e PDF; • Fonte CALIBRI; • Título principal: CALIBRI 12, caixa alta, negrito; • Subtítulo: CALIBRI 11, caixa alta e baixa, negrito; • Texto: CALIBRI 11, justificado; • Páginas numeradas; • Espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos; • Numeração dos itens: algarismos arábicos, negritos, separados por ponto (ex.: 1.0, 1.1,); • Tamanho do papel A4 (cor branca); • Sem recuo para indicar parágrafo, começando no início da margem esquerda. Todos os documentos, relatórios e programas de computação (se houver) preparados pela empresa contratada para a contratante nos termos do contrato passarão a ser de propriedade da contratante, e a empresa contratada entregará estes documentos, no mais tardar, 15 dias antes da data do prazo de execução do contrato. 9.2. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO 9.2.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos produtos e serviços demandados, nos termos abaixo. 9.2.2 No prazo de até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente ao da execução, a CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação comprobatória para fins de dar início ao procedimento de prestação de contas. 9.2.3 A natureza de execução dos produtos e serviços constantes do objeto da presente contratação, impossibilita a estipulação de prazo para recebimento provisório, devendo a CONTRATADA observar o prazo de entrega estabelecido para cada produto e serviço que, para todos os efeitos, é o prazo que configurará o recebimento definitivo. 9.2.4 Durante o prazo de execução dos produtos e serviços, a fiscalização do contrato, caso necessário, manterá contato com a CONTRATADA a fim de prestar orientações e esclarecimentos acerca da realização das atividades a serem desenvolvidas para a execução dos produtos e serviços. 9.2.5 Após recebimento definitivo por parte da fiscalização do contrato, nos prazos definidos pelo CONTRATANTE, para execução de cada produto/serviço, a CONTRATADA deverá providenciar a documentação necessária à prestação de contas, que deverá ser apresentada no prazo estipulado no subitem 9.2.2. 9.2.6 Todas as fases de execução dos produtos e serviços, no âmbito da CONTRATANTE, ocorrem através de comunicação oficial por e-mail. 9.2.7 Abertura de Ordem de Serviço - OS, pela fiscalização do contrato, contendo o produto e/ou serviço a ser executado, as especificações e informações
--	--

	relevantes para o desenvolvimento, sendo observado os critérios e requisitos descritos na Tabela de Produtos e Serviços bem como a autorização do Gestor do contrato para a execução dos serviços devem ser por e-mail; 9.2.7.1 A CONTRATADA procederá o recebimento da OS e iniciará a execução. Para fins de cumprimento de prazo, o início da execução se dará a partir da data de autorização da OS. 9.2.7.2 No prazo estabelecido a CONTRATADA procederá a entrega dos produtos e serviços demandados. 9.2.7.3 Após a entrega, a CONTRATANTE iniciará a avaliação da qualidade dos serviços prestados. 9.2.7.4 Após a finalização da demanda, a CONTRATADA deverá aguardar e-mail da CONTRATANTE para iniciar a documentação para a prestação de contas. 9.2.7.5 A CONTRATADA deverá apresentar a documentação necessária a comprovação para fins de ateste e prestação de contas conforme descrito na Tabela de Produtos e Serviços. 9.2.8 A contratação de ferramentas de tecnologias proprietárias, softwares e afins, destinada a plena execução dos serviços, deverá ser satisfeita pela CONTRATADA, e não acarretará ônus a CONTRATANTE, nem tampouco acarretará remuneração à CONTRATADA pela intermediação e supervisão de sua implementação, à vista de que são indispensáveis à perfeita execução do objeto contratual, durante a vigência da contratação.
20.2	O número de cópias impressas é: 01 (um)
21.4	DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE A Empresa Contratada e seu Pessoal não poderão utilizar estes documentos nem programas de computação para fins alheios a este Contrato sem o consentimento prévio por escrito do Contratante. Todos os conceitos criativos e ideias desenvolvidas mediante este contrato para a prestação de serviços de marketing promocional / live marketing passam a ser propriedade intelectual da Prefeitura Municipal de Salvador.
22.1 (c)	Não Aplicável
24.1 (a)	SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES Conforme o item 7 das Especificações Técnicas contidas na Seção 6 – Escopo dos Serviços.
24.1 (b)	Não Aplicável
25.1	INSPEÇÕES E TESTES Nos termos do item 9.2 da Seção 6 – Especificações Técnicas.
25.2	O local das Inspeções e Testes: Conforme o item 9 das Especificações Técnicas, parte integrante da Seção 6 – Escopo dos Serviços.

27.3	MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO O montante a ser pago será estabelecido como um percentual do custo de correção do defeito até o limite de 10% (dez por cento) do preço do contrato.
29.1	PAGAMENTO O pagamento dos Serviços deverá ser feito conforme Seção 6 – Escopo dos Serviços.
29.5 e 29.6	Prazo para pagamento: 30 dias após a apresentação da fatura devidamente aprovada e atestada pelo Contratante. O pagamento será realizado pela contratante, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO BRADESCO, consoante determinação do DECRETO MUNICIPAL nº 23.856/2013 (arts. 1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em conformidade com a legislação vigente, correspondentes aos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento e mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIM Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.419/2013.
29.7	Juros pelo pagamento atrasado: 0,5% ao mês. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
30.3	O reajustamento do presente contrato observará as determinações da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34, de 2 de outubro de 2014. O índice de correção é o INPC do IBGE.
31.1	GARANTIA DE EXECUÇÃO O valor da Garantia de Execução é de 10% (dez por cento) do Preço do Contrato, a ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.
32.2	GARANTIA DOS SERVIÇOS A Garantia permanecerá válida por, 90 (noventa) dias, da finalização dos serviços.

	32.1 O Contratado garante que: (a) os materiais utilizados para a execução dos Serviços são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais, conforme aplicável, observando as especificidades da Especificações Técnicas, parte integrante da Seção 6 – Escopo dos Serviços.
34.1	MULTA A multa para o atraso na execução dos Serviços é de 0,10 % (um décimo de um por cento) do valor total do conjunto das obras <i>em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo</i> de 10% (dez por cento) do Contrato.
40.2	SOLUÇÃO DE LITÍGIOS O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Salvador – Bahia.

Anexo 1 - Fraude e Corrupção / Práticas Proibidas

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco¹ todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; e
- (v) uma *prática obstrutiva* consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou
 - (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

¹ No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais

- (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
 - (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
 - (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
 - (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
 - (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação² como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
 - (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
 - (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

2 Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 9 – Anexo 1 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma

agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

2. As Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO

Página

1. CARTA DE ACEITAÇÃO	147
2. CONTRATO	148
3. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	150

1. CARTA DE ACEITAÇÃO

[Papel timbrado do Contratante]

[data]

Para: *[nome e endereço do Contratado]*

Assunto: Carta de Aceitação para o Contrato Nº *[inserir número]*

Pela presente, notificamos que sua Proposta de *[inserir data]* para a execução do *[inserir nome do Contrato e número de identificação, conforme fornecido nos DDC]* pelo Preço Aceito do Contrato no valor equivalente a *[inserir valor em cifras e por extenso]* conforme corrigido e modificado *[Excluir “corrigido e” ou “e modificado” se não for aplicável. Ver Notas sobre o Formulário Contrato, na próxima página.]* em concordância com as Instruções aos Concorrentes (IAC), foi aceita por nossa Agência.

Solicitamos que os senhores:

- (a) que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem o referido fornecimento, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.
- (b) forneçam a Garantia de Execução dentro de 28 (vinte e oito) dias de acordo com as Condições do Contrato, utilizando para tal propósito o Formulário de Garantia de Execução incluído na Seção 9 dos Documentos de Licitação.

Assinatura Autorizada: *[Assinatura]*

Nome e Cargo do Signatário: *[Indicar]*

Nome da Agência Contratante: *[Indicar]*

Anexo: Termo do Contrato (e seus anexos)

2. CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022	DATA: ____/____/2022
Processo Nº SECULT/UCP Nº 129285/2021	LPN Nº 000/2022
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo No 3682/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID; Lei Federal No 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: prestação de serviços de comunicação promocional por meio de campanhas, eventos ou ações de promoção turística para a implementação do Plano de Marketing Turístico de Salvador	
Datas: Prevista de Conclusão da Execução dos Serviços: 18 (dezoito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. De Vigência do Contrato: 19 (dezenove) meses, contados da assinatura do contrato.	
Valor do Contrato: R\$ ____ (____) ____ [inserir a soma dos valores em Reais, em cifras e por extenso].	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 3.33.90.39, Unidade Orçamentária 54002 – SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Projeto/Atividade 117900. Fonte 091.	

CONTRATO celebrado em [indicar: dia] de [indicar: mês] de [indicar: ano].

ENTRE

Este CONTRATO (doravante denominado “Contrato”) é celebrado em [dia] de [mês] de [ano], entre, de um lado, o **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador**, inscrita no 13.927.801/0028-69, neste ato representada por seu titular, **Fabio Rios Mota**, autorizado por Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 01/01/2021, com sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador, com sede na Rua Argentina, Comércio, nº341, CEP 40.301-110, Salvador – Bahia – Brasil, (doravante denominado “Contratante”) e, de outro, [indicar o nome do Contratado], uma empresa constituída segundo as leis de [indicar: nome do país do Contratado] com sede em [indicar: endereço do Contratado] (doravante denominado “Contratado”).

CONSIDERANDO QUE o Contratante convocou uma licitação para a execução de prestação de serviços de comunicação promocional por meio de campanhas, eventos ou ações de promoção

turística para a implementação do Plano de Marketing Turístico de Salvador e aceitou uma proposta do Contratado para a execução desses Serviços pela quantia de *[indicar o Preço do Contrato por extenso e em números, expresso na(s) moeda(s) do Contrato]* (doravante denominado “Preço do Contrato”).

AS PARTES TÊM POR JUSTO E ACORDADO:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão o mesmo significado atribuído nas respectivas Condições do Contrato.

2. Os seguintes documentos constituem o Contrato entre o Contratado e o Contratado, e serão lidos e interpretados como parte integral do Contrato:

- (a) Este Contrato;
- (b) Os Dados do Contrato (DDC);
- (c) As Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (d) Os Requisitos Técnicos (incluindo a Escopo do Fornecimento e as Especificações Técnicas);
- (e) A Proposta do Contratado e as Planilhas de Preços originais;
- (f) A Carta de Aceitação emitida pelo Comprador; e
- (g) *[Acrescentar aqui quaisquer outros documentos]*

3. Este Contrato prevalecerá sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de discrepância ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos prevalecerão na ordem enunciada anteriormente.

4. Em consideração aos pagamentos que o Contratante fará ao Contratado conforme estipulado neste Contrato, o Contratado se compromete a fornecer os Bens e Serviços ao Contratante e a sanar os defeitos destes em conformidade com as disposições do Contrato.

5. O Contratante se compromete a pagar ao Contratado, como contrapartida do fornecimento dos bens e serviços e reparo de seus defeitos, o Preço do Contrato ou as quantias que sejam pagáveis em conformidade com o disposto no Contrato no prazo e na forma nele prescritos.

EM TESTEMUNHO do que, as partes assinam o presente Contrato em conformidade com as leis de do Brasil no dia, mês e ano antes indicados.

Em nome do Contratante

Assinatura: *[inserir assinatura]*

na qualidade de *[indicar o cargo ou outra designação apropriada]*

na presença de *[identificação da testemunha]*

Em nome do Contratado

Assinatura: *[inserir assinatura do(s) representante(s) autorizado(s) do Contratado]*

na qualidade de *[indicar o cargo ou outra designação apropriada]*

na presença de *[identificação da testemunha]*

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Fiador]

Beneficiário: [indicar nome e endereço do Comprador]

Data: [indicar a data de expedição]

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: [indicar o número da Garantia]

Fiador: [indicar o nome e o endereço do local de expedição, a menos que já indicado no papel timbrado]

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de um consórcio o nome do consórcio] (doravante denominado “o Solicitante”) celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para o fornecimento de [indique o nome do Contrato e uma breve descrição dos serviços a serem executados] doravante denominado (“o Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Solicitante, nós como Fiadores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de [indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso], a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

Esta Garantia expirará, não antes que [inserir a data], e qualquer solicitação de pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima indicado nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

*Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da*

solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

ANEXOS

[Inserir]

- (1) Proposta do Contratado;*
- (2) Especificações Técnicas;*
- (3) Desenhos, caso aplicável;*
- (4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e*
- (5) qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.*

O Fiador deve inserir um montante que represente a percentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, e expresso em qualquer da (s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Beneficiário

PARTE 4 – ORÇAMENTO

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO

PRODETUR



MAPA DE PREÇOS | Live Marketing

SERVIÇOS	Unidade	ZUM BRASIL	EDITAL CAIXA	PAU VIOLA	PLURAL MKT	PORQUE MKT
Diagnóstico e Planejamento Bimestral						
Baixa		R\$ 6.238,00	R\$ 10.752,00	R\$ 9.285,71	R\$ 1.250,00	R\$ 19.164,60
Média		R\$ 8.280,00	R\$ 17.920,00	R\$ 17.571,43	R\$ 1.700,00	R\$ 20.564,60
Alta		R\$ 14.860,00	R\$ 28.672,00	R\$ 35.285,71	R\$ 2.500,00	R\$ 21.964,60
CUSTOS		R\$ 29.378,00	R\$ 57.344,00	R\$ 62.142,86	R\$ 5.450,00	R\$ 61.693,80
SERVIÇOS						
Adaptação do Diagnóstico e Planejamento Semestral						
Baixa		R\$ 8.350,00	R\$ 9.747,14	R\$ 7.285,71	R\$ 1.200,00	R\$ 9.700,00
Média		R\$ 12.223,00	R\$ 16.701,79	R\$ 11.714,29	R\$ 1.700,00	R\$ 16.700,00
CUSTOS		R\$ 20.573,00	R\$ 26.448,93	R\$ 19.000,00	R\$ 2.900,00	R\$ 26.400,00
SERVIÇOS						
Planejamento de Projeto						
Baixa		R\$ 4.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.142,86	R\$ 2.000,00	R\$ 6.500,00
Média		R\$ 16.000,00	R\$ 17.920,00	R\$ 15.285,71	R\$ 3.400,00	R\$ 12.550,00
CUSTOS		R\$ 20.000,00	R\$ 24.420,00	R\$ 21.428,57	R\$ 5.400,00	R\$ 19.050,00
SERVIÇOS						
Criação de Identidade Visual para a Ação						
Baixa		R\$ 2.460,00	R\$ 4.496,43	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.200,00
Média		R\$ 3.670,00	R\$ 6.423,48	R\$ 6.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 6.000,00
CUSTOS		R\$ 6.130,00	R\$ 10.919,91	R\$ 10.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 10.200,00
SERVIÇOS						
Criação de Peças para a Ação						
criação sem corte e dobraduras especiais de adesivos/etiquetas/ displays	unidade	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 142,86	R\$ 300,00	R\$ 822,00
criação com corte e dobraduras especiais de adesivos/etiquetas/ displays	unidade	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 257,14	R\$ 400,00	R\$ 1.858,80
criação de adesivos especiais de chão e vitrine	unidade	R\$ 1.050,00	R\$ 1.650,00	R\$ 971,43	R\$ 300,00	R\$ 1.858,80
criação de Agenda	projeto	R\$ 1.350,00	R\$ 1.070,58	R\$ 1.285,71	R\$ 300,00	R\$ 1.327,20
criação de arte para aplicação em material promocional personalizado(brindes em Geral)	unidade	R\$ 970,00	R\$ 800,00	R\$ 1.285,71	R\$ 300,00	R\$ 1.020,00
criação de capa de impressos/encarte	unidade	R\$ 970,00	R\$ 1.070,58	R\$ 571,43	R\$ 400,00	R\$ 3.698,40
criação com ilustração de cartilha/catálogo/ folheto/livreto simples	página	R\$ 560,00	R\$ 645,00	R\$ 571,43	R\$ 2.100,00	R\$ 2.360,00
Cartilha/catálogo/ folheto/livreto elaborado	página	R\$ 650,00	R\$ 860,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.441,20
criação de Catálogo (conceito)	unidade	R\$ 800,00	R\$ 501,00	R\$ 1.285,71	R\$ 1.800,00	R\$ 1.441,20
criação de certificado/diploma/ crachá	unidade	R\$ 430,00	R\$ 92,38	R\$ 357,14	R\$ 300,00	R\$ 1.381,20
criação de cartaz/cartazeta/flyer/pôster	unidade	R\$ 430,00	R\$ 1.070,00	R\$ 428,57	R\$ 300,00	R\$ 1.904,40
Estande pré-moldado 50m²	unidade	R\$ 550,00	R\$ 800,00	R\$ 7.142,86	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Estande pré-moldado 51m² a 100m²	unidade	R\$ 1.080,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.714,29	R\$ 800,00	R\$ 1.080,00
Estande pré-moldado 101m² a 250m²	unidade	R\$ 2.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 14.285,71	R\$ 1.200,00	R\$ 960,00
Estande construído 50m²	unidade	R\$ 620,60	R\$ 1.200,00	R\$ 28.571,43	R\$ 800,00	R\$ 2.360,00
Estande construído 51m² a 100m²	unidade	R\$ 1.241,20	R\$ 1.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.040,00
Estande construído 101m² a 250m²	unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 51.428,57	R\$ 1.200,00	R\$ 1.920,00
Folder/mala direta/ convite - criação de peça gráfica sem corte e sem dobradura especial.	unidade	R\$ 398,00	R\$ 537,77	R\$ 357,14	R\$ 400,00	R\$ 2.017,20
Folder/mala direta/ convite - criação de peças gráficas com 2 dobras.	por lâmina	R\$ 970,00	R\$ 500,00	R\$ 428,57	R\$ 400,00	R\$ 2.257,20
Folder/mala direta/ convite - criação de peças gráficas com 3 dobras.	por lâmina	R\$ 1.280,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 2.497,20
Folder/mala direta/ convite - criação de peças gráficas completas (envelope, mala e folder).	unidade	R\$ 799,50	R\$ 537,77	R\$ 571,43	R\$ 600,00	R\$ 4.034,40
Embalagem	unidade	R\$ 168,00	R\$ 800,00	R\$ 285,71	R\$ 900,00	R\$ 3.535,20

1

MAPA DE PREÇOS | Live Marketing

SERVIÇOS	Unidade	ZUM BRASE	EDITAL CAIXA	PAU VIOLA	PLURAL MKT	PORQUE MKT
Envelope - criação de envelope simples	unidade	R\$ 150,00	R\$ 325,03	R\$ 142,86	R\$ 300,00	R\$ 914,40
Envelope - criação de envelope elaborado, com detalhes	unidade	R\$ 198,00	R\$ 433,38	R\$ 257,14	R\$ 300,00	R\$ 1.828,80
Ilustração P&B	página	R\$ 167,90	R\$ 500,00	R\$ 257,14	R\$ 1.100,00	R\$ 300,00
Ilustração colorida	página	R\$ 198,00	R\$ 535,29	R\$ 285,71	R\$ 1.100,00	R\$ 480,00
Ilustração/storyboard	página	R\$ 178,00	R\$ 535,29	R\$ 357,14	R\$ 1.100,00	R\$ 420,00
Infôveis	unidade	R\$ 284,00	R\$ 800,00	R\$ 885,71	R\$ 500,00	R\$ 1.858,80
criação de mapa de localização simples	unidade	R\$ 1.230,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.214,29	R\$ 400,00	R\$ 2.133,60
criação de mapa de localização ilustrado	unidade	R\$ 970,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.285,71	R\$ 800,00	
Marca/selo institucional	unidade	R\$ 1.230,00	R\$ 1.338,23	R\$ 1.171,43	R\$ 1.200,00	R\$ 7.887,60
Marca/selo de produto/serviço	unidade	R\$ 1.230,00	R\$ 1.338,23	R\$ 1.171,43	R\$ 600,00	R\$ 11.868,00
IDV/selo para evento/ação	unidade	R\$ 1.230,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.214,29	R\$ 600,00	R\$ 5.934,00
Manual de Identidade Visual	projeto	R\$ 3.560,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.571,43	R\$ 1.800,00	R\$ 804,00
Maquete	projeto	R\$ 1.246,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.428,57	R\$ 2.100,00	
criação de Molestine	projeto	R\$ 246,00	R\$ 402,41	R\$ 285,71	R\$ 400,00	R\$ 1.020,00
criação de newsletter – conceito/desenvolvimento	página	R\$ 1.230,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.428,57	R\$ 800,00	R\$ 5.665,20
criação de newsletter – simples	página	R\$ 984,00	R\$ 500,00	R\$ 557,14	R\$ 600,00	R\$ 3.099,60
Papelaria básica	unidade	R\$ 250,00	R\$ 433,14	R\$ 371,43	R\$ 400,00	R\$ 822,00
Pasta elaborada	unidade	R\$ 284,00	R\$ 577,25	R\$ 657,14	R\$ 500,00	R\$ 1.150,20
criação de banner/convite/cartão de natal/wallpaper/email marketing (txt) /pop up/redes sociais – simples, sem programação	unidade	R\$ 184,50	R\$ 682,40	R\$ 428,57	R\$ 400,00	R\$ 1.611,60
criação de banner/convite/cartão de natal/wallpaper/email marketing (txt) /pop up/redes sociais – simples, com programação necessária	unidade	R\$ 284,00	R\$ 910,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 2.107,20
criação de banner/convite/cartão de natal/wallpaper/email marketing (txt) /pop up/redes sociais – com programação necessária e animação.	unidade	R\$ 1.476,00	R\$ 910,00	R\$ 714,29	R\$ 1.300,00	R\$ 4.288,80
criação de apresentação de power point – com programação necessária	página	R\$ 1.687,30	R\$ 115,00	R\$ 642,86	R\$ 600,00	R\$ 5.472,00
Personagem/boneco	unidade	R\$ 1.523,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.714,29	R\$ 1.100,00	R\$ 3.456,00
Placa de obra	unidade	R\$ 221,40	R\$ 267,65	R\$ 228,57	R\$ 300,00	R\$ 619,20
Placa de reconhecimento	unidade	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 457,14	R\$ 300,00	R\$ 619,20
Pulseiras de identificação	unidade	R\$ 168,00	R\$ 250,00	R\$ 228,57	R\$ 300,00	R\$ 896,40
criação de relatório, com até 100 páginas	projeto	R\$ 1.845,00	R\$ 802,94	R\$ 1.571,43	R\$ 800,00	R\$ 4.377,60
criação de relatório, com acima de 100 páginas	projeto	R\$ 2.100,00	R\$ 1.070,58	R\$ 1.714,29	R\$ 1.100,00	R\$ 4.737,60
criação de relatório, com até 100 páginas (apresentação)	projeto	R\$ 1.700,00	R\$ 1.338,23	R\$ 1.785,71	R\$ 800,00	R\$ 4.377,60
criação de relatório, com acima de 100 páginas	projeto	R\$ 3.500,00	R\$ 1.605,87	R\$ 1.857,14	R\$ 1.100,00	R\$ 4.737,60
Roteiro de evento/ação/dinâmica	projeto	R\$ 3.690,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.571,43	R\$ 500,00	R\$ 3.416,40
Sacola/mochila	unidade	R\$ 284,00	R\$ 500,00	R\$ 371,43	R\$ 300,00	R\$ 824,40
roteiro áudio visual/vídeo/filme/áudio borado	projeto	R\$ 4.920,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.571,43	R\$ 400,00	R\$ 3.416,40
criação de kit de uniforme promocional – até 5 peças	kit	R\$ 1.700,00	R\$ 1.070,58	R\$ 1.114,29	R\$ 400,00	R\$ 1.761,60
criação de kit de uniforme promocional – acima de 5 peças	kit	R\$ 2.550,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.142,86	R\$ 400,00	R\$ 2.121,60
CUSTOS		R\$ 62.166,40	R\$ 55.126,58	R\$ 198.600,01	R\$ 41.700,00	R\$ 137.650,80
SERVIÇOS						
Adaptação de Peças para a Ação						
Baixa		R\$ 2.223,00	R\$ 376,04	R\$ 785,71	R\$ 600,00	R\$ 1.160,00
Média		R\$ 3.500,00	R\$ 545,69	R\$ 1.285,71	R\$ 600,00	R\$ 2.666,00
Alta		R\$ 4.890,00	R\$ 624,33	R\$ 2.285,71	R\$ 800,00	R\$ 3.500,00
CUSTOS		R\$ 10.613,00	R\$ 1.546,06	R\$ 4.357,13	R\$ 2.000,00	R\$ 7.326,00

PRODETUR



MAPA DE PREÇOS | Live Marketing

SERVIÇOS	Unidade	ZUM BRASIL	EDITAL CAIXA	PAU VIOLA	FLURAL MKT	PORQUE MKT
SERVIÇOS	Unidade					
Monitoramento de Performance e de Repercussão						
Baixa		R\$ 1.440,00	R\$ 6.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 800,00	R\$ 6.500,00
Média		R\$ 1.786,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.142,86	R\$ 800,00	R\$ 7.800,00
Alta		R\$ 2.100,00	R\$ 14.300,00	R\$ 9.285,71	R\$ 1.000,00	R\$ 14.300,00
CUSTOS		R\$ 5.326,00	R\$ 28.600,00	R\$ 21.428,57	R\$ 2.600,00	R\$ 28.600,00
PRODUTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
SERVIÇOS	Unidade					
INFRAESTRUTURA DE APOIO, MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO						
Ar Condicionado Portátil	Diária	R\$ 1.230,00	R\$ 175,00	R\$ 600,00	R\$ 80,00	R\$ 3.740,00
Arquibancada	m²/dia	R\$ 307,50	R\$ 110,50	R\$ 164,29	R\$ 30,00	R\$ 960,00
Arranjo de flores - Flores do Campo (grande)	unidade	R\$ 430,50	R\$ 93,60	R\$ 285,71	R\$ 150,00	R\$ 440,00
Arranjo de flores - Flores do Campo (médio)	unidade	R\$ 307,50	R\$ 84,50	R\$ 257,14	R\$ 80,00	R\$ 360,00
Arranjo de flores - Flores do Campo (pequeno)	unidade	R\$ 98,40	R\$ 60,00	R\$ 228,57	R\$ 25,00	R\$ 280,00
Arranjo de flores - Flores Nobres (grande)	unidade	R\$ 553,50	R\$ 123,50	R\$ 400,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00
Arranjo de flores - Flores Nobres (médio)	unidade	R\$ 369,00	R\$ 111,80	R\$ 357,14	R\$ 100,00	R\$ 440,00
Arranjo de flores - Flores Nobres (pequeno)	unidade	R\$ 147,60	R\$ 100,00	R\$ 314,29	R\$ 35,00	R\$ 360,00
Arranjo de flores - Flores Tropicais (grande)	unidade	R\$ 492,00	R\$ 123,50	R\$ 428,57	R\$ 160,00	R\$ 620,00
Arranjo de flores - Flores Tropicais (médio)	unidade	R\$ 332,10	R\$ 118,80	R\$ 400,00	R\$ 90,00	R\$ 540,00
Arranjo de flores - Flores Tropicais (pequeno)	unidade	R\$ 123,00	R\$ 104,00	R\$ 357,14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
Balão personalizado, gigante - 30 polegadas - de boa qualidade.	unidade	R\$ 44,58	R\$ 1,50	R\$ 171,43	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Balão de boa qualidade com impressão colorida, personalizado - Com gás hélio.	unidade	R\$ 5,68	R\$ 0,75	R\$ 142,86	R\$ 70,00	R\$ 51,00
Balão de boa qualidade com impressão colorida, personalizado - número 8.	unidade	R\$ 2,76	R\$ 0,55	R\$ 114,29	R\$ 30,00	R\$ 3,90
Balão de boa qualidade com impressão colorida, personalizado - número 10.	unidade	R\$ 3,89	R\$ 0,65	R\$ 71,43	R\$ 35,00	R\$ 5,10
Balão de boa qualidade - Número 8.	com 50 unidades	R\$ 18,75	R\$ 2,75	R\$ 28,57	R\$ 6,00	R\$ 31,80
Balão de boa qualidade - Número 10.	com 50 unidades	R\$ 22,00	R\$ 2,75	R\$ 42,86	R\$ 9,00	R\$ 35,80
Banco Bistrô	diária	R\$ 40,20	R\$ 40,90	R\$ 71,43	R\$ 10,00	R\$ 88,00
Confecção de bandeira com 3 panos, em tecido nobre, bordada ou impressa.	unidade	R\$ 541,00	R\$ 120,00	R\$ 285,71	R\$ 150,00	R\$ 960,00
Confecção de bandeira com 4 panos, em tecido resistente, bordada ou impressa.	unidade	R\$ 687,00	R\$ 190,00	R\$ 357,14	R\$ 180,00	R\$ 1.180,00
Banheiro químico luxo	Diária	R\$ 270,60	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 880,00
Banheiro químico Standard	Diária	R\$ 221,40	R\$ 110,00	R\$ 285,71	R\$ 150,00	R\$ 440,00
Banheiro químico PME	Diária	R\$ 615,00	R\$ 150,00	R\$ 714,29	R\$ 150,00	R\$ 2.200,00
Biombo	Diária	R\$ 123,00	R\$ 70,00	R\$ 285,71	R\$ 80,00	R\$ 880,00
Cadeira de rodas	Diária	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 214,29	R\$ -	R\$ 44,00
Caixa de som com amplificador	Diária	R\$ 184,50	R\$ 80,00	R\$ 1.142,86	R\$ 80,00	R\$ 300,00
Cavaleta	Diária	R\$ 184,50	R\$ 30,00	R\$ 85,71	R\$ 60,00	R\$ 132,00
Locação de Ventilador grande (mínimo 60cm) com aspirador.	Diária	R\$ 369,00	R\$ 80,00	R\$ 357,14	R\$ 80,00	R\$ 352,00
Locação de Ventilador grande (mínimo 60cm).	Diária	R\$ 147,60	R\$ 30,00	R\$ 285,71	R\$ 60,00	R\$ 352,00
Locação de Cooler evaporativo	Diária	R\$ 2.460,00	R\$ 90,00	R\$ 257,14	R\$ 270,00	R\$ 240,00
Refrigeração com dutos para tenda de 100 a 300m². Com	Diária	R\$ 1.845,00	R\$ 717,60	R\$ 2.857,14	R\$ 300,00	R\$ 10.000,00
Refrigeração com dutos para tenda de 301 a 500m². Com	Diária	R\$ 3.690,00	R\$ 864,00	R\$ 3.571,43	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
Refrigeração com dutos para tenda de 501 a 700m². Com	Diária	R\$ 6.150,00	R\$ 8.550,00	R\$ 4.285,71	R\$ 600,00	R\$ 50.000,00
Refrigeração com dutos para tenda de 701 a 900m². Com	Diária	R\$ 8.610,00	R\$ 11.400,00	R\$ 5.000,00	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00

MAPA DE PREÇOS | Live Marketing

SERVIÇOS	Unidade	ZUM BRASIL	EDITAL CAIXA	PAU VIOLA	PLURAL MKT	PORQUE MKT
Refrigeração com dutos para tenda de 901 a 1100m².	Diária	R\$ 11.070,00	R\$ 14.200,00	R\$ 5.714,29	R\$ 800,00	R\$ 90.000,00
Refrigeração com dutos para tenda de 1101 a 1300m².	Diária	R\$ 14.760,00	R\$ 2.148,00	R\$ 6.428,57	R\$ 1.200,00	R\$ 110.000,00
Refrigeração com dutos para tenda de 1301 a 1500m².	Diária	R\$ 18.450,00	R\$ 16.450,00	R\$ 7.142,86	R\$ 1.500,00	R\$ 130.000,00
Refrigeração com ar condicionado tipo Split	Diária	R\$ 1.036,00	R\$ 665,00	R\$ 571,43	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
Cortina de ar para instalação nas portas evitando perda	Diária	R\$ 246,00	R\$ 170,00	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Aquecedor tipo Chapéu Chinês para ambientes externos	Diária	R\$ 1.799,00	R\$ 650,00	R\$ 2.571,43	R\$ 250,00	R\$ 2.400,00
Locação de Climatizador de Colmeia para grandes ambientes	Diária	R\$ 861,00	R\$ 728,00	R\$ 2.857,14	R\$ 800,00	R\$ 1.700,00
Locação de climatizador de ar com aspersão de água em torre	Diária	R\$ 369,00	R\$ 494,00	R\$ 1.714,29	R\$ 500,00	R\$ 780,00
Cone	Diária	R\$ 9,84	R\$ 7,50	R\$ 71,43	R\$ 20,00	R\$ 28,00
Contador de acesso manual	Diária	R\$ 36,69	R\$ 10,00	R\$ 71,43	R\$ 40,00	R\$ 36,00
Contador de acesso eletrônico	Diária	R\$ 42,00	R\$ 25,00	R\$ 114,29	R\$ 35,00	-
Leitor ótico de Código de Barras/QR Code	Diária	R\$ 430,50	R\$ 66,50	R\$ 142,86	R\$ 40,00	R\$ 280,00
Dispensador de senhas	Diária	R\$ 331,97	R\$ 45,00	R\$ 171,43	R\$ 42,00	-
Estande básico	m²	R\$ 207,87	R\$ 133,00	R\$ 214,29	R\$ 25,00	R\$ 300,00
Estande construído	m²	R\$ 959,40	R\$ 250,00	R\$ 428,57	R\$ 50,00	R\$ 640,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q15 - com 25 cm, com a lona- interna, personalizada.	m²/dia	R\$ 246,00	R\$ 90,00	R\$ 357,14	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q15 - com 15 cm, com a lona- interna, personalizada.	m²/dia	R\$ 184,50	R\$ 90,00	R\$ 285,71	R\$ 70,00	R\$ 200,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q15 - com 15 cm.	m²/dia	R\$ 123,00	R\$ 30,00	R\$ 71,43	R\$ 70,00	R\$ 90,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q15 - com 25 cm.	m²/dia	R\$ 184,50	R\$ 48,00	R\$ 114,29	R\$ 60,00	R\$ 110,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q20.	m²/dia	R\$ 246,00	R\$ 48,30	R\$ 114,29	R\$ 70,00	R\$ 50,00
Locação de estrutura metálica Box Truss w30.	m²/dia	R\$ 184,50	R\$ 60,00	R\$ 142,86	R\$ 80,00	R\$ 70,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q50.	m²/dia	R\$ 369,00	R\$ 100,00	R\$ 171,43	R\$ 100,00	R\$ 90,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q80.	m²/dia	R\$ 492,00	R\$ 81,38	R\$ 214,29	R\$ 120,00	R\$ 150,00
Extintor à base de Espuma: espuma mecânica	Diária	R\$ 61,50	R\$ 60,00	R\$ 114,29	R\$ 60,00	R\$ 264,00
Extintor de Gases e vapores inertes: gás carbônico (CO2).	Diária	R\$ 61,50	R\$ 80,00	R\$ 114,29	R\$ 60,00	R\$ 264,00
Extintor H2O: água na forma líquida (jato ou neblina)	Diária	R\$ 61,50	R\$ 70,00	R\$ 114,29	R\$ 60,00	R\$ 264,00
Extintor Pó químico: bicarbonato de sódio	Diária	R\$ 61,50	R\$ 50,00	R\$ 114,29	R\$ 60,00	R\$ 264,00
Gradi - 1,10m altura x 2,00m comprimento	Diária	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 114,29	R\$ 26,00	R\$ 54,00
Gradi - 1,20m altura x 2,00m comprimento	Diária	R\$ 32,00	R\$ 40,00	R\$ 142,86	R\$ 26,00	R\$ 60,00
Gradi - 1,30m altura x 2,00m comprimento	Diária	R\$ 45,00	R\$ 20,00	R\$ 171,43	R\$ 30,00	R\$ 70,00
Guarda-chuva	unidade	R\$ 73,80	R\$ 38,00	R\$ 85,71	R\$ 30,00	R\$ 110,00
Guarda-sol com base	unidade	R\$ 86,61	R\$ 45,00	R\$ 114,29	R\$ 100,00	R\$ 740,00
Locação de equipamento de iluminação - tipo 1	Diária	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.142,86	R\$ 150,00	R\$ 160,00
Locação de equipamento de iluminação - tipo 2	Diária	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.428,57	R\$ 150,00	R\$ 160,00
Locação de Canhão Seguidor	Diária	R\$ 369,00	R\$ 260,00	R\$ 428,57	R\$ 150,00	R\$ 380,00
Locação de Mesa de iluminação DMX, de 24 canais, com 48 programas.	Diária	R\$ 369,00	R\$ 110,40	R\$ 714,29	R\$ 150,00	R\$ 500,00
Locação de Mesa de iluminação DMX, de 12 canais, com 24 programas.	Diária	R\$ 307,50	R\$ 69,00	R\$ 357,14	R\$ 120,00	R\$ 700,00
Locação de equipamento confeccionado em lona de PVC e ou Nylon resinado	unidade/ m²/ dia	R\$ 54,16	R\$ 350,00	R\$ 571,43	R\$ 30,00	R\$ 180,00
Kit de primeiros socorros	unidade	R\$ 51,66	R\$ 54,00	R\$ 428,57	R\$ 50,00	R\$ 320,00
Lycra	m²	R\$ 18,45	R\$ 20,00	R\$ 42,86	R\$ 60,00	R\$ 35,80
Malha Tensionada	m²	R\$ 19,80	R\$ 18,00	R\$ 71,43	R\$ 80,00	R\$ 31,60
Locação de mesa para 4 lugares	Diária	R\$ 98,40	R\$ 54,00	R\$ 214,29	R\$ 20,00	R\$ 74,80
Locação de mesa para 6 lugares	Diária	R\$ 123,00	R\$ 70,00	R\$ 285,71	R\$ 80,00	R\$ 101,20
Locação de mesa para 8 lugares	Diária	R\$ 147,60	R\$ 77,00	R\$ 357,14	R\$ 150,00	R\$ 127,60
Locação de mesa para 10 lugares	Diária	R\$ 185,50	R\$ 72,00	R\$ 428,57	R\$ 200,00	R\$ 154,00
Locação de mesa redonda com 1,45 m de diâmetro, para	Diária	R\$ 133,40	R\$ 195,00	R\$ 357,14	R\$ 150,00	R\$ 60,00
Locação de mesa redonda com 1,6m de diâmetro, para	Diária	R\$ 140,00	R\$ 230,00	R\$ 428,57	R\$ 160,00	R\$ 76,00
Locação de mesa de reunião para 4 lugares	Diária	R\$ 86,10	R\$ 195,00	R\$ 285,71	R\$ 100,00	R\$ 504,00
Locação de mesa de reunião para 6 lugares	Diária	R\$ 100,00	R\$ 208,00	R\$ 357,14	R\$ 150,00	R\$ 704,00
Locação de mesa bistrô	Diária	R\$ 110,70	R\$ 60,00	R\$ 257,14	R\$ 30,00	R\$ 140,00

MAPA DE PREÇOS | Live Marketing

SERVIÇOS	Unidade	ZUM BRASIL	EDITAL CAIXA	PAU VIOLA	PLURAL MKT	PONQUE MKT
Locação de mesa de apoio (canto)	Diária	R\$ 79,95	R\$ 44,00	R\$ 142,86	R\$ 70,00	R\$ 308,00
Locação de mesa de apoio (centro)	Diária	R\$ 86,10	R\$ 60,00	R\$ 171,43	R\$ 70,00	R\$ 352,00
Locação de pedestal para apoio do microfone, para tribuna/palco.	Diária	R\$ 307,50	R\$ 20,70	R\$ 71,43	R\$ 30,00	R\$ 500,00
Locação de pedestal de mesa para apoio do microfone	Diária	R\$ 24,60	R\$ 13,80	R\$ 42,86	R\$ 30,00	R\$ 400,00
Instalação de piso Easy Floor de diferentes cores para formação e cenografia.	m²	R\$ 86,10	R\$ 50,00	R\$ 28,57	R\$ 40,00	R\$ 70,00
Instalação de piso vinílico de diferentes cores para formação e cenografia.	m²	R\$ 98,40	R\$ 45,00	R\$ 42,86	R\$ 40,00	R\$ 170,00
Instalação de piso Isoflor de diferentes cores para formação e cenografia.	m²	R\$ 86,10	R\$ 50,00	R\$ 57,14	R\$ 40,00	R\$ 90,00
Instalação de piso tipo Pallet de diferentes cores para formação e cenografia.	m²	R\$ 30,75	R\$ 45,00	R\$ 57,14	R\$ 40,00	R\$ 440,00
Instalação de piso tipo sintética de diferentes cores para formação e cenografia.	m²	R\$ 98,40	R\$ 40,00	R\$ 71,43	R\$ 40,00	R\$ 160,00
Instalação de piso tipo grama de diferentes cores para formação e cenografia.	m²	R\$ 123,00	R\$ 45,00	R\$ 71,43	R\$ 40,00	R\$ 120,00
Instalação de piso tipo Linóleo de diferentes cores para formação e cenografia.	m²	R\$ 123,00	R\$ 41,00	R\$ 42,86	R\$ 40,00	R\$ 180,00
Instalação de piso tipo carpete de diferentes cores para formação e cenografia.	m²	R\$ 30,75	R\$ 20,00	R\$ 57,14	R\$ 40,00	R\$ 180,00
Locação de poltrona Decô	diária	R\$ 147,60	R\$ 80,00	R\$ 257,14	R\$ 80,00	R\$ 620,00
Locação de poltrona Swan	diária	R\$ 147,60	R\$ 75,00	R\$ 285,71	R\$ 90,00	R\$ 600,00
Locação de poltrona Unca	diária	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 285,71	R\$ 80,00	R\$ 600,00
Porta Banner - unidade	unidade	R\$ 30,75	R\$ 61,13	R\$ 71,43	R\$ 20,00	R\$ 180,00
Porta Banner - diária	diária	R\$ 30,75	R\$ 20,00	R\$ 71,43	R\$ 30,00	R\$ 100,00
de Porta banner modelo tripé - unidade	unidade	R\$ 30,75	R\$ 40,00	R\$ 71,43	R\$ 30,00	R\$ 340,00
de Porta banner modelo tripé - diária	diária	R\$ 30,75	R\$ 9,00	R\$ 71,43	R\$ 30,00	R\$ 110,00
Locação de estrutura em Box Truss Q50 com requisitos	m²/dia	R\$ 369,00	R\$ 199,50	R\$ 171,43	R\$ 65,00	R\$ 120,00
Locação de estrutura com 15 cm de altura	m²/dia	R\$ 147,60	R\$ 45,00	R\$ 114,29	R\$ 65,00	R\$ 180,00
Locação de estrutura com 30 cm de altura	m²/dia	R\$ 196,80	R\$ 80,00	R\$ 142,86	R\$ 70,00	R\$ 220,00
Locação de estrutura com 60 cm de altura	m²/dia	R\$ 246,00	R\$ 100,00	R\$ 171,43	R\$ 70,00	R\$ 350,00
Prisma de mesa - 21cm de comprimento, 10cm de altura e 2mm de espessura	diária	R\$ 4,10	R\$ 6,00	R\$ 214,29	R\$ 20,00	R\$ 28,00
Prisma de mesa -b. 10,5cm de comprimento, 4,5cm de altura e 2mm de espessura	diária	R\$ 2,49	R\$ 4,00	R\$ 142,86	R\$ 18,00	R\$ 24,00
Prisma de estúdio	m²	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 42,86	R\$ 60,00	-
Púlpito em Acrílico	diária	R\$ 184,50	R\$ 130,00	R\$ 714,29	R\$ 80,00	R\$ 1.320,00
Locação de Puff pequeno	diária	R\$ 172,20	R\$ 8,99	R\$ 42,86	R\$ 30,00	R\$ 176,00
Locação de Puff mole	diária	R\$ 196,40	R\$ 12,00	R\$ 71,43	R\$ 50,00	R\$ 220,00
Quadro branco	diária	R\$ 36,88	R\$ 65,00	R\$ 28,57	R\$ 80,00	R\$ 176,00
Locação de sofá de 2 lugares	diária	R\$ 172,20	R\$ 110,50	R\$ 214,29	R\$ 150,00	R\$ 792,00
Locação de sofá de 3 lugares	diária	R\$ 196,80	R\$ 100,00	R\$ 285,71	R\$ 180,00	R\$ 880,00
Tapumes	m²/dia	R\$ 123,00	R\$ 25,00	R\$ 42,86	R\$ 100,00	R\$ 260,00
Locação de Tenda/cobertura Cristal	m²/dia	R\$ 246,00	R\$ 55,00	R\$ 71,43	R\$ 110,00	R\$ 280,00
Locação de Tenda/cobertura Gel	m²/dia	R\$ 246,00	R\$ 133,00	R\$ 114,29	R\$ 110,00	R\$ 340,00
Locação de Tenda/cobertura Duas Águas	m²/dia	R\$ 307,50	R\$ 55,00	R\$ 142,86	R\$ 120,00	R\$ 440,00
Locação de Coberturas em material fosco e/ou transparente 10X10	diária	R\$ 2.460,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.428,57	R\$ 1.000,00	R\$ 1.160,00
Locação de Coberturas em material fosco e/ou transparente 5X5	diária	R\$ 984,00	R\$ 1.200,00	R\$ 714,29	R\$ 400,00	R\$ 960,00
Locação de Coberturas em material fosco e/ou transparente 3X3	diária	R\$ 492,00	R\$ 90,00	R\$ 428,57	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Foldo	m²	R\$ 24,60	R\$ 50,00	R\$ 142,86	R\$ 36,00	R\$ 80,00
Unifla	diária	R\$ 49,20	R\$ 19,00	R\$ 171,43	R\$ 45,00	R\$ 40,00
CUSTOS		R\$ 97.028,13	R\$ 70.654,35	R\$ 71.835,71	R\$ 17.733,00	R\$ 539.204,60
SERVIÇOS	Unidade					
EQUIPAMENTOS						

MAPA DE PREÇOS | Live Marketing

SERVIÇOS	Unidade	ZUM BRASIL	EDITAL CAIXA	PAU VIOLA	PLURAL MKT	PORQUE MKT
Blu-Ray	diária	R\$ 123,00	R\$ 69,00	R\$ 42,86	R\$ 5,00	726,00
Cabine acústica para tradução simultânea	m²/dia	R\$ 356,70	R\$ 450,00	R\$ 4.000,00	R\$ 79,00	6.630,80
Caixa de som portátil (locação)	diária	R\$ 123,00	R\$ 169,00	R\$ 285,71	R\$ 50,00	330,00
Computador	diária	R\$ 86,20	R\$ 180,00	R\$ 171,43	R\$ 80,00	484,00
Control remoto com ponteira laser	diária	R\$ 49,20	R\$ 20,00	R\$ 71,43	R\$ 20,00	704,00
CD Player	diária	R\$ 28,29	R\$ 35,00	R\$ 128,57	R\$ 1,00	193,60
Detector de metal fixo	diária	R\$ 86,10	R\$ 234,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	4.840,00
Detector de metal móvel	diária	R\$ 738,00	R\$ 117,00	R\$ 114,29	R\$ 90,00	286,00
DVD Player	diária	R\$ 61,50	R\$ 65,00	R\$ 142,86	R\$ 15,00	242,00
Fotocopiadora	diária	R\$ 147,60	R\$ 350,00	R\$ 171,43	R\$ 70,00	286,00
Fragmentadora	diária	R\$ 73,80	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 18,00	242,00
Impressora Jato de Tinta	diária	R\$ 86,10	R\$ 220,00	R\$ 142,86	R\$ 25,00	968,00
Impressora Laser	diária	R\$ 147,60	R\$ 214,00	R\$ 171,43	R\$ 70,00	968,00
Impressora térmica	diária	R\$ 270,60	R\$ 150,00	R\$ 214,29	R\$ 150,00	924,00
Impressora de Crachá	diária	R\$ 3.075,00	R\$ 250,00	R\$ 257,14	R\$ 250,00	1.760,00
Kit de tradução simultânea	diária	R\$ 369,00	R\$ 222,22	R\$ 285,71	R\$ 29,00	6.630,80
Leitor de código de barras	diária	R\$ 223,00	R\$ 66,67	R\$ 114,29	R\$ 15,00	1.210,00
Microfone Auricular sem fio	diária	R\$ 123,00	R\$ 69,00	R\$ 128,57	R\$ 80,00	242,00
Microfone Lapela sem fio	diária	R\$ 123,00	R\$ 69,00	R\$ 128,57	R\$ 120,00	726,00
Microfone Gooseneck ou Peixe de Gancho	diária	R\$ 123,00	R\$ 15,00	R\$ 142,86	R\$ 90,00	484,00
Microfone s/ fio	diária	R\$ 123,00	R\$ 15,00	R\$ 128,57	R\$ 80,00	726,00
Microfone multidirecional	diária	R\$ 123,00	R\$ 80,00	R\$ 128,57	R\$ 120,00	660,00
Monitores	diária	R\$ 123,00	R\$ 150,00	R\$ 171,43	R\$ 30,00	484,00
No break	diária	R\$ 184,50	R\$ 50,00	R\$ 214,29	R\$ 30,00	264,00
Notebook	diária	R\$ 98,40	R\$ 66,24	R\$ 171,43	R\$ 50,00	396,00
Locação de Cortinas de Led	m²/dia	R\$ 246,00	R\$ 130,00	R\$ 71,43	R\$ 150,00	616,00
Locação de Display de Led	m²/dia	R\$ 307,00	R\$ 150,00	R\$ 114,29	R\$ 200,00	374,00
Locação de pedestal para tribuna/palco	diária	R\$ 24,60	R\$ 25,00	R\$ 42,86	R\$ 80,00	198,00
Locação de pedestal de mesa	diária	R\$ 24,60	R\$ 15,00	R\$ 42,86	R\$ 80,00	264,00
Locação de Projetor de imagens HD - 3000 ansilumens	diária	R\$ 270,60	R\$ 180,00	R\$ 357,14	R\$ 200,00	968,00
Locação de Projetor de imagens HD - 5000 ansilumens	diária	R\$ 393,60	R\$ 468,66	R\$ 428,57	R\$ 600,00	1.232,00
Locação de Projetor de imagens HD - 8000 ansilumens	diária	R\$ 861,00	R\$ 900,00	R\$ 571,43	R\$ 1.000,00	1.386,00
Rádio Comunicador	diária	R\$ 36,90	R\$ 15,00	R\$ 100,00	R\$ 25,00	145,20
Tablet	diária	R\$ 110,70	R\$ 72,00	R\$ 85,71	R\$ 80,00	110,00
Locação de tela de 80" - 1,80 x 1,80 m, para recepção da projeção, com tripé.	diária	R\$ 86,10	R\$ 80,00	R\$ 171,43	R\$ 350,00	484,00
Locação de tela de 120" - 1,80 x 2,40 m, para recepção da projeção, com tripé.	diária	R\$ 147,60	R\$ 90,00	R\$ 214,29	R\$ 440,00	726,00
Locação de tela de 3,00 x 2,00 para recepção da projeção	diária	R\$ 184,50	R\$ 107,10	R\$ 285,71	R\$ 600,00	242,00
Locação de tela de 4,00 x 5,00 para recepção da projeção	diária	R\$ 1.230,00	R\$ 207,00	R\$ 314,29	R\$ 2.000,00	330,00
Locação de tela de 5,00 x 6,00 para recepção da projeção	diária	R\$ 1.599,00	R\$ 260,00	R\$ 357,14	R\$ 3.000,00	374,00
Telefone celular (aparelho e linha)	diária	R\$ 1.600,00	R\$ 25,00	R\$ 71,43	R\$ 50,00	528,00
Telefone fixo (aparelho e linha)	diária	R\$ 388,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 20,00	374,00
Telefone fixo	diária	R\$ 68,00	R\$ 43,10	R\$ 42,86	R\$ 5,00	242,00
Teleprompter	diária	R\$ 1.722,00	R\$ 117,00	R\$ 142,86	R\$ 1.200,00	880,00
Scanner	diária	R\$ 169,00	R\$ 195,00	R\$ 128,57	R\$ 30,00	330,00
Videogame	diária	R\$ 307,00	R\$ 230,00	R\$ 171,43	R\$ 50,00	770,00
Video Wall	m²/dia	R\$ 430,50	R\$ 156,25	R\$ 214,29	R\$ 250,00	352,00
Webcam	diária	R\$ 50,00	R\$ 54,00	R\$ 85,71	R\$ 20,00	149,60
CUSTOS		R\$ 17.322,29	R\$ 6.986,24	R\$ 11.842,86	R\$ 12.077,00	R\$ 42.482,00
SERVIÇOS	Unidade					
SERVIÇOS						
Serviço de arquitetura	hora	R\$ 123,00	R\$ 100,00	R\$ 114,29	R\$ 200,00	800,00

PRODETUR



MAPA DE PREÇOS | Live Marketing

SERVIÇOS	Unidade	ZUM BRASIL	EDITAL CAIXA	PAU VIOLA	PLURAL MKT	PORQUE MKT
Serviço de ascensorista	diária de	R\$ 210,00	R\$ 48,75	R\$ 285,71	R\$ 80,00	200,00
Serviço de assistente de produção	diária de	R\$ 510,00	R\$ 300,00	R\$ 714,29	R\$ 150,00	560,00
Serviço de assistente de produção	diária de	R\$ 310,00	R\$ 262,20	R\$ 357,14	R\$ 80,00	500,00
Serviço de decoração com balões	m²	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 42,86	R\$ 50,00	200,00
Serviço de decoração com balões orgânicos	m²	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 71,43	R\$ 150,00	240,00
Serviço de digitador	lauda	R\$ 18,45	R\$ 2,42	R\$ 428,57	R\$ 100,00	90,00
Revelação/Ampliação de fotos - tamanho 10 X 15.	unidade	R\$ 1,50	R\$ 0,52	R\$ 0,71	R\$ 0,25	7,00
Serviço de recreação/animação	diária de	R\$ 553,50	R\$ 350,00	R\$ 571,43	R\$ 180,00	300,00
Serviço de Mediador	diária de	R\$ 3.321,00	R\$ 546,00	R\$ 1.142,86	R\$ 300,00	1.400,00
Serviço de Mediador	diária de	R\$ 1.900,00	R\$ 273,00	R\$ 571,43	R\$ 200,00	700,00
Serviço de auxiliar para pessoas com deficiência	hora	R\$ 86,10	R\$ 75,00	R\$ 114,29	R\$ 30,00	240,00
Serviço de digitação	hora	R\$ 123,00	R\$ 38,84	R\$ 71,43	R\$ 25,00	280,00
Serviço de digitação bilíngue	hora	R\$ 430,50	R\$ 64,35	R\$ 142,86	R\$ 200,00	480,00
Serviços gerais	diária de	R\$ 280,00	R\$ 180,00	R\$ 285,71	R\$ 130,00	300,00
Serviço de brigadista	diária de	R\$ 320,00	R\$ 120,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00	220,00
Serviço de brigadista	diária de	R\$ 320,00	R\$ 150,00	R\$ 428,57	R\$ 200,00	260,00
Serviço de brigadista	diária de	R\$ 320,00	R\$ 165,00	R\$ 457,14	R\$ 220,00	320,00
Serviço de copeira	diária de	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 285,71	R\$ 130,00	240,00
Serviço de eletricitista	diária de	R\$ 307,50	R\$ 300,00	R\$ 428,57	R\$ 180,00	600,00
Serviço de engenharia	hora	R\$ 800,00	R\$ 100,00	R\$ 114,29	R\$ 250,00	800,00
Serviço de engenharia de rede	hora	R\$ 1.200,00	R\$ 100,00	R\$ 114,29	R\$ 250,00	800,00
Serviço de estenotipia	hora	R\$ 738,00	R\$ 62,93	R\$ 114,29	R\$ 250,00	300,00
Serviço de registro fotográfico	diária de	R\$ 1.250,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 400,00	3.400,00
Serviço de registro fotográfico	diária de	R\$ 922,50	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 250,00	1.700,00
Serviço de tradução simultânea (inglês, espanhol e/ou francês)	hora	R\$ 619,92	R\$ 150,00	R\$ 114,29	R\$ 200,00	1.400,00
Serviço de tradução simultânea (línguas definidas no mercado como especiais)	hora	R\$ 858,54	R\$ 200,00	R\$ 228,57	R\$ 399,00	2.000,00
Serviço de intérprete/tradução de libras	hora	R\$ 430,50	R\$ 172,78	R\$ 85,71	R\$ 250,00	600,00
Serviço de Monitoria	diária de	R\$ 550,00	R\$ 280,00	R\$ 500,00	R\$ 250,00	300,00
Serviço de Monitoria de Educação Física	diária de	R\$ 1.845,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 250,00	700,00
	diária de	R\$ 1.476,00	R\$ 280,00	R\$ 357,14	R\$ 35,00	640,00
Serviço de reprodução áudio visual	hora	R\$ 147,60	R\$ 75,00	R\$ 71,43	R\$ 200,00	360,00
Serviço de reprodução de DVD	unidade	R\$ 61,50	R\$ 3,80	R\$ 285,71	R\$ 2,50	240,00
Serviço de reprodução de CD	unidade	R\$ 61,50	R\$ 2,65	R\$ 214,29	R\$ 1,80	240,00
Serviço de roteirista	projeto	R\$ 6.150,00	R\$ 2.500,00	R\$ 857,14	R\$ 500,00	7.000,00
Serviço de Operação de máquina fotocopadora/ impressora	diária de 8h	R\$ 270,60	R\$ 80,00	R\$ 285,71	R\$ 150,00	500,00
Serviço de Operação de máquina fotocopadora/ impressora(para cópias em preto e branco)	diária	R\$ 270,60	R\$ 100,00	R\$ 285,71	R\$ 230,00	
Serviço de Sonorização e gravação de áudio	hora	R\$ 270,60	R\$ 84,50	R\$ 114,29	R\$ 250,00	1.500,00
Serviço de telemarketing ativo e passivo	hora	R\$ 86,10	R\$ 15,00	R\$ 57,14	R\$ 200,00	160,00
Serviço de Coordenador	hora	R\$ 369,00	R\$ 32,00	R\$ 285,71	R\$ 30,00	120,00
Serviço de Coordenador	diária de	R\$ 1.060,00	R\$ 250,00	R\$ 2.285,71	R\$ 160,00	360,00
Serviço de Produtor Local	diária de	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 1.371,43	R\$ 180,00	800,00
Serviço de Produtor Local	diária de	R\$ 600,00	R\$ 250,00	R\$ 1.028,57	R\$ 150,00	600,00
Serviço de Produtor Local	hora	R\$ 250,00	R\$ 40,00	R\$ 171,43	R\$ 35,00	100,00
Serviço de recepcionista/promotor (bilingue)	diária de	R\$ 565,00	R\$ 320,00	R\$ 857,14	R\$ 250,00	400,00
Serviço de recepcionista/promotor (bilingue)	diária de	R\$ 450,00	R\$ 250,00	R\$ 571,43	R\$ 190,00	360,00
Serviço de recepcionista/promotor (trilingue)	diária de	R\$ 707,00	R\$ 350,00	R\$ 1.000,00	R\$ 350,00	560,00
Serviço de recepcionista/promotor (trilingue)	diária de	R\$ 650,00	R\$ 300,00	R\$ 714,29	R\$ 300,00	500,00
Serviço de revisão de texto	hora	R\$ 185,41	R\$ 60,00	R\$ 114,29	R\$ 200,00	800,00
Serviço de revisão de texto(idioma raro)	hora	R\$ 1.230,00	R\$ 80,00	R\$ 142,86	R\$ 350,00	1.200,00
Serviço de segurança diurno	diária de	R\$ 250,00	R\$ 180,00	R\$ 357,14	R\$ 200,00	580,00
Serviço de segurança	diária de	R\$ 356,00	R\$ 230,00	R\$ 571,43	R\$ 220,00	700,00
Serviço de segurança noturno	diária de	R\$ 356,00	R\$ 250,00	R\$ 428,57	R\$ 200,00	700,00
Serviço de segurança	diária de	R\$ 430,00	R\$ 300,00	R\$ 571,43	R\$ 220,00	560,00
Serviço de limpeza	diária de	R\$ 225,00	R\$ 144,00	R\$ 285,71	R\$ 120,00	300,00
Serviço de taquigrafia	hora	R\$ 492,00	R\$ 57,62	R\$ 57,14	R\$ 250,00	360,00
Serviço Técnico de computadores	diária de	R\$ 270,60	R\$ 82,19	R\$ 428,57	R\$ 230,00	600,00

MAPA DE PREÇOS | Live Marketing

SERVIÇOS	Unidade	ZUM BRASIL	EDITAL CAIXA	PAU VIOLA	PLURAL MKT	PORQUE MKT
Serviço de iluminação planejamento	diária de	R\$ 1.845,00	R\$ 150,00	R\$ 285,71	R\$ 230,00	900,00
Serviço de iluminação operação	diária de	R\$ 560,00	R\$ 350,00	R\$ 571,43	R\$ 230,00	500,00
Serviço de informática	diária de	R\$ 270,60	R\$ 100,00	R\$ 428,57	R\$ 230,00	1.000,00
Serviço de tradução	hora	R\$ 984,00	R\$ 80,00	R\$ 57,14		300,00
Serviço de enfermagem	hora	R\$ 34,44	R\$ 105,57	R\$ 71,43	R\$ 80,00	400,00
Serviço de maquiagem	hora	R\$ 200,00	R\$ 143,00	R\$ 57,14	R\$ 300,00	360,00
Serviço de cabeleireiro	hora	R\$ 250,00	R\$ 143,00	R\$ 57,14	R\$ 300,00	500,00
Serviço de mestre cerimônia/ apresentador	diária de	R\$ 1.700,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.142,86	R\$ 600,00	2.500,00
Serviço de mestre cerimônia/ apresentador	diária de	R\$ 1.000,00	R\$ 690,00	R\$ 571,43	R\$ 400,00	1.500,00
Serviço de mestre cerimônia/ apresentador	hora	R\$ 600,00	R\$ 172,50	R\$ 142,86	R\$ 100,00	800,00
Serviço de assessoria de imprensa	hora	R\$ 123,00	R\$ 110,50	R\$ 71,43	R\$ 100,00	300,00
Serviço de redação	hora	R\$ 38,00	R\$ 110,50	R\$ 57,14	R\$ 250,00	600,00
Serviço de internet	hora	R\$ 2.091,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00	640,00
Serviço de telefonia	hora	R\$ 320,00	R\$ 80,00	R\$ 35,71	R\$ 80,00	380,00
Serviço de impressão	diária de	R\$ 442,00	R\$ 150,00	R\$ 357,14	R\$ 200,00	300,00
Serviço de filmagem	hora	R\$ 270,60	R\$ 150,00	R\$ 142,86	R\$ 500,00	500,00
Serviço de edição	hora	R\$ 270,00	R\$ 84,50	R\$ 142,86	R\$ 600,00	700,00
Serviço de operação de equipamentos audiovisuais	hora	R\$ 280,00	R\$ 75,00	R\$ 71,43	R\$ 30,00	700,00
Serviços artísticos/teatrais	hora	R\$ 650,00	R\$ 104,00	R\$ 171,43	R\$ 25,00	600,00
Serviços musicais planejamento	hora	R\$ 147,60	R\$ 110,50	R\$ 114,29	R\$ 300,00	1.500,00
Serviços musicais execução	hora	R\$ 86,10	R\$ 156,00	R\$ 171,43	R\$ 700,00	900,00
Serviço de telefonista	diária de	R\$ 320,00	R\$ 150,00	R\$ 357,14	R\$ 150,00	260,00
Serviço de massagem e relaxamento	hora	R\$ 61,50	R\$ 104,00	R\$ 142,86	R\$ 50,00	360,00
Serviço de motoboy	hora	R\$ 36,90	R\$ 40,00	R\$ 35,71	R\$ 30,00	200,00
Serviço de motorista	hora	R\$ 61,50	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 35,00	300,00
CUSTOS		R\$ 48.591,76	R\$ 17.672,62	R\$ 29.315,00	R\$ 16.558,55	R\$ 57.677,00
SERVIÇOS	Unidade					
TRANSPORTES						
Locação de Ônibus Executivo	diária de	R\$ 1.230,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.760,00
Locação de Micro ônibus	diária de	R\$ 880,00	R\$ 938,40	R\$ 1.428,57	R\$ 1.000,00	R\$ 1.276,00
Locação de veículo com motorista	diária de	R\$ 738,00	R\$ 630,00	R\$ 857,14	R\$ 400,00	R\$ 2.420,00
Locação de veículo blindado, com motorista	diária de	R\$ 1.845,00	R\$ 800,00	R\$ 1.142,86	R\$ 2.300,00	R\$ 3.520,00
Locação de Veículo utilitário	diária de	R\$ 150,00	R\$ 350,00	R\$ 1.142,86	R\$ 250,00	R\$ 990,00
CUSTOS		R\$ 4.843,00	R\$ 4.318,40	R\$ 6.571,43	R\$ 5.150,00	R\$ 9.966,00
SERVIÇOS	Unidade					
PRODUÇÃO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO						
Adesivo	m²	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 171,43	R\$ 40,00	R\$ 103,50
Adesivo com instalação	m²	R\$ 78,00	R\$ 48,00	R\$ 257,14	R\$ 50,00	R\$ 184,00
Adesivo especial	m²	R\$ 125,00	R\$ 42,25	R\$ 314,29	R\$ 80,00	R\$ 437,00
Backdrop/Fundo de Palco	m²	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 257,14	R\$ 170,00	R\$ 368,00
Backdrop/Fundo de Palco com instalação	m²	R\$ 187,50	R\$ 80,00	R\$ 285,71	R\$ 200,00	R\$ 506,00
Banner/faixa com ilhós para gradil	m²	R\$ 82,00	R\$ 25,00	R\$ 142,86	R\$ 60,00	R\$ 226,37
Banner sem tripé	m²	R\$ 82,00	R\$ 50,00	R\$ 114,29	R\$ 80,00	R\$ 204,63
Banner com tripé	m²	R\$ 188,00	R\$ 65,00	R\$ 171,43	R\$ 100,00	R\$ 434,63
Blimp	m²	R\$ 492,00	R\$ 216,00	R\$ 71,43	R\$ 250,00	R\$ 1.035,00
Blimp	diária	R\$ 799,50	R\$ 300,00	R\$ 1.857,14	R\$ 1.400,00	R\$ 1.035,00
Bloco de anotação Tipo I	unidade	R\$ 12,77	R\$ 10,66	R\$ 7,14	R\$ 25,00	R\$ 10,35
Bloco de anotação Tipo II	unidade	R\$ 14,88	R\$ 5,60	R\$ 11,43	R\$ 25,00	R\$ 10,35
Bloco anotação ecológico formato A4	unidade	R\$ 34,10	R\$ 12,35	R\$ 14,29	R\$ 28,00	R\$ 26,45
Bloco anotação ecológico formato 15x21	unidade	R\$ 14,88	R\$ 9,32	R\$ 7,14	R\$ 20,00	R\$ 10,35
Bloco Flip Chart	unidade	R\$ 42,90	R\$ 24,84	R\$ 114,29	R\$ 20,00	R\$ 36,80
Caderno - Tipo I	unidade	R\$ 39,11	R\$ 6,99	R\$ 14,29	R\$ 35,00	R\$ 45,77
Caderno - Tipo II	unidade	R\$ 39,62	R\$ 4,99	R\$ 17,14	R\$ 35,00	R\$ 52,67
Caderno - Tipo III	unidade	R\$ 21,45	R\$ 8,15	R\$ 21,43	R\$ 35,00	R\$ 59,57
Caderno - Tipo IV	unidade	R\$ 28,39	R\$ 6,45	R\$ 28,57	R\$ 35,00	R\$ 66,47
Camiseta Pôlo - Personalizada	unidade	R\$ 56,45	R\$ 55,00	R\$ 57,14	R\$ 50,00	R\$ 161,00
Caneta hidrocor com 12Unidades	unidade	R\$ 7,36	R\$ 6,67	R\$ 8,57	R\$ 10,00	R\$ 50,60
Caneta esferográfica personalizada	unidade	R\$ 2,89	R\$ 0,70	R\$ 5,71	R\$ 3,00	R\$ 12,65

MAPA DE PREÇOS | Live Marketing

SERVIÇOS	Unidade	ZUM BRASIL	EDITAL CAIXA	PAU VIOLA	PLURAL MKT	PORQUE MKT
Caneta laser personalizada (aquisição)	unidade	R\$ 10,39	R\$ 3,89	R\$ 7,34	R\$ 50,00	R\$ 15,18
Caneta personalizada - Tipo I	unidade	R\$ 2,51	R\$ 0,60	R\$ 4,29	R\$ 3,30	R\$ 16,56
Caneta personalizada - Tipo II	unidade	R\$ 2,31	R\$ 2,10	R\$ 5,71	R\$ 3,30	R\$ 18,86
Certificado frente	unidade	R\$ 1,30	R\$ 0,65	R\$ 5,71	R\$ 3,80	R\$ 24,15
Certificado frente e verso	unidade	R\$ 2,60	R\$ 0,90	R\$ 7,34	R\$ 7,50	R\$ 27,60
CD Regravável	unidade	R\$ 2,10	R\$ 1,50	R\$ 4,29	R\$ 6,00	R\$ 10,81
Copo personalizado	unidade	R\$ 7,13	R\$ 3,80	R\$ 5,71	R\$ 8,00	R\$ 15,41
Cordão personalizado para copo	unidade	R\$ 4,89	R\$ 1,95	R\$ 4,29	R\$ 7,00	R\$ 8,74
Cordão personalizado para crachá	unidade	R\$ 5,65	R\$ 2,10	R\$ 4,29	R\$ 5,00	R\$ 8,74
Crachá/cartão de identificação	unidade	R\$ 17,22	R\$ 1,90	R\$ 4,29	R\$ 3,00	R\$ 12,88
Crachá/cartão de identificação plastificado	unidade	R\$ 18,49	R\$ 3,55	R\$ 7,34	R\$ 3,00	R\$ 17,48
Crachá/cartão de identificação personalizado	unidade	R\$ 22,20	R\$ 3,45	R\$ 10,00	R\$ 3,00	R\$ 20,47
DVD Regravável - Virgem	unidade	R\$ 3,80	R\$ 1,10	R\$ 7,34	R\$ 9,90	R\$ 18,86
Display	unidade	R\$ 3,54	R\$ 7,20	R\$ 42,86	R\$ 3,50	R\$ 36,57
Eco Bag Personalizada	unidade	R\$ 27,40	R\$ 5,70	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 49,45
Etiquetas adesivas 25x99	unidade	R\$ 63,94	R\$ 12,00	R\$ 14,29	R\$ 19,80	R\$ 7,59
Etiquetas adesivas redonda	unidade	R\$ 15,86	R\$ 3,24	R\$ 4,29	R\$ 1,60	R\$ 7,59
Folder/Folheto A5 um lado	unidade	R\$ 0,10	R\$ 0,68	R\$ 4,29	R\$ 1,30	R\$ 10,35
Folder/Folheto A5 frente e verso	unidade	R\$ 0,20	R\$ 0,85	R\$ 5,71	R\$ 2,60	R\$ 12,42
Folder/Folheto A4 frente e verso	unidade	R\$ 0,16	R\$ 1,25	R\$ 7,34	R\$ 4,00	R\$ 1,84
Folder/Folheto A4 um lado	unidade	R\$ 0,16	R\$ 1,10	R\$ 5,71	R\$ 4,50	R\$ 1,59
Folder/Folheto A3 papel couchê	unidade	R\$ 0,15	R\$ 1,75	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 3,22
Folder/Folheto A2 papel couchê	unidade	R\$ 0,13	R\$ 2,18	R\$ 11,43	R\$ 20,00	R\$ 15,39
Folder/Folheto A3 papel glossy	unidade	R\$ 0,18	R\$ 1,75	R\$ 14,29	R\$ 5,00	R\$ 17,94
Folder/Folheto A2 com papel glossy	unidade	R\$ 0,18	R\$ 2,18	R\$ 17,14	R\$ 20,00	R\$ 19,90
Mala direta 2 dobras	unidade	R\$ 0,40	R\$ 0,69	R\$ 7,34	R\$ 3,00	R\$ 1,98
Mala direta 3 dobras	unidade	R\$ 0,39	R\$ 0,75	R\$ 11,43	R\$ 3,50	R\$ 3,40
Mala direta 2 dobras completa	unidade	R\$ 0,48	R\$ 1,10	R\$ 10,00	R\$ 3,50	R\$ 1,98
Marcador de Página 4x4	unidade	R\$ 0,28	R\$ 2,20	R\$ 7,34	R\$ 1,37	R\$ 1,73
Marcador de Página 4x0	unidade	R\$ 0,32	R\$ 2,35	R\$ 7,34	R\$ 0,69	R\$ 1,38
Marcador de Página 4x1	unidade	R\$ 0,32	R\$ 2,80	R\$ 7,34	R\$ 1,37	R\$ 1,50
Marcador de Página 4x2	unidade	R\$ 0,32	R\$ 3,14	R\$ 7,34	R\$ 1,37	R\$ 1,61
Mochila	unidade	R\$ 72,07	R\$ 88,89	R\$ 42,86	R\$ 45,00	R\$ 133,40
Moleskine	unidade	R\$ 14,08	R\$ 9,90	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 64,40
Painel Pantográfico	m²	R\$ 625,00	R\$ 200,00	R\$ 71,43	R\$ 125,00	R\$ 432,40
Pasta - Tipo I	unidade	R\$ 5,20	R\$ 1,20	R\$ 17,14	R\$ 25,00	R\$ 8,97
Pasta - Tipo II	unidade	R\$ 5,90	R\$ 3,80	R\$ 21,43	R\$ 25,00	R\$ 22,20
Pasta PVC	unidade	R\$ 2,69	R\$ 8,45	R\$ 25,71	R\$ 35,00	R\$ 29,99
Pasta Executiva - Tipo I	unidade	R\$ 142,00	R\$ 26,00	R\$ 35,71	R\$ 25,00	R\$ 32,96
Pasta Executiva - Tipo II	unidade	R\$ 155,00	R\$ 38,00	R\$ 42,86	R\$ 25,00	R\$ 51,75
Pasta Executiva - Tipo III	unidade	R\$ 175,00	R\$ 43,50	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 82,57
Pasta Executiva - Tipo IV	unidade	R\$ 189,90	R\$ 45,12	R\$ 57,14	R\$ 25,00	R\$ 111,55
Pins/bottons	unidade	R\$ 2,70	R\$ 0,75	R\$ 14,29	R\$ 4,50	R\$ 5,75
Placa para premiação 16x12	unidade	R\$ 22,57	R\$ 36,00	R\$ 42,86	R\$ 25,00	R\$ 149,50
Placa para premiação 20x14	unidade	R\$ 28,30	R\$ 42,00	R\$ 57,14	R\$ 35,00	R\$ 195,50
Pulseira de identificação	unidade	R\$ 0,20	R\$ 0,75	R\$ 2,86	R\$ 0,30	R\$ 2,99
Pulseira em Vinil Plástico	unidade	R\$ 0,36	R\$ 0,55	R\$ 7,14	R\$ 0,50	R\$ 8,28
Sacola ecológica (tipo ecobag)	unidade	R\$ 24,40	R\$ 7,20	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 66,47
Bolsa Executiva	unidade	R\$ 198,00	R\$ 83,46	R\$ 57,14	R\$ 60,00	R\$ 151,80
Tecido (TNT)	m²	R\$ 1,70	R\$ 0,40	R\$ 4,29	R\$ 5,00	R\$ 23,92
Tag	unidade	R\$ 2,89	R\$ 1,75	R\$ 4,29	R\$ 0,30	R\$ 2,76
CUSTOS		R\$ 4.431,86	R\$ 1.776,09	R\$ 4.905,71	R\$ 3.541,50	R\$ 7.067,49
CUSTOS TOTAIS		R\$ 327.403,44	R\$ 305.813,18	R\$ 461.427,86	R\$ 117.910,05	R\$ 947.317,69

SERVIÇOS	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Diagnóstico e Planejamento Bimensal			
Baixa	30	R\$ 9.285,71	R\$ 278.571,43
Média	30	R\$ 17.571,43	R\$ 527.142,86
Alta	30	R\$ 21.964,60	R\$ 658.938,00
CUSTOS		R\$ 48.821,74	R\$ 1.464.652,29
SERVIÇOS			
Adaptação do Diagnóstico e Planejamento Semestral			
Baixa	5	R\$ 8.350,00	R\$ 41.750,00
Média	5	R\$ 12.223,00	R\$ 61.115,00
CUSTOS		R\$ 20.573,00	R\$ 102.865,00
SERVIÇOS			
Planejamento de Projeto			
Baixa	45	R\$ 6.142,86	R\$ 276.428,57
Média	50	R\$ 15.285,71	R\$ 764.285,71
CUSTOS		R\$ 21.428,57	R\$ 1.040.714,29
SERVIÇOS			
Criação de Identidade Visual para a Ação			
Baixa	45	R\$ 4.000,00	R\$ 180.000,00
Média	50	R\$ 6.000,00	R\$ 300.000,00
CUSTOS		R\$ 10.000,00	R\$ 480.000,00
SERVIÇOS			
Criação de Peças para a Ação			
criação sem corte e dobraduras especiais de adesivos/etiquetas/ displays	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
criação com corte e dobraduras especiais de adesivos/etiquetas/ displays	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
criação de adesivos especiais de chão e vitrine	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
criação de Agenda	2	R\$ 1.285,71	R\$ 2.571,43
criação de arte para aplicação em material promocional personalizado(brindes em Geral)	6	R\$ 970,00	R\$ 5.820,00
criação de capa de impressos/encarte	4	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00
criação com ilustração de cartilha/catálogo/ folheto/livreto simples	6	R\$ 645,00	R\$ 3.870,00
Cartilha/catálogo/ folheto/livreto elaborado	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
criação de Catálogo (conceito)	2	R\$ 1.285,71	R\$ 2.571,43
criação de certificado/diploma/ crachá	5	R\$ 357,14	R\$ 1.785,71
criação de cartaz/cartazete/flyer/pôster	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00

Estande pré-moldado 50m²	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
Estande pré-moldado 51m² a 100m²	10	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
Estande pré-moldado 101m² a 250m²	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Estande construído 50m²	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
Estande construído 51m² a 100m²	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Estande construído 101m² a 250m²	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Folder/mala direta/ convite - criação de peça gráfica sem corte e sem dobradura especial.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Folder/mala direta/ convite - criação de peças gráficas com 2 dobras.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Folder/mala direta/ convite - criação de peças gráficas com 3 dobras.	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Folder/mala direta/ convite - criação de peças gráficas completas (envelope, mala e folder).	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Embalagem	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
Envelope - criação de envelope simples	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Envelope - criação de envelope elaborado, com detalhes	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Ilustração P&B	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Ilustração colorida	50	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
Ilustração/storyboard	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
Infláveis	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
criação de mapa de localização simples	10	R\$ 1.230,00	R\$ 12.300,00
criação de mapa de localização ilustrado	10	R\$ 970,00	R\$ 9.700,00
Marca/selo institucional	5	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00
Marca/selo de produto/serviço	5	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00
IDV/selo para evento/ação	8	R\$ 1.230,00	R\$ 9.840,00
Manual de Identidade Visual	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Maquete	2	R\$ 1.428,57	R\$ 2.857,14
criação de Moleskine	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
criação de newsletter – conceito/desenvolvimento	8	R\$ 1.230,00	R\$ 9.840,00
criação de newsletter – simples	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Papelaria básica	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Pasta elaborada	2	R\$ 577,25	R\$ 1.154,50
criação de banner/convite/cartão de natal/wallpaper/email marketing (txt) /pop up/redes sociais – simples, sem programação	2	R\$ 428,57	R\$ 857,14
criação de banner/convite/cartão de natal/wallpaper/email marketing (txt) /pop up/redes sociais – simples, com programação necessária	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
criação de banner/convite/cartão de natal/wallpaper/email marketing (txt) /pop up/redes sociais – com programação necessária e animação.	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
criação de apresentação de power point – com programação necessária	20	R\$ 642,86	R\$ 12.857,14
Personagem/boneco	2	R\$ 1.523,00	R\$ 3.046,00
Placa de obra	30	R\$ 267,65	R\$ 8.029,50
Placa de reconhecimento	40	R\$ 457,14	R\$ 18.285,60

Pulseiras de identificação	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
criação de relatório, com até 100 páginas	10	R\$ 1.571,43	R\$ 15.714,30
criação de relatório, com acima de 100 páginas	10	R\$ 1.714,29	R\$ 17.142,90
criação de relatório, com até 100 páginas (apresentação	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
criação de relatório, com acima de 100 páginas	10	R\$ 1.857,14	R\$ 18.571,40
Roteiro de evento/ação/dinâmica	8	R\$ 2.571,43	R\$ 20.571,44
Sacola/mochila	200	R\$ 371,43	R\$ 74.286,00
roteiro áudio visual/video/filme/ela borado	50	R\$ 3.416,40	R\$ 170.820,00
criação de kit de uniforme promocional – até 5 peças	10	R\$ 1.114,29	R\$ 11.142,90
criação de kit de uniforme promocional – acima de 5 peças	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
CUSTOS		R\$ 56.085,02	R\$ 671.904,54
SERVIÇOS			
Adaptação de Peças para a Ação			
Baixa	40	R\$ 785,71	R\$ 31.428,40
Média	40	R\$ 1.285,71	R\$ 51.428,40
Alta	40	R\$ 2.285,71	R\$ 91.428,40
CUSTOS		R\$ 4.357,13	R\$ 174.285,20
SERVIÇOS			
Monitoramento de Performance e de Repercussão Social			
Baixa	45	R\$ 5.000,00	R\$ 225.000,00
Média	50	R\$ 7.142,86	R\$ 357.142,86
Alta	25	R\$ 9.285,71	R\$ 232.142,86
CUSTOS		R\$ 21.428,57	R\$ 814.285,71
PRODUTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
SERVIÇOS			
INFRAESTRUTURA DE APOIO, MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO			
Ar Condicionado Portátil	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
Arquibancada	200	R\$ 164,29	R\$ 32.857,14
Arranjo de flores - Flores do Campo (grande)	150	R\$ 285,71	R\$ 42.857,14
Arranjo de flores - Flores do Campo (médio)	150	R\$ 257,14	R\$ 38.571,43
Arranjo de flores - Flores do Campo (pequeno)	150	R\$ 98,40	R\$ 14.760,00
Arranjo de flores - Flores Nobres (grande)	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
Arranjo de flores - Flores Nobres médio)	150	R\$ 357,14	R\$ 53.571,43
Arranjo de flores - Flores Nobres (pequeno)	150	R\$ 147,60	R\$ 22.140,00
Arranjo de flores - Flores Tropicais (grande)	150	R\$ 428,57	R\$ 64.285,71
Arranjo de flores - Flores Tropicais (médio)	150	R\$ 332,10	R\$ 49.815,00
Arranjo de flores - Flores Tropicais (pequeno)	150	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
Balão personalizado, gigante - 30 polegadas – de boa qualidade.	500	R\$ 171,43	R\$ 85.714,29
Balão de boa qualidade com impressão colorida, personalizado - Com gás hélio.	3000	R\$ 51,00	R\$ 153.000,00
Balão de boa qualidade com impressão colorida, personalizado – número 8.	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
Balão de boa qualidade com impressão colorida, personalizado – número 10.	3000	R\$ 5,10	R\$ 15.300,00

Balão de boa qualidade - Número 8.	3000	R\$ 18,75	R\$ 56.250,00
Balão de boa qualidade - Número 10.	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
Banco Bistrô	50	R\$ 49,20	R\$ 2.460,00
Confecção de bandeira com 3 panos, em tecido nobre, bordada ou impressa.	1	R\$ 285,71	R\$ 285,71
Confecção de bandeira com 4 panos, em tecido resistente, bordada ou impressa.	1	R\$ 357,14	R\$ 357,14
Banheiro químico luxo	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
Banheiro químico Standart	20	R\$ 221,40	R\$ 4.428,00
Banheiro químico PNE	20	R\$ 615,00	R\$ 12.300,00
Biombo	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
Cadeira de rodas	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Caixa de som com amplificador	20	R\$ 184,50	R\$ 3.690,00
Cavalete	20	R\$ 85,71	R\$ 1.714,29
Locação de Ventilador grande (mínimo 60cm) com	20	R\$ 352,00	R\$ 7.040,00
Locação de Ventilador grande (mínimo 60cm).	20	R\$ 147,60	R\$ 2.952,00
Locação de Cooler evaporativo	20	R\$ 257,14	R\$ 5.142,86
Refrigeração com dutos para tenda de 100 a 300m². Com	20	R\$ 1.845,00	R\$ 36.900,00
Refrigeração com dutos para tenda de 301 a 500m². Com	20	R\$ 3.571,43	R\$ 71.428,57
Refrigeração com dutos para tenda de 501 a 700m². Com	20	R\$ 6.150,00	R\$ 123.000,00
Refrigeração com dutos para tenda de 701 a 900m². Com	20	R\$ 8.610,00	R\$ 172.200,00
Refrigeração com dutos para tenda de 901 a 1100m². Com	20	R\$ 11.070,00	R\$ 221.400,00
Refrigeração com dutos para tenda de 1101 a 1300m².	20	R\$ 13.530,00	R\$ 270.600,00
Refrigeração com dutos para tenda de 1301 a 1500m².	20	R\$ 16.450,00	R\$ 329.000,00
Refrigeração com ar condicionado tipo Split	20	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00
Cortina de ar para instalação nas portas evitando perda de	20	R\$ 246,00	R\$ 4.920,00
Aquecedor tipo Chapéu Chinês para ambientes externos	20	R\$ 1.799,00	R\$ 35.980,00
Locação de Climatizador de Colméia para grandes	20	R\$ 861,00	R\$ 17.220,00
Locação de climatizador de ar com aspersão de água em torre	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
Cone	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Contador de acesso manual	20	R\$ 36,69	R\$ 733,80
Contador de acesso eletrônico	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
Leitor ótico de Código de Barras/QR Code	20	R\$ 142,86	R\$ 2.857,14
Dispensadores de senhas	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
Estande básico	25	R\$ 207,87	R\$ 5.196,75
Estande construído	25	R\$ 428,57	R\$ 10.714,29
Locação de estrutura metálica Box Truss Q15 - com 25 cm, com a lona- interna, personalizada.	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q15 - com 15 cm, com a lona- interna, personalizada.	40	R\$ 184,50	R\$ 7.380,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q15 - com 15 cm.	40	R\$ 71,43	R\$ 2.857,14
Locação de estrutura metálica Box Truss Q15 - com 25 cm.	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q20.	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00

Locação de estrutura metálica Box Truss w30.	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q50.	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
Locação de estrutura metálica Box Truss Q80.	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
Extintor à base de Espuma: espuma mecânica	10	R\$ 61,50	R\$ 615,00
Extintor de Gases e vapores inertes: gás carbônico (CO2),	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
Extintor H2O: água na forma líquida (jato ou neblina)	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Extintor Pó químico: bicarbonato de sódio	10	R\$ 61,50	R\$ 615,00
Gradil - 1,10m altura X 2,00m comprimento	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
Gradil - 1,20m altura x 2,00m comprimento	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
Gradil - 1,90m altura x 2,00m comprimento	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
Guarda-chuva	10	R\$ 73,80	R\$ 738,00
Guarda-sol com base	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Locação de equipamento de iluminação – tipo 1	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
Locação de equipamento de iluminação – tipo 2	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
Locação de Canhão Seguidor	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
Locação de Mesa de iluminação DMX, de 24 canais, com	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
Locação de Mesa de iluminação DMX, de 12 canais, com	10	R\$ 307,50	R\$ 3.075,00
Locação de equipamento confeccionado em lona de PVC e ou Nylon resinado	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Kit de primeiros socorros	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
Lycra	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
Malha Tensionada	100	R\$ 31,60	R\$ 3.160,00
Locação de mesa para 4 lugares	10	R\$ 74,80	R\$ 748,00
Locação de mesa para 6 lugares	10	R\$ 101,20	R\$ 1.012,00
Locação de mesa para 8 lugares	10	R\$ 147,60	R\$ 1.476,00
Locação de mesa para 10 lugares	10	R\$ 185,50	R\$ 1.855,00
Locação de mesa redonda com 1,45 m de diâmetro, para	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Locação de mesa redonda com 1,6m de diâmetro, para	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
Locação de mesa de reunião para 4 lugares	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
Locação de mesa de reunião para 6 lugares	10	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
Locação de mesa bistrô	10	R\$ 110,70	R\$ 1.107,00
Locação de mesa de apoio (canto)	10	R\$ 79,95	R\$ 799,50
Locação de mesa de apoio (centro)	10	R\$ 86,10	R\$ 861,00
Locação de pedestal para apoio do microfone, para tribuna/palco.	10	R\$ 71,43	R\$ 714,29
Locação de pedestal de mesa para apoio do microfone	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
Instalação de piso Easy Floor de diferentes cores para forração e cenografia.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
Instalação de piso vinílico de diferentes cores para forração e cenografia.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
Instalação de piso Isoflor de diferentes cores para forração e cenografia.	100	R\$ 57,14	R\$ 5.714,29
Instalação de piso tipo Pallet de diferentes cores para forração e cenografia.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
Instalação de piso tipo sintética de diferentes cores para forração e cenografia.	100	R\$ 71,43	R\$ 7.142,86
Instalação de piso tipo grama de diferentes cores para forração e cenografia.	100	R\$ 71,43	R\$ 7.142,86

Instalação de piso tipo Linóleo de diferentes cores para forração e cenografia.	100	R\$ 42,86	R\$ 4.285,71
Instalação de piso tipo carpete de diferentes cores para forração e cenografia.	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
Locação de poltrona Decô	10	R\$ 147,60	R\$ 1.476,00
Locação de poltrona Swan	10	R\$ 147,60	R\$ 1.476,00
Locação de poltrona Urca	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Porta Banner - unidade	20	R\$ 61,13	R\$ 1.222,60
Porta Banner - diária	10	R\$ 30,75	R\$ 307,50
de Porta banner modelo tripé - unidade	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
de Porta banner modelo tripé - diária	10	R\$ 30,75	R\$ 307,50
Locação de estrutura em Box Truss Q50	100	R\$ 171,43	R\$ 17.142,86
Locação de estrutura com 15 cm de altura	100	R\$ 114,29	R\$ 11.428,57
Locação de estrutura com 30 cm de altura	100	R\$ 142,86	R\$ 14.285,71
Locação de estrutura com 60 cm de altura	100	R\$ 171,43	R\$ 17.142,86
Prisma de mesa - 21cm de comprimento, 10cm de altura e 2mm de espessura	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Prisma de mesa -b. 10,5cm de comprimento, 4,5cm de altura e 2mm de espessura	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
Prisma de estúdio	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Púlpito em Acrílico	20	R\$ 184,50	R\$ 3.690,00
Locação de Puff pequeno	20	R\$ 42,86	R\$ 857,14
Locação de Puff mole	20	R\$ 71,43	R\$ 1.428,57
Quadro branco	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
Locação de sofá de 2 lugares	20	R\$ 172,20	R\$ 3.444,00
Locação de sofá de 3 lugares	20	R\$ 196,80	R\$ 3.936,00
Tapumes	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
Locação de Tenda/cobertura Cristal	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
Locação de Tenda/cobertura Gel	50	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
Locação de Tenda/cobertura Duas Águas	50	R\$ 142,86	R\$ 7.142,86
Locação de Coberturas em material fosco e/ou transparente 10X10	20	R\$ 1.428,57	R\$ 28.571,43
Locação de Coberturas em material fosco e/ou transparente 5X5	20	R\$ 960,00	R\$ 19.200,00
Locação de Coberturas em material fosco e/ou transparente 3X3	20	R\$ 428,57	R\$ 8.571,43
Toldo	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
Unifila	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
CUSTOS		R\$ 85.030,85	R\$ 2.451.096,36
SERVIÇOS			
EQUIPAMENTOS			
Blu-Ray	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
Cabine acústica para tradução simultânea	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
Caixa de som portátil (locação)	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
Computador	50	R\$ 171,43	R\$ 8.571,43
Controle remoto com ponteira laser	50	R\$ 49,20	R\$ 2.460,00
CD Player	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
Detector de metal fixo	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

Detector de metal móvel	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
DVD Player	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
Fotocopiadora	50	R\$ 171,43	R\$ 8.571,43
Fragmentadora	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
Impressora Jato de Tinta	50	R\$ 142,86	R\$ 7.142,86
Impressora Laser	50	R\$ 171,43	R\$ 8.571,43
Impressora térmica	50	R\$ 214,29	R\$ 10.714,29
Impressora de Crachá	50	R\$ 257,14	R\$ 12.857,14
Kit de tradução simultânea	50	R\$ 285,71	R\$ 14.285,71
Leitor de código de barras	50	R\$ 114,29	R\$ 5.714,29
Microfone Auricular sem fio	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
Microfone Lapela sem fio	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
Microfone Gooseneck ou Pescoço de Ganso	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
Microfone s/ fio	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
Microfone multidirecional	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
Monitores	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
No break	50	R\$ 184,50	R\$ 9.225,00
Notebook	50	R\$ 98,40	R\$ 4.920,00
Locação de Cortinas de Led	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
Locação de Display de Led	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
Locação de pedestal para tribuna/palco	20	R\$ 42,86	R\$ 857,14
Locação de pedestal de mesa	20	R\$ 42,86	R\$ 857,14
Locação de Projetor de imagens HD - 3000 ansilumens	20	R\$ 270,60	R\$ 5.412,00
Locação de Projetor de imagens HD - 5000 ansilumens	20	R\$ 468,66	R\$ 9.373,20
Locação de Projetor de imagens HD - 8000 ansilumens	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
Rádio Comunicador	20	R\$ 36,90	R\$ 738,00
Tablet	20	R\$ 85,71	R\$ 1.714,29
Locação de tela de 80" - 1,80 x 1,80 m, para recepção da projeção, com tripé.	20	R\$ 171,43	R\$ 3.428,57
Locação de tela de 120" - 1,80 x 2,40 m, para recepção da projeção, com tripé.	20	R\$ 214,29	R\$ 4.285,71
Locação de tela de 3,00 x 2,00 para recepção da projeção	20	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
Locação de tela de 4,00 x 5,00 para recepção da projeção	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
Locação de tela de 5,00 x 6,00 para recepção da projeção	20	R\$ 374,00	R\$ 7.480,00
Telefone celular (aparelho e linha)	50	R\$ 71,43	R\$ 3.571,43
Telefone fixo (aparelho e linha)	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Telefone fixo	20	R\$ 43,10	R\$ 862,00
Teleprompter	20	R\$ 880,00	R\$ 17.600,00
Scanner	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
Videogame	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
Video Wall	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
Webcam	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
CUSTOS		R\$ 9.057,50	R\$ 314.833,06

SERVIÇOS				
SERVIÇOS				
Serviço de arquitetura	50	R\$	123,00	R\$ 6.150,00
Serviço de ascensorista	10	R\$	200,00	R\$ 2.000,00
Serviço de assistente de produção	50	R\$	510,00	R\$ 25.500,00
Serviço de assistente de produção	50	R\$	310,00	R\$ 15.500,00
Serviço de decoração com balões	500	R\$	100,00	R\$ 50.000,00
Serviço de decoração com balões orgânicos	150	R\$	150,00	R\$ 22.500,00
Serviço de digitador	500	R\$	90,00	R\$ 45.000,00
Revelação/Ampliação de fotos - tamanho 10 X 15.	1000	R\$	0,71	R\$ 714,29
Serviço de recreação/animação	100	R\$	350,00	R\$ 35.000,00
Serviço de Mediador	100	R\$	1.142,86	R\$ 114.285,71
Serviço de Mediador	50	R\$	571,43	R\$ 28.571,43
Serviço de auxiliar para pessoas com deficiência	50	R\$	86,10	R\$ 4.305,00
Serviço de digitação	80	R\$	71,43	R\$ 5.714,29
Serviço de digitação bilingue	50	R\$	200,00	R\$ 10.000,00
Serviços gerais	50	R\$	280,00	R\$ 14.000,00
Serviço de brigadista	50	R\$	220,00	R\$ 11.000,00
Serviço de brigadista	50	R\$	260,00	R\$ 13.000,00
Serviço de brigadista	50	R\$	320,00	R\$ 16.000,00
Serviço de copeira	50	R\$	240,00	R\$ 12.000,00
Serviço de eletricista	25	R\$	307,50	R\$ 7.687,50
Serviço de engenharia	25	R\$	250,00	R\$ 6.250,00
Serviço de engenharia de rede	25	R\$	250,00	R\$ 6.250,00
Serviço de estenotipia	25	R\$	250,00	R\$ 6.250,00
Serviço de registro fotográfico	25	R\$	1.000,00	R\$ 25.000,00
Serviço de registro fotográfico	50	R\$	500,00	R\$ 25.000,00
Serviço de tradução simultânea (inglês, espanhol e/ou francês)	50	R\$	200,00	R\$ 10.000,00
Serviço de tradução simultânea (línguas definidas no mercado como especiais)	50	R\$	399,00	R\$ 19.950,00
Serviço de intérprete/tradução de libras	50	R\$	250,00	R\$ 12.500,00

Serviço de Monitoria	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Serviço de Monitoria de Educação Física	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
Serviço de vallet/manobrista	50	R\$ 357,14	R\$ 17.857,14
Serviço de reprodução áudio visual	50	R\$ 147,60	R\$ 7.380,00
Serviço de reprodução de DVD	50	R\$ 61,50	R\$ 3.075,00
Serviço de reprodução de CD	50	R\$ 61,50	R\$ 3.075,00
Serviço de roteirista	50	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
Serviço de Operação de máquina fotocopadora/ impressora	50	R\$ 270,60	R\$ 13.530,00
Serviço de Operação de máquina fotocopadora/ impressora(para cópias em preto e branco)	20	R\$ 270,60	R\$ 5.412,00
Serviço de Sonorização e gravação de áudio	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
Serviço de telemarketing ativo e passivo	25	R\$ 86,10	R\$ 2.152,50
Serviço de Coordenador	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
Serviço de Coordenador	25	R\$ 360,00	R\$ 9.000,00
Serviço de Produtor Local	40	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00
Serviço de Produtor Local	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
Serviço de Produtor Local	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
Serviço de receptionista/promotor (bilingue)	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
Serviço de receptionista/promotor (bilingue)	40	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
Serviço de receptionista/promotor (trilingue)	30	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00
Serviço de receptionista/promotor (trilingue)	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
Serviço de revisão de texto	150	R\$ 185,41	R\$ 27.811,50
Serviço de revisão de texto(idioma raro)	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
Serviço de segurança diurno	96	R\$ 250,00	R\$ 24.000,00
Serviço de segurança	96	R\$ 356,00	R\$ 34.176,00
Serviço de segurança noturno	96	R\$ 356,00	R\$ 34.176,00

Serviço de segurança	96	R\$ 430,00	R\$ 41.280,00
Serviço de limpeza	96	R\$ 225,00	R\$ 21.600,00
Serviço de taquigrafia	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Serviço Técnico de computadores	50	R\$ 270,60	R\$ 13.530,00
Serviço de iluminação planejamento	50	R\$ 285,71	R\$ 14.285,71
Serviço de iluminação operação	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
Serviço de informática	50	R\$ 270,60	R\$ 13.530,00
Serviço de tradução	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
Serviço de enfermagem	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
Serviço de maquiagem	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
Serviço de cabelereiro	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
Serviço de mestre cerimônia/ apresentador	50	R\$ 1.380,00	R\$ 69.000,00
Serviço de mestre cerimônia/ apresentador	50	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
Serviço de mestre cerimônia/ apresentador	50	R\$ 172,50	R\$ 8.625,00
Serviço de assessoria de imprensa	50	R\$ 110,50	R\$ 5.525,00
Serviço de redação	50	R\$ 110,50	R\$ 5.525,00
Serviço de internet	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Serviço de telefonia	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
Serviço de impressão	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Serviço de filmagem	50	R\$ 270,60	R\$ 13.530,00
Serviço de edição	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
Serviço de operação de equipamentos audiovisuais	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
Serviços artísticos/teatrais	50	R\$ 171,43	R\$ 8.571,43
Serviços musicais planejamento	50	R\$ 147,60	R\$ 7.380,00
Serviços musicais execução	50	R\$ 171,43	R\$ 8.571,43
Serviço de telefonista	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
Serviço de massagem e relaxamento	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
Serviço de motoboy	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
Serviço de motorista	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
CUSTOS		R\$ 26.341,85	R\$ 1.453.471,93
SERVIÇOS			
TRANSPORTES			
Locação de Ônibus Executivo	40	R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00

Locação de Micro ônibus	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
Locação de veículo com motorista	25	R\$ 738,00	R\$ 18.450,00
Locação de veículo blindado, com motorista	10	R\$ 1.845,00	R\$ 18.450,00
Locação de Veículo utilitário	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
CUSTOS		R\$ 5.533,00	R\$ 136.400,00
SERVIÇOS			
PRODUÇÃO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO			
Adesivo	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
Adesivo com instalação	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
Adesivo especial	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
Backdrop/Fundo de Palco	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
Backdrop/Fundo de Palco com instalação	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
Banner/faixa com ilhós para gradil	200	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
Banner sem tripé	200	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
Banner com tripé	200	R\$ 171,43	R\$ 34.285,71
Blimp	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
Blimp	200	R\$ 1.035,00	R\$ 207.000,00
Bloco de anotação Tipo I	500	R\$ 10,66	R\$ 5.330,00
Bloco de anotação Tipo II	500	R\$ 11,43	R\$ 5.714,29
Bloco anotação ecológico formato A4	500	R\$ 26,45	R\$ 13.225,00
Bloco anotação ecológico formato 15x21	500	R\$ 10,35	R\$ 5.175,00
Bloco Flip Chart	500	R\$ 36,80	R\$ 18.400,00
Caderno - Tipo I	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
Caderno - Tipo II	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
Caderno - Tipo III	500	R\$ 21,45	R\$ 10.725,00
Caderno - Tipo IV	500	R\$ 28,57	R\$ 14.285,71
Camiseta Pólo - Personalizada	500	R\$ 56,45	R\$ 28.225,00
Caneta hidrocor com 12Unidades	500	R\$ 8,57	R\$ 4.285,71
Caneta esferográfica personalizada	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
Caneta laser personalizada (aquisição)	1000	R\$ 10,39	R\$ 10.390,00
Caneta personalizada - Tipo I	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
Caneta personalizada - Tipo II	1000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
Certificado frente	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
Certificado frente e verso	500	R\$ 7,14	R\$ 3.571,43

CD Regrável	200	R\$ 4,29	R\$ 857,14
Copo personalizado	1000	R\$ 7,13	R\$ 7.130,00
Cordão personalizado para copo	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
Cordão personalizado para crachá	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
Crachá/cartão de identificação	1000	R\$ 4,29	R\$ 4.285,71
Crachá/cartão de identificação plastificado	1000	R\$ 7,14	R\$ 7.142,86
Crachá/cartão de identificação personalizado	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
DVD Regrável - Virgem	500	R\$ 7,14	R\$ 3.571,43
Display	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
Eco Bag Personalizada	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
Etiquetas adesivas 25x99	1000	R\$ 14,29	R\$ 14.285,71
Etiquetas adesivas redonda	1000	R\$ 4,29	R\$ 4.285,71
Folder/folheto A5 um lado	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
Folder/folheto A5 frente e verso	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
Folder/folheto A4 frente e verso	1000	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
Folder/folheto A4 um lado	1000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
Folder/folheto A3 papel couchê	1000	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
Folder/folheto A2 papel couchê	1000	R\$ 11,43	R\$ 11.428,57
Folder/folheto A3 papel glossy	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
Folder/folheto A2 com papel glossy	1000	R\$ 17,14	R\$ 17.142,86
Mala direta 2 dobras	1000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
Mala direta 3 dobras	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
Mala direta 2 dobras completa	1000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
Marcador de Página 4x4	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
Marcador de Página 4x0	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
Marcador de Página 4x1	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
Marcador de Página 4x2	1000	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
Mochila	500	R\$ 72,07	R\$ 36.035,00
Moleskine	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
Painel Pantográfico	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
Pasta - Tipo I	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00
Pasta - Tipo II	500	R\$ 21,43	R\$ 10.714,29
Pasta PVC	500	R\$ 25,71	R\$ 12.857,14
Pasta Executiva - Tipo I	500	R\$ 32,96	R\$ 16.480,00
Pasta Executiva - Tipo II	500	R\$ 42,86	R\$ 21.428,57
Pasta Executiva - Tipo III	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
Pasta Executiva - Tipo IV	500	R\$ 57,14	R\$ 28.571,43
Pins/bottons	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
Placa para premiação 16X12	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
Placa para premiação 20X14	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
Pulseira de identificação	1500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
Pulseira em Vinil Plástico	1500	R\$ 0,55	R\$ 825,00
Sacola ecológica (tipo ecobag)	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00

Bolsa Executiva	500	R\$ 83,46	R\$ 41.730,00
Tecido (TNT)	500	R\$ 4,29	R\$ 2.142,86
Tag	5000	R\$ 2,76	R\$ 13.800,00
CUSTOS		R\$ 3.467,05	R\$ 1.127.467,14
CUSTOS TOTAIS			R\$ 10.231.975,52

OBS: AS QUANTIDADES PODERÃO SER MODIFICADAS AO LONGO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO